



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas ..... 16 215

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares ..... 16 216  
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ..... 16 217  
Secretaria-Geral ..... 16 217  
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P. .... 16 217  
Instituto Português da Juventude ..... 16 217

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despachos conjuntos ..... 16 218

### Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação ..... 16 218  
Governo Civil do Distrito de Évora ..... 16 218  
Governo Civil do Distrito de Lisboa ..... 16 218  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 16 218  
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil ..... 16 221

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral ..... 16 221  
Departamento Geral de Administração ..... 16 222

### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho conjunto ..... 16 222

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

#### Portaria n.º 1113/2005 (2.ª série):

Cessão a título definitivo do município de Boticas de 11 casas florestais ..... 16 222

Gabinete do Ministro ..... 16 223  
Direcção-Geral dos Impostos ..... 16 223  
Direcção-Geral do Património ..... 16 224  
Direcção-Geral do Tesouro ..... 16 224  
Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P. .... 16 224

### Ministério da Defesa Nacional

Marinha ..... 16 225  
Exército ..... 16 228  
Força Aérea ..... 16 230

### Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça ..... 16 230  
Secretaria-Geral ..... 16 230  
Direcção-Geral da Administração da Justiça ..... 16 230  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 16 231  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 16 231  
Directoria Nacional da Polícia Judiciária ..... 16 231  
Instituto Nacional de Medicina Legal ..... 16 231

### Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades ..... 16 233  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo ..... 16 238

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano .....	16 239
Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território .....	16 239
Instituto da Água .....	16 239

### Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Algarve .....	16 240
Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo .....	16 240
Inspecção-Geral das Actividades Económicas .....	16 240
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. ....	16 240

### Ministérios da Economia e da Inovação e da Saúde

Despacho conjunto .....	16 241
-------------------------	--------

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária .....	16 254
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica .....	16 254
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ...	16 254
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P. ....	16 254

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes ....	16 254
Gabinete de Estudos e Planeamento .....	16 254
Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. ....	16 254

### Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro .....	16 255
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ...	16 255
Secretaria-Geral .....	16 255
Instituto da Segurança Social, I. P. ....	16 256

### Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro .....	16 256
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde .....	16 258
Secretaria-Geral .....	16 258
Administração Regional de Saúde do Centro .....	16 259
Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Luí- lia Mercês de Mello .....	16 260
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	16 261
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	16 261
Hospital de Santa Luzia de Elvas .....	16 262
Hospital de Santa Maria .....	16 262
Inspecção-Geral da Saúde .....	16 262
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde ...	16 262
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	16 263

### Ministério da Educação

Conservatório Nacional .....	16 265
Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	16 265
Direcção Regional de Educação do Algarve .....	16 266
Direcção Regional de Educação do Centro .....	16 270

Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	16 271
Direcção Regional de Educação do Norte .....	16 271
Gabinete de Gestão Financeira .....	16 272

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus ...	16 272
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril .....	16 273
Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. ....	16 274

### Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	16 274
---	--------

Tribunal Constitucional .....	16 274
Tribunal da Relação de Coimbra .....	16 278
Conselho Superior da Magistratura .....	16 278
Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto .....	16 278
Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu .....	16 279
Universidade de Aveiro .....	16 279
Universidade da Beira Interior .....	16 281
Universidade de Coimbra .....	16 281
Universidade de Lisboa .....	16 282
Universidade do Minho .....	16 282
Universidade Nova de Lisboa .....	16 283
Universidade do Porto .....	16 284
Universidade Técnica de Lisboa .....	16 287
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro .....	16 287
Instituto Politécnico de Beja .....	16 287
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra .....	16 288
Instituto Politécnico de Leiria .....	16 288
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa .....	16 289
Instituto Politécnico do Porto .....	16 290
Instituto Politécnico da Saúde do Porto .....	16 291
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. ....	16 291
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. ....	16 291
Hospital de São Bernardo, S. A. ....	16 291
Hospital São João de Deus, S. A. ....	16 291
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. ....	16 291

**Aviso.** — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 152/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2005, inserindo o seguinte:

### Ministério da Educação

Secretaria-Geral.
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.
Direcção Regional de Educação do Alentejo.
Direcção Regional de Educação do Algarve.
Direcção Regional de Educação do Centro.
Direcção Regional de Educação de Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte.
Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo.
Inspecção-Geral da Educação.
Serviços Sociais do Ministério da Educação.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas**

Alvará n.º 25/2005. — Por alvarás de 9 de Junho de 2005:

**Ordem Militar de Cristo****Grã-cruz**

Dr.ª Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.  
 Dr. José Eduardo Vera Cruz Jardim.  
 Engenheiro Armando Sevinate Pinto.  
 Dr.ª Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza Mendonça Tavares.  
 Juiz conselheiro Dr. Jaime Octávio Cardona Ferreira.

**Ordem do Infante D. Henrique****Grã-cruz**

António Victorino Goulartt de Medeiros e Almeida.  
 Prof. Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.  
 Prof. Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa.  
 Dr. António Manuel de Assunção Braz Teixeira.

**Grande-oficial**

Aurora Cunha.  
 Dr. José Miguel Júdice.  
 Dr. Nuno Manuel Brederode Rodrigues dos Santos.  
 Dr. Abdool Magid Abdool Karim Vakil.

**Comendador**

Dr. Alexandre Manuel da Fonseca Leite.  
 Professor Eduardo Manuel Batarda Fernandes.  
 Fernando Dacosta.  
 Professora Isabel Gomes Silvestre.  
 Capitão-de-mar-e-guerra José Vicente Moura.  
 Dr. Manuel António Pina.

**Ordem da Liberdade****Grã-cruz**

Edmundo Pedro.

**Grande-oficial**

Camilo Mortágua.

**Ordem do Mérito****Grã-cruz**

Engenheiro João António Gomes Proença.  
 José Maria Fernandes Marques (José de Guimarães).

**Grande-oficial**

Dr. Jorge de Almeida Berkeley Cotter.

**Comendador**

Antonino Dias Pinto de Castro.  
 Dr.ª Catarina Furtado.  
 João Lagos.  
 Luís Represas.

**Oficial**

Fernando Manuel de Melo.  
 João Pestana.  
 Maria Francéline Fernandes de Almeida Lopes Nunes.

**Ordem da Instrução Pública****Comendador**

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro.  
 Doutora Estela Guerreiro da Silva Bicho Erlhagen.  
 Dr.ª Maria Helena Fonseca.  
 Professora Modesta Fialho Silva Dionísio Barral.

**Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial**

(classe do mérito agrícola)

**Grã-cruz**

Fernando da Silva Mendonça.

(classe do mérito comercial)

**Comendador**

Abraão Salomão Kacan Kolinski.

(classe do mérito industrial)

**Grã-cruz**

Fortunato Oliveira Frederico.

Por alvarás de 12 de Setembro de 2005:

**Ordem Militar de Cristo****Grande-oficial**

Dr. Daniel Joaquim de Souza Azevedo de Mattos.

**Ordem do Infante D. Henrique****Grã-Cruz**

Prof. Doutor Ricardo Jorge Seabra Gomes.  
 Prof. Doutor João Manuel Godinho de Queiroz e Melo.

**Grande-oficial**

Prof. Doutor Jorge Gaivão Martins Leitão.  
 Prof. Doutor Manuel Eduardo Teixeira Monteiro Grilo.

**Ordem do Mérito****Grande-oficial**

Dr. Eduardo Pereira Bispo.  
 Dr. Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo.  
 Dr. José Manuel Azeredo Campos Lopes.  
 Dr. José Maria Afonso Guerreiro.  
 Dr. Luís Miguel Pires Lopes.  
 Dr.ª Maria Rosa de Sousa.  
 Dr. Zeferino Biscaya Fraga.  
 Dr. Joshua Gabriel Benoliel Ruah.  
 Dr.ª Maria Teresa Rivera Robalo.

**Comendador**

Dr. Jorge Manuel Costa da Cruz.  
 Dr. Carlos Manuel Tavares de Aguiar.  
 Dr.ª Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins.

**Oficial**

Enfermeiro Dr. José Manuel da Costa Magalhães.  
 Enfermeira Dr.ª Natália Maria Gonçalves.

Por alvará de 4 de Outubro de 2005:

**Ordem da Instrução Pública****Grã-cruz**

Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa.

**Grande-oficial**

Professor Sérgio Niza (Eulálio Sérgio Caldeira Niza).  
 Prof.ª Doutora Maria Isabel Santana da Cruz.

**Comendador**

Dr. António José Gouveia Dias de Almeida.  
 Professor Arcides Baptista Simões.  
 Professora Domingas Palminha Valente e Valente.  
 Professora Maria Ernestina Varela Marques de Sá.

Dr.ª Helena Maria Nobre Barradas Sá e Melo.  
Dr.ª Maria da Graça Ruivo Vilhena.  
Dr. António de Deus Ramos Ponces de Carvalho.  
Dr.ª Maria de Fátima Pereira Stocker.

Por alvará de 23 de Setembro de 2005:

**Ordem Militar de Avis**

**Grande-oficial**

Capitão-de-mar-e-guerra Luís Filipe Borges Pereira e Cruz.

Por alvará de 3 de Junho de 2005:

**Ordem Militar de Santiago da Espada**

**Grande-oficial**

Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga.

Por alvará de 17 de Maio de 2005:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Dama**

Yuki Rodrigues.

Por alvará de 2 de Junho de 2005:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Comendador**

Pintora Helena Liz.

Por alvará de 23 de Setembro de 2005:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Grande-oficial**

Doutor Peter Piot, de nacionalidade belga.

Por alvará de 6 de Outubro de 2005:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Grã-cruz**

Embaixador Koichiro Matsuura, de nacionalidade japonesa.

Por alvará de 11 de Outubro de 2005:

**Ordem da Liberdade**

**Grande-colar**

Kofi Annan, de nacionalidade ganesa.

Por alvará de 6 de Outubro de 2005:

**Ordem do Mérito**

**Grande-oficial**

Dr. Eduardo Manuel Barroso Garcia da Silva.

Por alvará de 1 de Março de 2004:

**Ordem da Instrução Pública**

**Grã-cruz**

Prof. Doutor Fernando Roldão Dias Agudo.

3 de Novembro. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**Alvará n.º 26/2005.** — Por alvará de 21 de Setembro de 2005:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Grande-colar**

Presidente da República do Paraguai, Nicanor Duarte Frutos.

Individualidades chilenas agraciadas por alvarás de 15 de Julho de 2005:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Grã-cruz**

Senador Sérgio Romero.  
Marcos Libedinsky.  
Deputado Gabriel Ascencio.  
Ignacio Walker.

**Comendador**

Coronel Patrício Briones.  
Conselheiro Gustavo Ayares.  
Jaime Chomali.

**Oficial**

Rodrigo Pérez.  
Jorge Carvajal.

**Ordem do Mérito**

**Grã-Cruz**

Embaixador Manuel Matta.  
Embaixador Francisco Marambio.  
Embaixador José Luís Balmaceda.

**Grande-Oficial**

Raul Alcaíno.  
Aldo Cornejo.

**Comendador**

Primeiro-secretário Juan Carlos Barrientos.  
Tenente-coronel José Maria Abarca.

**Oficial**

Segundo-secretário Manuel Garcia-Rey.

**Medalha**

D. Marcela Ahumada.  
Fernando Díaz.  
José Miguel González.

3 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Despacho n.º 23 730/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero Helena Maria Stock da Cunha Santiago Pinto das funções de minha secretária pessoal, para as quais foi nomeada pelo meu despacho n.º 8759/2005, de 16 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

**Despacho n.º 23 731/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Luísa Maria Salema da Mata de Sousa Coutinho Rodrigues das funções de minha secretária pessoal, para as quais foi nomeada pelo meu despacho n.º 8762/2005, de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Outubro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

**Despacho n.º 23 732/2005 (2.ª série).** — Considerando que o director do Gabinete do Serviço dos Objectores de Consciência foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, tendo sido designada para o lugar a chefe de divisão dos Assuntos Jurídicos Maria Eduarda Pinto, vindo, desde então, a praticar actos na medida do estritamente indispensável, no âmbito da gestão corrente;

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 7/92, de 12 de Maio, o director do Gabinete do Serviço Cívico é um dos membros que compõem a Comissão Nacional de Objecção de Consciência;

Considerando, ainda, o despacho n.º 14 406/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005;

Ratifico, neste contexto, todos os actos praticados pela chefe de divisão dos Assuntos Jurídicos, licenciada Maria Eduarda Pinto, no exercício das funções de directora do Gabinete do Serviço Cívico e como membro da Comissão Nacional de Objecção de Consciência no período compreendido entre 14 de Março e 1 de Novembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho n.º 23 733/2005 (2.ª série).** — A Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, instituição fundada em 6 de Outubro de 1997, desempenha um relevante papel no sistema desportivo português, integrando o Conselho Superior de Desporto.

A Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores tem como associadas as associações de treinadores de andebol, atletismo, basquetebol, hóquei em patins, judo, natação, *rugby*, *badminton*, boxe, desportos gímnicos, duatlo e triatlo, karaté, lutas amadoras, remo, ténis, ténis de mesa, tiro e voleibol e é filiada no International Council for Coach Education (ICCE).

Pelo despacho n.º 11/SED/2004, de 13 de Setembro, foi reconhecido o interesse público do 1.º Congresso dos Treinadores dos Países de Língua Portuguesa, organizado pela Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores.

A Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores pretende, em 2007, organizar o 2.º Congresso dos Treinadores dos Países de Língua Portuguesa.

Face à expressão do evento, que envolverá um significativo número de agentes do desporto, a experiência entretanto colhida mostra a necessidade de afectar, desde já, os recursos humanos, indispensáveis para assegurar o bom funcionamento da organização.

O Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere-se expressamente à necessidade de «fomentar a cooperação bilateral e multilateral, com especial relevo para os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa»:

Assim, torna-se necessário garantir a aplicação das medidas de apoio previstas nos artigos 12.º, 13.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto, aos agentes desportivos a que alude o n.º 3 do artigo 39.º do referido diploma.

Pelo exposto, nos termos e para os efeitos da legislação acima indicada, reconhece-se o interesse público do 2.º Congresso dos Treinadores dos Países de Língua Portuguesa.

9 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 23 734/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Setembro de 2005, com a anuência da vogal executiva do conselho de administração do Hospital Pulido Valente, S. A., de 18 de Outubro de 2005:

Aída Maria de Matos Saúde, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente, S. A. — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a mesma categoria e vínculo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Despacho (extracto) n.º 23 735/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Autoridade Nacional de Segurança de 16 de Setembro de 2005, por delegação:

Maria Ivone Barata Marçano Gomes, auxiliar de limpeza do Gabinete Nacional de Segurança, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço, com efeitos a 20 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

## Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 23 736/2005 (2.ª série).** — Foi celebrado contrato de trabalho, com efeitos a 1 de Junho de 2005, entre o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P., e Maria de Lourdes Pires Santos Faustino, no âmbito do acordo de cedência especial de funcionário previsto no artigo 23.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, celebrado entre o Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., e o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P., em 23 de Setembro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Mamede*.

## Instituto Português da Juventude

**Despacho n.º 23 737/2005 (2.ª série).** — 1 — Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo.

2 — Nos termos do conjugadamente disposto no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi imprimida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de chefe de divisão de Planeamento e Gestão do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, o licenciado Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete, inspector tributário do nível 1 no Serviço de Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Lisboa.

3 — A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

4 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraledes*.

## ANEXO

### Curriculum vitae

#### Identificação:

Nome — Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete;  
Morada — Rua de Mateus Fernandes, 15, 4.º, A, direito, 2780-233 Oeiras;  
Data de nascimento — 12 de Setembro de 1973;  
Bilhete de identidade n.º 10046010, emitido em 18 de Fevereiro de 1994 pelo arquivo de identificação de Lisboa.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pela Universidade de Évora (1991-1996).

Actividade profissional:

Novembro de 2000-... — inspector tributário do nível 1 no Serviço de Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Lisboa (DGCI);  
1998-Outubro de 2000 — desempenho de funções nas áreas de contabilidade, tesouraria e pessoal na DINENSINO, C. R. L.;  
1997 — estágio na direcção financeira e administrativa da CIM-POR — Indústria de Cimentos, S. A., no sector de contabilidade e orçamentos;  
1996 — SCALCONTA — Gabinete de Contabilidade e Assessoria Fiscal.

Formação complementar/profissional:

Formação complementar:

Pós-graduação em Gestão de Negócios (Universidade Moderna);  
Curso de especialização em auditoria no CEMAF/ISCTE;

Curso de fiscalidade e assessoria pela ESINE — Centro de Estudos Empresariais, L.<sup>da</sup>;

#### Formação profissional:

Formações diversas na área fiscal;  
Curso específico de Excel para Economia e Gestão;  
Curso de análise de projectos de investimento;  
Conhecimentos de informática em ambiente AS/400 nas aplicações CIG e SAF;  
Inscrição na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC).

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Despacho conjunto n.º 981/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano 2002 ao Ginásio Clube de Santo Tirso, número de identificação de pessoa colectiva 501110810, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 982/2005.** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano 2003 ao Ginásio Clube de Santo Tirso, número de identificação de pessoa colectiva 501110810, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 23 738/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de Viação e da directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura de 29 de Setembro e 10 de Outubro de 2005, respectivamente:

Ana Maria Ferreira Chaves Angelino, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Ministério da Cultura — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerada do seu anterior lugar, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

**Despacho n.º 23 739/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2002, de 7 de Abril:

Maria João Russo Canelas Francisco — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não dirigente desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

### Governo Civil do Distrito de Évora

**Despacho n.º 23 740/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida por despacho de 28 de Outubro de 2005 da governadora civil e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo subdelego, nas minhas faltas e impedimentos, no técnico de informática Frutuoso Luís de Carvalho Roma os poderes previstos na alínea *a*) e na chefe de secção Maria Antonieta Pais Ribeiro Simões os poderes referidos nas alíneas *b*) e *h*) do n.º 1 do referido despacho. Nas faltas e impedimentos destes subdelego na assistente administrativa especialista Maria do Carmo Grave Mas-pina Gusmão Parraça.

28 de Outubro de 2005. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Teresa Tedeu*.

**Despacho n.º 23 741/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro da Administração Interna n.º 8941/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e bem assim do n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto:

Licenciada Renata Costa da Cruz Monteiro Marques — nomeada chefe do Gabinete de Apoio Pessoal da governadora civil, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005.

Licenciado João António Pereira Canha — nomeado adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal da governadora civil, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005.

Maria Rosinda dos Reis Monteiro Louro — nomeada secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da governadora civil, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005.

28 de Outubro de 2005. — A Governadora Civil, *Fernanda Ramos*.

### Governo Civil do Distrito de Lisboa

**Aviso n.º 10 415/2005 (2.ª série).** — Por despachos da governadora civil do distrito de Lisboa de 13 de Outubro de 2005 e do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil de 20 de Outubro de 2005:

Isalina de Jesus Pereira Gonçalves Pinela — assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil — transferida para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 10 416/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Serifo Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Fevereiro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 417/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibraima Djaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Fevereiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 418/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Vaz Monteiro, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Março de 1942, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 419/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição Correia Tavares, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida em 1 de Fevereiro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 420/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sílvia dos Santos Évora, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Maio de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 421/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Glória Mendes, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida em 25 de Dezembro de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 422/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvino Teixeira Carvalho, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Janeiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 423/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadu Djaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Janeiro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 424/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Marisa Gomes Barros Mendes, natural da Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Abril de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 425/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique de Oliveira, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 426/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Mascarenhas Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Abril de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 427/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvinda Mendes Furtado, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 25 de Julho de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 428/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Moreira Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Novembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 429/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nussurat Abdul Satar, natural do Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 7 de Junho de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 430/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nzonge Miguel Constantino de Carvalho, natural do Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 29 de Junho de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 431/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Ricardo Ferreira de Carvalho, natural de Ingombota, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 14 de Abril de 1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 432/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Agosto de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 433/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luís Mendes Cravid, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade são-tomense, nascido em 20 de Fevereiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 434/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Md. Mizanur Rahman Mazumder, natural de Kadia, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido em 10 de Outubro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 435/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emicília de Ceita Gonçalves Pinto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 19 de Maio de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois

de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 436/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto António, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Fevereiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 437/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gao Xiaodan, natural de Fujian, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida em 11 de Julho de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 438/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Carlos de Almeida Mascarenhas, natural de Lisboa, Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Maio de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 439/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Utelinda Lúcia Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 4 de Maio de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

7 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 440/2005 (2.ª série).** — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, técnicos superiores, com vínculo à administração pública central, para desempenharem funções em Lisboa, nas áreas de gestão de recursos humanos e de gestão financeira e patrimonial.

Os eventuais interessados deverão formalizar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, com indicação da experiência profissional, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

8 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 742/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 13 e de 27 de Outubro de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Alentejo e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria José Cruz Mendes, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — requi-



sitada, com a mesma categoria, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 743/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, por delegação:

Maria Celeste Morais Barata Costa Martinez, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro do Ministério da Educação — prorrogada a requisição neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 744/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 20 e de 31 de Outubro de 2005, respectivamente, do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Cristina Martins David Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 745/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 11 e de 28 de Outubro de 2005, respectivamente, do reitor da Universidade do Algarve e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa, assistente administrativa do quadro de pessoal da Universidade do Algarve — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 746/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 11 e de 28 de Outubro de 2005, respectivamente do reitor da Universidade do Algarve e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Elsa Lucília Madeira Lopes Lourenço, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Universidade do Algarve — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 747/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 11 e de 18 de Outubro de 2005, respectivamente, da vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Helena Machado Bettencourt Emílio Macedo, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23 748/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 19 e de 28 de Outubro de 2005, respectivamente, da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria do Carmo Jesus Lopes Rodrigues Santos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — requisitada, com a mesma categoria, para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Rectificação n.º 1886/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8695/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria Clara Afonso Andrade» deve ler-se «Marisa Clara Afonso Andrade».

31 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Nogueira Portugal*.

### Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Despacho n.º 23 749/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 7 de Outubro de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e de 13 de Outubro de 2005 do director regional da Economia do Algarve:

Paulo Joaquim Calado Mendes, detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação — transferido com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, com efeitos a 15 de Novembro de 2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 10 441/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro, e nos termos previstos no Regulamento do Concurso para Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada, aprovado pela Portaria n.º 1098/2005, de 24 de Outubro, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, faz-se público que, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso para preenchimento de 46 vagas da categoria de conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, ou da data de recepção por via telegráfica ou por telex da informação do Departamento Geral de Administração daquela publicação.

2 — Prazo de validade o concurso é válido até ao provimento das vagas postas a concurso, ou das que venham a verificar-se nos 12 meses subsequentes à sua abertura.

3 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao presente concurso os secretários de embaixada que, à data da publicação do presente aviso, preencham os requisitos exigidos no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro.

4 — Método de selecção a utilizar — o concurso assenta, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2005, de 2 de Setembro, na avaliação do currículo de cada candidato.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para

o Serviço de Arquivo e Expediente, Largo do Rilvas, 1354, Lisboa Codex.

5.2 — Os concorrentes em exercício de funções nos serviços externos deverão formalizar a sua candidatura através de comunicação telegráfica ou telecópia endereçada à Direcção de Serviços de Cifra do Ministério.

5.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e local de emissão do bilhete de identidade, residência e código postal);
- Indicação da categoria que o candidato detém e serviço ou posto em que está colocado.

6 — As listas de candidatos admitidos e excluídos no concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas no local próprio do Ministério dos Negócios Estrangeiros e enviadas por via telegráfica ou por telecópia aos funcionários em exercício de funções nos serviços externos.

7 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixador Rui Quartin Santos.

Vogais efectivos:

Embaixador José Manuel Duarte de Jesus.  
Embaixador Marcello de Zaffiri Duarte Mathias.

Vogais suplentes:

Embaixador Manuel Nuno Tavares de Sousa.  
Embaixador Álvaro Gil Gonçalves Pereira.

25 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

## Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 10 442/2005 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 6 de Outubro de 2005, é exonerado da carreira diplomática, com efeitos à data de 17 de Outubro de 2005, o segundo-secretário de embaixada Dr. António Manuel Figueiredo da Costa Figueira, nos termos conjuntos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

### Despacho (extracto) n.º 23 750/2005 (2.ª série):

António Luiz da Silva Sennfelt, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 26 de Outubro de 2005 determinando que seja colocado na disponibilidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2006, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

### Despacho (extracto) n.º 23 751/2005 (2.ª série):

Paulo Neves Pocinho, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão de Acordos da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 31 de Outubro de 2005 cessando-o do exercício do referido cargo, em virtude da sua nomeação como director de serviço do Centro de Informática. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

### Despacho (extracto) n.º 23 752/2005 (2.ª série):

Maria Carolina Gonçalves de Brito, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 31 de Outubro de 2005, autorizando a concessão de licença sem vencimento de longa dura-

ção, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

**Rectificação n.º 1887/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 22 302/2005, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, a p. 15 173, pelo que onde se lê «Maria Augusta Antunes de Jesus Carvalho de Matos, auxiliar de apoio e vigilância da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 30 de Agosto de 2005 e despacho da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa de 16 de Setembro de 2005, autorizando a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.» deve ler-se «Maria Augusta Antunes de Jesus Correia de Matos, auxiliar de apoio e vigilância da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 30 de Agosto de 2005 e despacho da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa de 16 de Setembro de 2005 autorizando a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.»

26 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

**Rectificação n.º 1888/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 7650/2005, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, a p. 12 429, pelo que onde se lê «Luís Filipe Ferreira, assistente administrativo principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, colocado na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas — despacho do secretário-geral de 1 de Agosto de 2005 determinando o seu regresso à Secretaria de Estado» deve ler-se «Luís Filipe Ferreira, assistente administrativo especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, colocado na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 1 de Agosto de 2005 determinando o seu regresso à Secretaria de Estado».

3 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 983/2005.** — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida ao licenciado Fernando Manuel Ramos Prates, meteorologista de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia, licença sem vencimento pelo período compreendido entre 10 de Outubro de 2005 e 9 de Outubro de 2009 para exercer funções em organismo internacional, com vista a uma futura integração como funcionário do European Centre for Medium-Range Weather Forecasts, em Reading, Inglaterra.

31 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 1113/2005 (2.ª série).** — A Câmara Municipal de Boticas solicitou a cessão das casas florestais abaixo indicadas para criar uma rede de abrigos de montanha para aproveitamento turístico e ainda para utilização colectiva.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao município de Boticas das seguintes casas florestais:

Casa florestal B-197, sita em Vigiadoura, lugar de Bostofrio, freguesia de São Salvador de Viveiro, inscrita na matriz predial

- urbana sob o artigo 533 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 01197/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 32 000;
- Casa florestal B-70, sita em Felgueira, lugar de Sapiãos, freguesia de Sapiãos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 375 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 01290/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 32 000;
- Casa florestal B-74, sita em Cabeço, lugar de Geia, freguesia de Boticas, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 422 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 00388/930906 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 10 000;
- Casa florestal B-73, sita no lugar de Lasanho, freguesia de Covas do Barroso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 373 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 00624/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 22 000;
- Casa florestal B-77, sita em Tapada dos Pingões, lugar de Cerdedo, freguesia de Cerdedo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 169 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 00367/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 31 000;
- Casa florestal B-76, sita em Veiga de Espinho, lugar de Codeçoso, freguesia de Codeçoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 204 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo de Boticas com a descrição n.º 00419/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 31 000;
- Casa florestal B-81, sita em Couto da Escada, lugar de Curros, freguesia de Curros, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 160 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 00185/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 30 000;
- Casa florestal B-80, sita em Chousas, lugar de Vilarinho da Mó, freguesia de Beça, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 838 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 01914/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 32 000;
- Casa florestal B-165, sita em Souto do Gago, lugar de Fiães, freguesia de Fiães do Tâmega, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 187 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 00378/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 22 000;
- Casa florestal B-164, sita em Brejo, lugar de Bobadela, freguesia de Bobadela, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 484 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição n.º 01125/20050722 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 28 000;

Casa florestal B-196, sita em Calvário, lugar de Boticas, freguesia de Ardãos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 469 daquela freguesia, registada na Conservatória do Registo Predial de Boticas com a descrição 01037/20050721 e inscrição a favor do Estado G-1, mediante a compensação de € 32 000.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, dado os imóveis se destinarem à criação de uma rede de abrigos de montanha para aproveitamento turístico e ainda para utilização colectiva.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 302 000, a pagar em 20 prestações semestrais, sendo a primeira no valor de € 20 530, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão, sendo as restantes semestralidades acrescidas do juro legal à taxa de 7%.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo os prédios à posse do Estado se no prazo de dois anos não forem afectos ao fim que justifica a presente cessão, não tendo o cessionário direito à restituição de importâncias por benfeitorias realizadas.

5.º O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação da presente portaria.

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 23 753/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunto no meu Gabinete o licenciado Paulo Alexandre dos Santos Ferreira, que para o efeito é destacado à Direcção-Geral dos Impostos.

2 — São-lhe prestados a título remuneratório, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagos ou atribuídos, constituindo encargo do meu Gabinete a diferença entre o vencimento do cargo de origem e o de adjunto do Gabinete, bem como a diferença dos subsídios de férias e de Natal, acrescidos de montante correspondente às despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Direcção-Geral dos Impostos**

**Declaração n.º 238/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se declara que à tipografia a seguir indicada foi revogada nos termos do artigo 11.º do regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a autorização para a impressão de documentos de transportes, em conformidade com o mesmo regime:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento	Data do despacho ministerial que revogou a autorização
--------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

**Distrito de Faro**

**Concelho de Lagoa**

500863709	SERIGRA — Companhia Industrial e Comercial de Artes Gráficas, L. <sup>da</sup>	Rua do Rio Arade, Ferragudo, Lagoa	19-10-2005
-----------	--	------------------------------------	------------

9 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Declaração n.º 239/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se declara que à tipografia a seguir indicada foi revogada nos termos do artigo 11.º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a autorização para a impressão de documentos de transportes, em conformidade com o mesmo Regime:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento	Data do despacho ministerial que revogou a autorização
--------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

**Distrito de Viseu**

**Concelho de Tondela**

503458120	GRAFISSANTOS — Serviços Gráficos, L. <sup>da</sup> . . . . .	Rua do Poeta Tomaz Ribeiro, Tondela.	19-10-2005
-----------	--	--------------------------------------	------------

9 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 23 754/2005 (2.ª série).** — Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do n.º 1 do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego:

- a) No director dos Serviços de Cobrança, licenciado Francisco António Cid Ferreira, a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor do pedido estiver compreendido entre € 100 000 e € 125 000 para o IRS e € 125 000 e € 200 000 para o IRC;
- b) Nos directores de finanças ou directores de finanças-adjuntos a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, nos casos em que o valor do pedido não seja superior a € 100 000 para o IRS e € 125 000 para o IRC.

Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

8 de Novembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Fernando Jorge Rodrigues Soares*.

### Direcção-Geral do Património

**Aviso n.º 10 443/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea d) do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral do Património de 29 de Setembro de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal de selecção para recrutamento de um chefe de divisão para a Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial, desta Direcção-Geral.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 4.º e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil — estar habilitado com licenciatura em Direito e com conhecimentos e experiência comprovada na área de actuação referida no n.º 2.

5 — Métodos de selecção — cumulativamente, avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

- Dr.ª Maria Manuela Brandão, subdirectora-geral do Património;  
Dr. Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira, subdirector, designado pelo Gabinete de Estudos e Planeamento;  
Dr.ª Olga Cruz, vogal do conselho distrital de Lisboa, designada pela Ordem dos Advogados.

7 — Formalização das candidaturas — deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao director-geral do Património.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

8.1 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;

8.2 — Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categorial actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

8.3 — Cópia do certificado de habilitações literárias;

8.4 — Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

9 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral do Património estão dispensados da entrega dos documentos referidos nos n.ºs 8.2 e 8.3.

10 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, ou enviadas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedida até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

26 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

**Aviso (extracto) n.º 10 444/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º do regulamento do estágio relativo aos técnicos superiores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990, designo o júri para avaliação e classificação final do estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de especialista de informática, nível 2, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado por concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, com a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela de Lacerda Gomes Brandão, subdirectora-geral do Património.

Vogais efectivos:

- Dr. José Carlos Pereira Fernandes, director de serviços de Informática (na qualidade de coordenador de estágio).  
Dr. Rogério Freire Luís, assessor principal.

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Filipe Bandeira Santana, chefe de divisão da Direcção de Serviços de Gestão de Veículos do Estado (na qualidade de coordenador de estágio suplente).  
Engenheiro Miguel Albuquerque Gonçalves de Freitas David, técnico superior de 1.ª classe.

4 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 23 755/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação da declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de técnico superior do tesouro especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro os seguintes técnicos superiores do tesouro principais do mesmo quadro, com efeitos desde a data do despacho:

- Luísa Maria do Rosário Roque.  
José Manuel Domingues Quaresma.  
Ana Teresa Pereira Peralta Reyes.  
Mário José Alveirinho Carrega.  
Alexandra Maria de Brito Carvalho.  
Paula Filomena da Glória Silva Figueiredo.  
Margarida Carla Campos Freitas Taborda.  
Pedro Manuel Mota Carecho Grilo.  
Maria de Lurdes Duarte Martins.  
Ana Luísa Louro Peixito Soares.  
Eduardo José dos Santos Clemente.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

**Despacho (extracto) n.º 23 756/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria, precedido de confirmação dos pressupostos para acesso na carreira pelo Gabinete Jurídico e do Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Licenciado Jorge Cláudio Salvador Neves, titular do lugar de especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, a exercer em comissão de serviço o cargo de coordenador do Núcleo de Redes e Sistemas do mesmo quadro — nomeado definitivamente em lugar de especialista de informática do grau 3, nível 1, escalão 1, índice 720, da mesma carreira e quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

### Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 23 757/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 12 e de 28 de Outubro de 2005, respectivamente do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da governadora civil de Lisboa:

Sandra Carla de Almeida Afonso, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal do Governo Civil de

Lisboa — transferida, na mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 1114/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 9176, capitão-de-fragata da classe de marinha Luís José de Oliveira Urbano (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 56469, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha João da Cruz de Carvalho Abreu, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 11276, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Jorge Fernando Veiga de Matos e Sá.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1115/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 52376, capitão-de-fragata da classe de marinha Luís Filipe Cabral de Almeida Carvalho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 56569, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9176, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Luís José de Oliveira Urbano.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1116/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 39175, capitão-de-fragata da classe de marinha Joaquim Maria Louro Alves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 291471, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha José António Saramago Fidalgo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 52376, capitão-de-

-mar-e-guerra da classe de marinha Luís Filipe Cabral de Almeida Carvalho.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1117/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 38476, capitão-de-fragata da classe de marinha António Paulo Leite Trindade (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 12675, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 39175, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Joaquim Maria Louro Alves.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1118/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 25475, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Victor Abel Simões (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 305171, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros maquinistas navais António José da Silva Trabuço, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 17475, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros maquinistas navais José Luís Garcia Belo.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1119/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 27784, capitão-tenente da classe de marinha José Cardoso da Cruz Gomes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 52376, capitão-de-fragata da classe de marinha Luís Filipe Cabral de Almeida Carvalho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22883, capitão-de-fragata da classe de marinha Paulo Jorge dos Santos Colaço.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1120/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 22785, capitão-tenente da classe de engenheiros maquinistas navais José Miguel Gomes da Costa Campos (no quadro), que satisfaz as

condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfizes o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Maio de 2005, resultante da promoção ao posto imediato do 29874, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais José Eduardo Goulão Marques, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25484, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Milton José Américo.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1121/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 21885, capitão-tenente da classe de engenheiros maquinistas navais José Manuel dos Santos Coelho (no quadro), que satisfizes as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfizes o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Julho de 2005, resultante da passagem à situação de reserva do 24280, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Pedro Manuel Pring da Cunha da Costa Pecorelli, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22785, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais José Miguel Gomes da Costa Campos.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1122/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 21285, capitão-tenente da classe de engenheiros maquinistas navais Luís Filipe Dinis Feiteira (no quadro), que satisfizes as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfizes o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 5 de Setembro de 2005, resultante da promoção ao posto imediato do 15575, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais João Leornado Valente dos Santos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21885, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais José Manuel dos Santos Coelho.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 1123/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 22884, capitão-tenente da classe de engenheiros maquinistas navais José Manuel dos Santos Diniz Orge (no quadro), que satisfizes as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfizes o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 30 de Setembro de 2005, resultante da promoção ao posto imediato do 17475, capitão-de-fragata

da classe de engenheiros maquinistas navais José Luís Garcia Belo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21285, capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Luís Filipe Dinis Feiteira.

9 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

## Arsenal do Alfeite

**Despacho n.º 23 758/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso de competência própria, delego no director de gestão de projectos do Arsenal do Alfeite, Francisco Cunha Salvado, CMG ECN, competência para, no âmbito da respectiva direcção, exercer os seguintes poderes:

- 1) Autorizar as despesas correntes que hajam de efectuar-se com obras e com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98 e respeitando os constrangimentos orçamentais, nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, alínea b), e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas de investimento quando previstas nos respectivos planos até ao limite de € 4987,98, nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, alínea b), e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Autorizar, dentro dos limites legais e respeitando os constrangimentos orçamentais, a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- 4) Autorizar a inscrição e frequência de congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, cursos, acções de formação e outras actividades afins, a realizar no País e de acordo com os montantes anuais fixados;
- 5) Autorizar o plano anual de férias e as respectivas alterações, no quadro das normas gerais em vigor;
- 6) Autorizar a acumulação de férias, dentro dos limites legais;
- 7) Autorizar o empréstimo, a pessoal do Arsenal do Alfeite, de ferramentas ou outro material do património afecto à sua direcção, de acordo com as normas de empréstimo em vigor;
- 8) Autorizar o empréstimo, ao pessoal das guarnições dos navios, de ferramentas ou outro material do património afecto à sua direcção, de acordo com as normas de empréstimo em vigor;
- 9) Autorizar o abate de material de inventário, cujo valor inicial seja igual ou inferior a € 500, após o cumprimento das formalidades exigidas por lei, regulamento ou instruções vinculativas;
- 10) Assinar a correspondência e expedir mensagens para entidades ou organismos do mesmo nível orgânico do Arsenal do Alfeite, independentemente da classificação de segurança, em assuntos de natureza corrente, com excepção dos assuntos susceptíveis de juízos de valor em nível hierárquico superior;
- 11) Praticar os actos de administração ordinária relativos aos assuntos tratados na correspondência e mensagens recebidas das entidades anteriormente mencionadas;
- 12) Analisar, instruir e decidir todas as exposições, requerimentos, reclamações e recursos relacionados com as competências ora delegadas.

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

## Instituto Hidrográfico

**Despacho (extracto) n.º 23 759/2005 (2.ª série).** — Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 2 de Novembro de 2005:

Helena Maria Rodrigues da Costa Julião, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — autorizada a acumular actividades docentes, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

**Despacho (extracto) n.º 23 760/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Alfredo Manuel Faria de Sousa, maquinista de 1.ª classe do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, a maquinista-chefe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho (extracto) n.º 23 761/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 11 de Agosto e de 13 de Outubro de 2005 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional e do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, respectivamente:

Felicidade Maria Tampinhas, auxiliar de limpeza do escalão 2 do quadro do pessoal civil da Marinha — nomeada, mediante reclassificação profissional, no lugar de auxiliar administrativo, do escalão 2, do mesmo quadro, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A aceitação da nomeação da funcionária no novo lugar determina a sua exoneração do lugar anterior.

7 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 23 762/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-sargento da classe de torpedeiros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

1033594, cabo T José Martinho da Silva Azenha.  
408387, cabo T José Alberto Gomes Paz de Almeida.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 409985, segundo-sargento T José Augusto Ramos Macau, pela ordem indicada.

24 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 763/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por habilitação com curso adequado ao posto de segundo-sargento da classe de manobra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

250789, cabo M António Armando Branco Alves da Graça.  
457088, cabo M António Manuel Esteves Rodrigues Nunes.  
412085, cabo M José Manuel Martins Anjos.  
406087, cabo M Manuel José Filipe Andrade.  
413385, cabo M Guilherme Ribeiro Penim dos Reis.  
211997, cabo M João Paulo da Silva Sampaio.  
9312395, cabo M Sérgio Guerreiro Alves Valente.  
108186, cabo M Carlos Manuel Pires de Oliveira Nunes.  
217691, cabo M Carlos Alberto Pina Militão.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 143985, segundo-sargento M Pedro Oliveira Sanguedo, pela ordem indicada.

24 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 764/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

100369, sargento-ajudante L António Manuel João da Conceição.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente nesta data resultante da promoção do 24666, sargento-mor L Rui Victor Sardo Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 120768, sargento-chefe Luís Manuel Ramos.

25 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 765/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9323504, primeiro-grumete TFH RC Sérgio Alberto Pinto dos Santos.  
9338004, primeiro-grumete TFH RC Hélder Miguel Gonçalves Nobre.  
9323804, primeiro-grumete TFH RC Rafael Lopes Polho.  
9319704, primeiro-grumete TFH RC Cristina Isabel Alves.  
9320504, primeiro-grumete TFH RC Sandra Cristina da Conceição Teixeira.  
9333204, primeiro-grumete TFH RC Carlos Manuel Carrapato Chambel.  
9325604, primeiro-grumete TFH RC Carlos Manuel Capucho Sardinha.  
9330704, primeiro-grumete TFH RC Tiago Luís Valbom Rodrigues.  
9324404, primeiro-grumete TFH RC Cláudio Rafael da Costa Soares.

Promovidos a contar de 11 de Outubro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9348503, segundo-marinheiro TFH RC Mário Alexandre Morais Ribeiro, pela ordem indicada.

28 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 766/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse padeiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9341996, primeiro-marinheiro TFP Bruno Alexandre Oliveira Rosa.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a segundo-sargento do 918589, cabo TFP João Paulo Cordeiro Guerra Serra.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 911895, cabo TFP Rui António Corticadas da Silva Crispim.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 767/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

204876, primeiro-sargento C Albino Jorge da Silva.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do

novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 273573, sargento-ajudante SE Guilherme dos Santos Teixeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 249677, sargento-ajudante C Manuel António Farinha.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 768/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de taifa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

117370, primeiro-sargento TF Joaquim Manuel Buinho Carujo.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 226969, sargento-ajudante TF Amílcar dos Anjos Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 116070, sargento-ajudante TF José Inácio Ferreira da Silva.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 769/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

65168, sargento-ajudante L José Norberto Gonçalves da Silva.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 120768, sargento-chefe L Luís Manuel Ramos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 100369, sargento-chefe L António Manuel João da Conceição.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 770/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por habilitação, com curso adequado ao posto de segundo-sargento da classe da taifa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

6306692, cabo TFD Joaquim António Velhinho Dias.  
260187, cabo TFH Rui Manuel Lima Barroso.  
918589, cabo TFP João Paulo Cordeiro Guerra Serra.  
169489, cabo TFD Virgílio Dinis Barroso Barriga.  
903890, cabo TFD Paulo Jorge Gonçalves dos Santos.  
409986, cabo TFH Jorge Ventura Rodrigues.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 428282, segundo-sargento TF António Eduardo Silva dos Santos, pela ordem indicada.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 771/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de taifa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças

Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

116070, primeiro-sargento TF José Inácio Ferreira da Silva.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 248469, sargento-ajudante TF José Alberto Baptista Póvoas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 283679, sargento-ajudante TF Carlos Manuel Marques Vicente.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 772/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

51275, primeiro-sargento A António Alberto Quintas.  
267773, primeiro-sargento A Mário Gonçalves de Freitas.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 235972, sargento-ajudante A Fernando António de Barros, e do 209972, sargento-ajudante A Luís José Lino Teles.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 17274, sargento-ajudante A António José Sousa Poejo Guerreiro, pela ordem indicada.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 23 773/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

148276, primeiro-sargento CM Mário da Silva Carvalho.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 216876, sargento-ajudante CM Jacinto Francisco Moreira Cavacas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 123378, sargento-ajudante CM Joaquim José Domingues Coelho.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando Operacional das Forças Terrestres

**Despacho n.º 23 774/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do Grupo de Aviação Ligeira do Exército.* — 1 — Ao abrigo do n.º 6 do despacho n.º 164/CEME/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, subdelego no comandante do Grupo de Aviação Ligeira do Exército, coronel de cavalaria NIM 12609179, Emílio de Oliveira Duarte, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder a credenciação nacional, no grau de confidencial, ao pessoal sob o seu comando, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo iv do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 12 469,95;



- c) Autorizo que as competências referidas nas alíneas a) e b) possam ser subdelegadas no 2.º comandante.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

15 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, tenente-general.

**Despacho n.º 23 775/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no chefe do Estado-Maior do Comando Operacional das Forças Terrestres (COFT).* — 1 — Ao abrigo do n.º 6 do despacho n.º 164/CEME/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, subdelego no chefe do Estado-Maior do Comando Operacional das Forças Terrestres, COR INF NIM 09859176, Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Conceder a credenciação nacional, no grau de confidencial, ao pessoal sob o seu comando, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGML 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 12 469,95.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

2 — As competências referidas no n.º 1, alínea b), podem ser subdelegadas pelo chefe do estado-maior do Comando Operacional das Forças Terrestres, no todo ou em parte.

15 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, tenente-general.

### Comando do Pessoal

**Despacho n.º 23 776/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no director de administração e mobilização de pessoal.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 6 do despacho n.º 18 963/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2001, subdelego no major-general Joaquim Formeiro Monteiro, director de Administração e Mobilização de Pessoal (DAMP), a competência [resultante dos artigos 17.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, alínea b), do sobredito diploma legal] para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como com empreitadas de obras públicas até € 49 879,80.

2 — Desde já fica autorizado o major-general Joaquim Formeiro Monteiro a subdelegar no subdirector da DAMP a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Novembro de 2005. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Despacho n.º 23 777/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de infantaria NIM 02041678, José Manuel Picado Esperança da Silva, chefe da Repartição de Pessoal Militar não Permanente/DAMP, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças em SEN, RV e RC, relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal — admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e em regime de contrato (RC) e, bem assim, prorrogação e cessação da prestação de serviços, com excepção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

2 — Movimentos de militares em RV/RC:

- a) Distribuição, colocação, transferência e diligência, desde que não haja determinação especial em contrário;
- b) Trocas e oferecimentos para efeitos de colocação.

3 — Promoções e graduações — promoções e graduações de militares em RV e RC.

4 — Mudanças de situação:

- a) Homologação de pareceres da JHI;
- b) Passagem à disponibilidade;
- c) Autorização para concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC.

5 — Pessoal na reserva de disponibilidade:

- a) Transferência das obrigações militares;
- b) Homologação de pareceres da JHI;
- c) Promoções.

6 — Averbamentos e matrícula:

- a) Averbamento de cursos, de estágios e de especialidades normalizadas;
- b) Averbamentos e rectificações relativos a filhos, mudanças de nome e de estado civil e aumentos de tempo de serviço.

7 — Licenças e autorizações — licença parental dos militares do Exército em RC e RV, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por remissão do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR.

8 — Diversos:

- a) Assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
- b) Requerimentos solicitando certificados ou declarações;
- c) Autorização para matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN.

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de Outubro de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 23 778/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, é promovido à categoria de operário principal do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, o operário qualificado/canalizador José Fernando Almeida Henriques da Costa Simões, EPE, do mesmo quadro e serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Portaria n.º 1124/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército abater ao quadro permanente das Forças Armadas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 170.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com redacção, renuneração e republicação do Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de Agosto, 1 SAR MAT NIM 04113093, Maria do Céu Ribeiro Nunes Alves, em virtude de a militar ter pedido autorização para concorrer e aceitar nomeação, e respectivo provimento no cargo de especialista auxiliar do quadro da Polícia Judiciária.

Deve ser considerada nesta situação desde 19 de Novembro de 2004, data a partir da qual foi nomeada definitivamente especialista auxiliar do quadro da Polícia Judiciária.

29 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

## FORÇA AÉREA

## Comando de Pessoal da Força Aérea

## Direcção de Pessoal

## Repartição de Pessoal Civil

**Despacho n.º 23 779/2005 (2.ª série).** — Por despacho do comandante de Pessoal da Força Aérea de 7 de Outubro de 2005:

Cacilda de Jesus Tavares Perro, auxiliar de serviços do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

**Despacho n.º 23 780/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 63.º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado Luís Manuel Maia Mota Carmo, procurador da República no Tribunal da Comarca de Tavira, por acumulação destas funções nesse Tribunal, com uma dotação de dois lugares de procurador da República, no período compreendido entre 1 de Junho de 1999 e 26 de Abril de 2000, com exclusão das férias judiciais.

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 23 781/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 25 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Carlos Alberto dos Reis Rodrigues, procurador-adjunto na Comarca de Portimão, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto na Comarca de Lagos, no período compreendido entre 5 de Dezembro de 1997 e 29 de Junho de 1998, com exclusão das férias judiciais.

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 23 782/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 64.º e dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 63.º, ambos da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento à licenciada Maria Isabel Alegria Brás Lima, procuradora-adjunta no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, pela acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal do Trabalho de Lisboa, 3.ª delegação do 2.º juízo, no período de 8 de Novembro de 2004 a 14 de Setembro de 2005, com excepção das férias judiciais.

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 23 783/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo determino a rectificação do despacho n.º 15 127/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 28 de Julho de 2004, e no qual onde se lê «três quintos do valor do índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público» deve ler-se «três quintos do valor do índice 155 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público».

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 23 784/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Agostinho Francisco de Sousa Fernandes, procurador-adjunto no Tribunal Judicial de Viana do Castelo, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal Judicial de Ponte de Lima, no período compreendido entre 28 de Novembro de 2001 e 15 de Julho de 2002.

8 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

## Secretaria-Geral

**Despacho n.º 23 785/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Novembro de 2005:

Licenciado António Joaquim da Fonseca Salvado Alves — cessada a comissão de serviço extraordinária, com efeitos à data do presente despacho, para a qual tinha sido nomeado por despacho de 20 de Fevereiro de 2004, publicado pelo aviso n.º 3387/2004 (2.ª série), de 16 de Março, nos termos do artigo 5.º, alínea g), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Novembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltex*.

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 23 786/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

Ana Paula Esteves Soares Santiago da Cruz Miranda, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, a exercer funções, em regime de requisição, no balcão dos Serviços de Identificação Criminal da Loja do Cidadão do Funchal — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 23 787/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Etelvina Maria Ferreira Soares Ferrão Gomes, escritã-adjunta, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 788/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

José Eduardo Rodrigues Cota Cruz, escrivão auxiliar, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 789/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 da directora-geral da Administração da Justiça:

Elsa Maria Fonseca Carrapatoso, escritã auxiliar do Tribunal da Comarca de Oeiras — autorizada a permuta para idêntico lugar da 6.ª Vara Cível de Lisboa.

Helena Regina Tomás Silvestre, escritã auxiliar da 6.ª Vara Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Oeiras.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 23 790/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 da directora-geral da Administração da Justiça:

Ana Maria Moreira Leal, escriturária auxiliar das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Instrução Criminal do Porto.

Carmen Maria Nascimento da Silva e Cunha, escriturária auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar das 1.ª e 2.ª Varas Criminais do Porto.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho (extracto) n.º 23 791/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do director-geral dos Registos e do Notariado:

Licenciada Sandra Cristina Vieira Ramos Neves de Oliveira Monteiro Brás, adjunta de conservador e notário em regime de contrato administrativo de provimento, celebrado ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a 7 de Outubro de 2005, por ter tomado posse como notária privada. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 792/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do director-geral:

Raúl Eduardo Rocha de Sousa, assistente administrativo (2.º escalão, índice 233) de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Arquitectura — autorizada a requisição, após prévia anuência do serviço de origem, para exercer funções nesta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Novembro de 2005 e mantendo a mesma situação remuneratória. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 23 793/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do director-geral:

José Manuel Duarte Coelho dos Santos, assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — autorizado o gozo de licença sem vencimento de 90 dias, com início em 19 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Rectificação n.º 1889/2005.** — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, a p. 15 179, do despacho n.º 22 315/2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Clotilde Ferreira Gama Mouro, segunda-ajudante da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa» deve ler-se «Maria Clotilde Ferreira Gama Mouro, segunda-ajudante da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — nomeada primeira-ajudante da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa».

3 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Rectificação n.º 1890/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2005, a p. 11 438, rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Ramos da Silva, enfermeira especialista, escalão 3, índice 175» deve ler-se «Maria de Fátima Ramos da Silva, enfermeira especialista, escalão 4, índice 190».

30 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 23 794/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues:

Paulo Jorge Carvalho Afonso, especialista auxiliar do escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária — nomeado em regime de comissão de serviço no cargo de chefe de núcleo da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 10 445/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea *a*), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 185/99, de 31 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação de Coimbra do INML, sitas no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na respectiva delegação do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º

do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .  
 Data de nascimento: . . .  
 Naturalidade: . . .  
 Nacionalidade: . . .  
 Habilitações literárias: . . .  
 Morada e código postal: . . .  
 Telefone: . . .  
 Organismo onde presta serviço: . . .  
 Categoria: . . .  
 Tempo de serviço:

Na categoria: . . .  
 Na carreira: . . .  
 Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .  
 Local de trabalho: . . .  
 Aviso n.º . . ./2005 (2.<sup>a</sup> série), publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.  
 (Data e assinatura.)

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Paula Cristina Nunes Leitão Valente Venâncio Monsanto, directora do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação de Coimbra do INML.

Vogais efectivos:

Dr. Mário João Rodrigues Dias, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação de Lisboa do INML.  
 Dr.<sup>a</sup> Paula Isabel Rodrigues Roque Proença e Cunha, especialista superior principal de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Perdigno Costa Betencourt de Ávila, especialista superior de 1.<sup>a</sup> classe de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.  
 Dr.<sup>a</sup> Ana Mónica de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Ramos de Carvalho, especialista superior principal de medicina legal da Delegação de Coimbra do INML.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Outubro de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 10 446/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares vagos na categoria de especialista superior de 1.<sup>a</sup> classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 185/99, de 31 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Porto do INML, sitas no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de especialista superior de 1.<sup>a</sup> classe de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea d) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na respectiva delegação do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .  
 Data de nascimento: . . .

Naturalidade: . . .  
 Nacionalidade: . . .  
 Habilitações literárias: . . .  
 Morada e código postal: . . .  
 Telefone: . . .  
 Organismo onde presta serviço: . . .  
 Categoria: . . .  
 Tempo de serviço:

Na categoria: . . . ;  
 Na carreira: . . . ;  
 Na função pública: . . . ;

vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . . ;  
 Local de trabalho: . . . ;  
 Aviso n.º . . . /2005 (2.<sup>a</sup> série), publicado no *Diário da República*,  
 2.<sup>a</sup> série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.  
 (Data e assinatura.)

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta da declaração exigida na alínea *d*) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro Pereira, directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Porto do INML.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel Sá Rangel, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Porto do INML.  
 Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Pontes Rebelo, assessora de medicina legal da Delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Sónia Maria Lemos Heleno Tarelho, especialista superior de 1.<sup>a</sup> classe de medicina legal da Delegação do Porto do INML.  
 Dr. David Duarte Abrantes da Silva, especialista superior de 1.<sup>a</sup> classe de medicina legal da Delegação do Porto do INML.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 23 795/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Tendo em vista a construção do interceptor de Carreira, integrado na frente de drenagem de Rabada (FD6), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 108/DSJ, de 8 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 12, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou, a qualquer título, possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

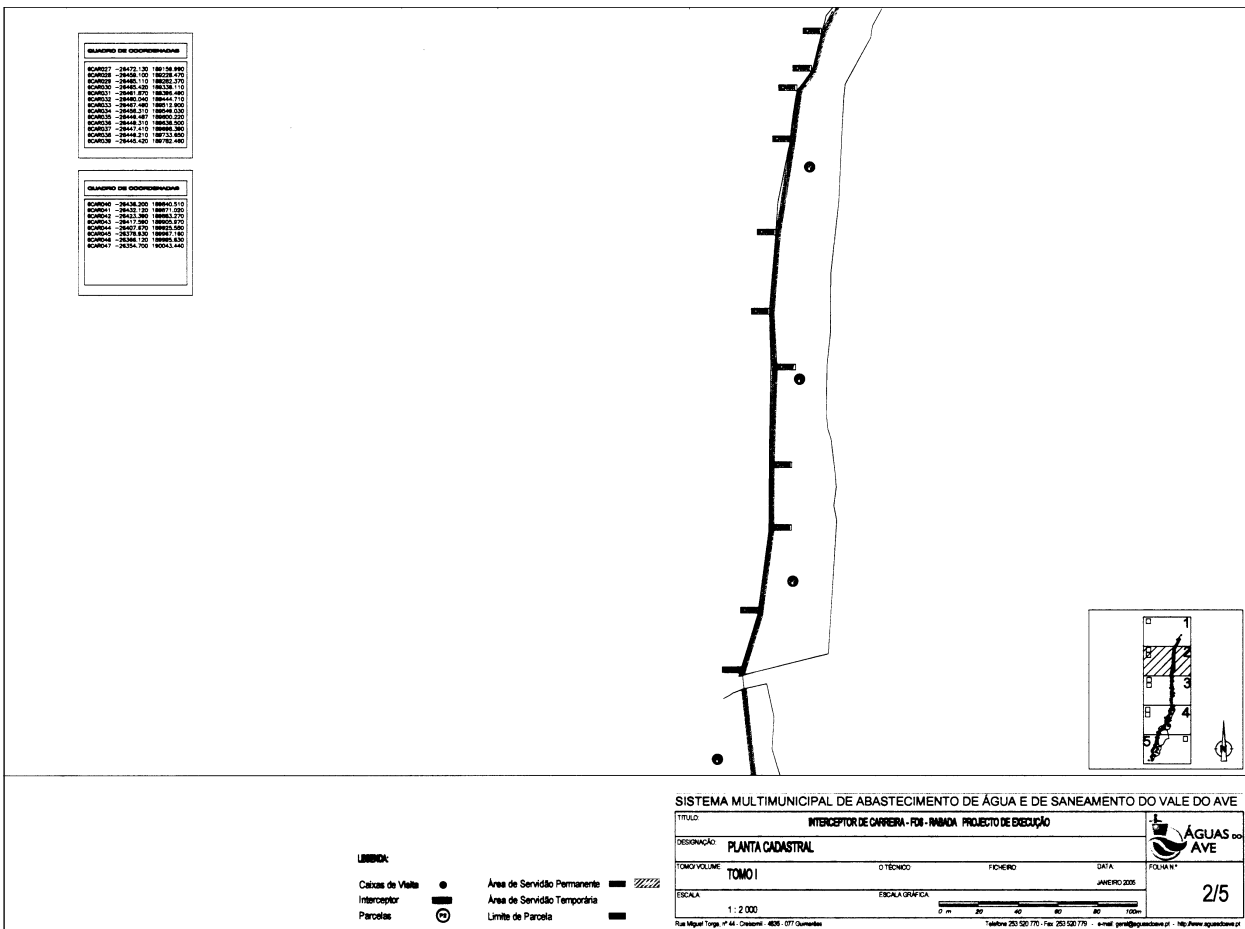
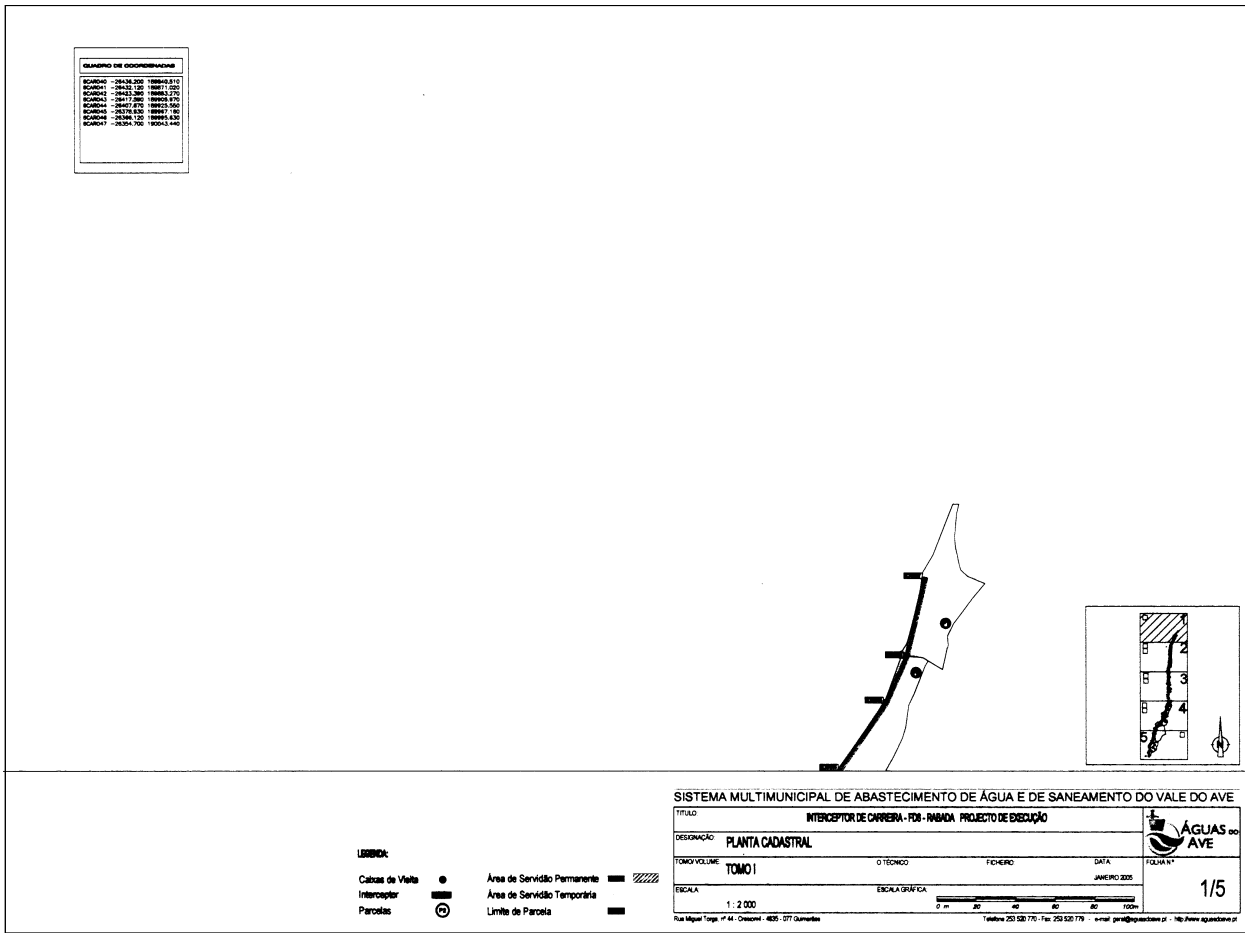
5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

20 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

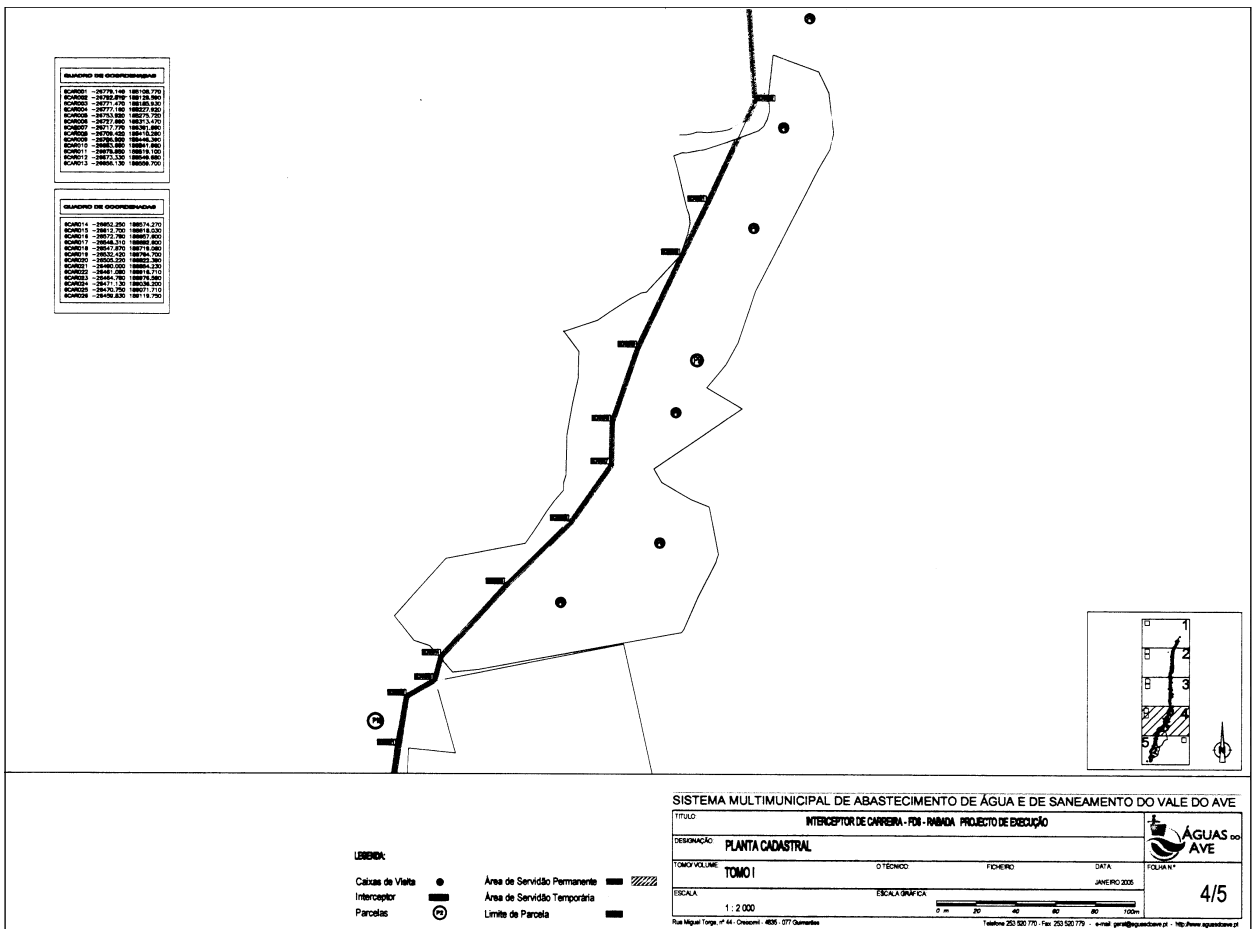
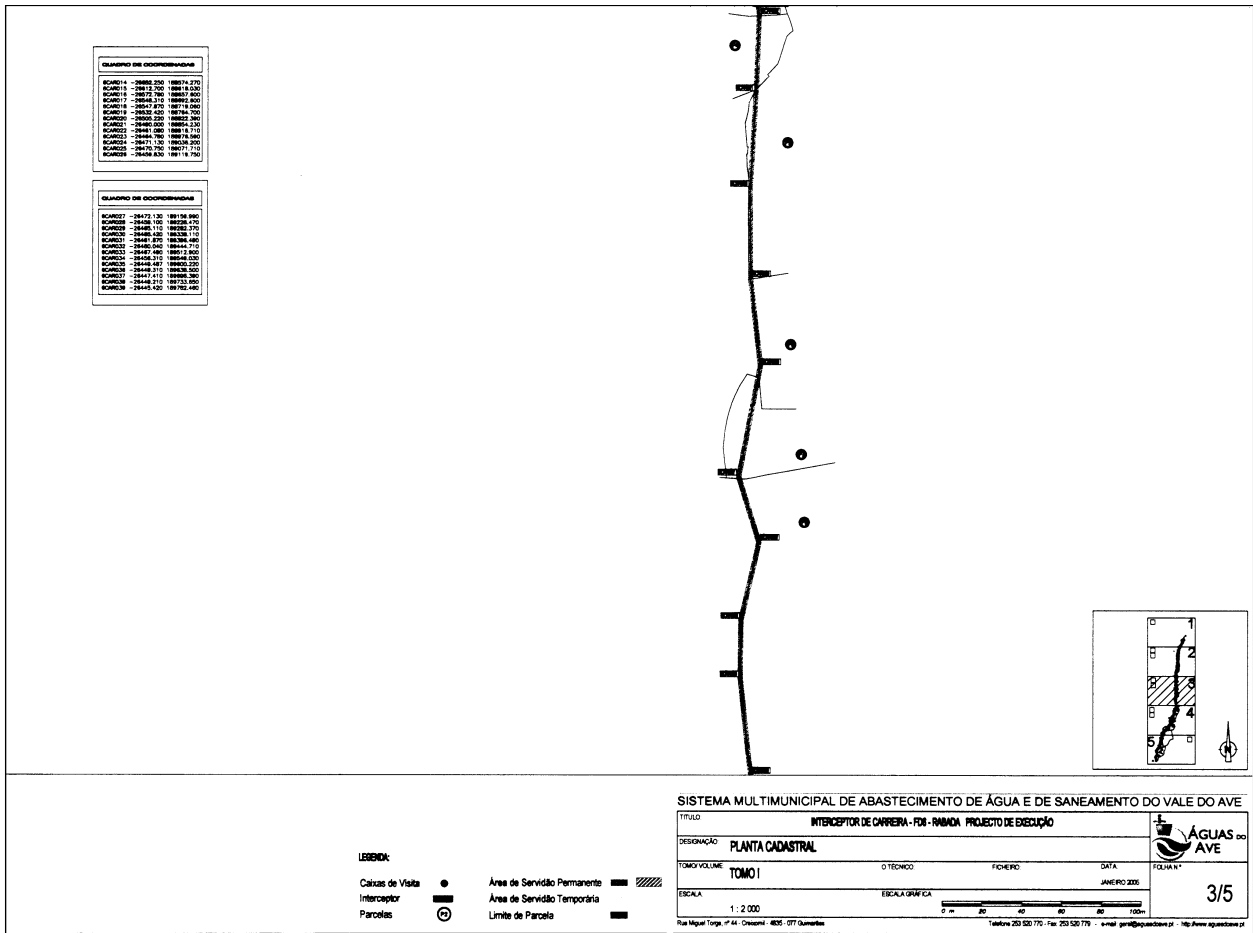
**Mapa de áreas**  
**Interceptor de Carreira — FD6**

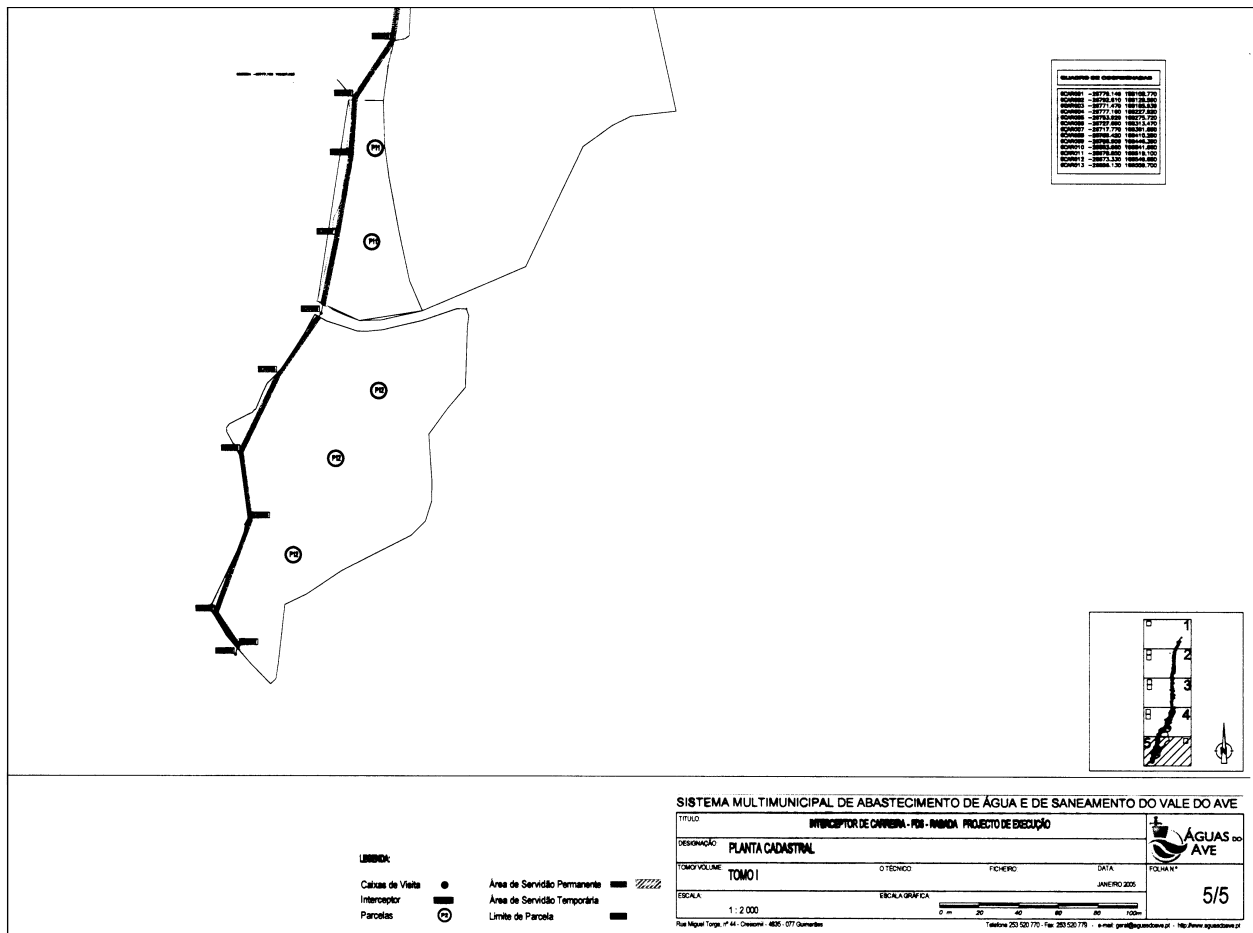
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
1	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão					Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado tipo iv.	149,88
2	Diana Sousa Fânzeres da Costa Pereira, Rua do Dr. Arnaldo Coelho, 545, 2.º, esquerdo, 4780-445 Santo Tirso.		R-551		Norte: António C. M. P. C. B. Fânzeres. Sul: caminho público/ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: António C. Fânzeres/Dilermando B. Fânzeres.	Espaços não urbanizáveis.	1 500,17
3	Maria de Fátima Gonçalves Ferreira, Rua do Rosal, 194, 4780-615 Santo Tirso.	Sequeiró, Santo Tirso	R-370		Norte: caminho de servidão. Sul: Manuel da Silva Reis. Nascente: ribeiro. Poente: Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira.	Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado de tipo iii.	180,65
4	Albertino de Sousa Magalhães, Rua do Rosal, 186, 4820 Sequeiró.	Sequeiró, Santo Tirso	U-578	391	Norte: Maria de Fátima Gonçalves Ferreira. Sul: Eusébio da Silva Ferreira. Nascente: vala de rega. Poente: rua/Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira.	Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado de tipo iii.	137,77
5	Laurentino da Silva Torres, Rua de Jaime Sampaio, 172, Lugar do Rosal, 4780-647 Sequeiró.	Sequeiró, Santo Tirso	R-381/82/83/ 84/85/86		Norte: ribeiro. Sul: Laurentino da Silva Torres. Nascente: caminho. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado de tipo iii.	322,16
6	Laurentino da Silva Torres, Rua de Jaime Sampaio, 172, Lugar do Rosal, 4780-647 Sequeiró.	Sequeiró, Santo Tirso	U-710/711			Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado de tipo iii.	182,77
7	SEQUEIROTEX (a/c Laurentino da Silva Torres).	Sequeiró, Santo Tirso	R-372		Norte: estrada. Sul: limite da freguesia de Carreira. Nascente: Armindo José Marques e outro. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado de tipo iii.	190,30
8	Armindo Luís Marques Sousa, Rua do Jardim, 195, 4780 Sequeiró.	Sequeiró, Santo Tirso	R-314		Norte: Manuel Silva Barros. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: Manuel Silva Reis.	Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado de tipo iii.	765,48

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
9	Maria Teresa Gil da Fonseca Pinheiro, Rua de Godinho de Faria, 904, 4465 São Mamede de Infesta.		R-310	00211/020497	Norte: ribeiro e caminho de serventia. Sul: caminho público. Nascente: Armindo Marques, J. Marques e caminho público. Poente: ribeiro.	RAN/REN	1 129,67
10	José Azevedo Machado, Urbanização de Gondarim, 144, 4780-630 Sequeiró.	Sequeiró, Santo Tirso	R-308	453	Norte: caminho público e José A. Machado. Sul: José A. Machado. Nascente: José Luís Teixeira de Melo. Poente: ribeiro.	RAN/REN	465,52
11	Maria Francisca da Veiga Gil da Fonseca Pinheiro, Largo do Coronel Baptista Coelho, 40, 4780-370 Santo Tirso.	Sequeiró, Santo Tirso	R-257		Norte: estrada. Sul: Carla Coelho e outros. Nascente: caminho. Poente: vala de água.	Domínio público hídrico RAN/REN.	379,58
12	Maria Francisca da Veiga Gil da Fonseca Pinheiro, Largo do Coronel Baptista Coelho, 40, 4780-370 Santo Tirso.	Sequeiró, Santo Tirso	R-258		Norte: estrada. Sul: rego de água. Nascente: estrada. Poente: caminho de servidão.	Domínio público hídrico RAN/REN.	631,16









## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Contrato n.º 1620/2005.** — *Acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal do Cartaxo — reabilitação do sistema de diques de defesa de Valada do Ribatejo.* — Aos 27 de Outubro de 2005, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal do Cartaxo, representadas pelos seus presidentes, é celebrado o presente acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, para a realização das acções de investimento visando as seguintes intervenções:

- Reabilitação do dique de Valada;
- Reabilitação do dique de Caminho de Meias;
- Reabilitação do dique da Meia Postinha;
- Reabilitação do dique de S. João;
- Reabilitação do dique da Tapadinha.

2 — A Câmara Municipal do Cartaxo será o dono da obra.

### Cláusula 2.ª

#### Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste acordo de colaboração decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007.

### Cláusula 3.ª

#### Instrumentos financeiros

1 — Compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo prestar apoio financeiro até ao

limite de € 1 403 286, a distribuir pelas obras referida no n.º 1 da cláusula 1.ª, de acordo com os quadros do anexo, representando cerca de 90 % do custo global estimado.

2 — Durante o período de vigência do contrato, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, serão sempre respeitados os limites anuais correspondentes à participação financeira da CCDR-LVT, excepto se se dispuser de dotação que permita o pagamento antecipado, relativamente ao que está previsto no cronograma financeiro.

3 — Se após a execução das componentes previstas neste acordo de colaboração se verificar haver saldo em alguma delas e outra insuficientemente dotada, poder-se-á fazer ajuste entre elas, dentro do valor global previsto, não sendo necessário para tal proceder à revisão do acordo.

### Cláusula 4.ª

#### Direitos e obrigações das partes contraentes

1 — No âmbito do presente acordo de colaboração, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

- a) Colaborar com a Câmara Municipal do Cartaxo na preparação do processo administrativo com vista à adjudicação das obras;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal do Cartaxo e colaborar com a fiscalização;
- c) Mediante a apresentação de documentos de despesa, de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados, ou de pedidos de adiantamentos aprovados, liquidar à Câmara Municipal do Cartaxo a percentagem estabelecida na cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade.

Consideram-se igualmente válidos para efeitos de pagamento os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo acordo de colaboração já em curso antes da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente acordo de colaboração, compete à Câmara Municipal do Cartaxo:

- a) Preparar todo o processo administrativo e proceder à adjudicação das obras, bem como das demais acções processuais que lhe competem como dono da obra;

- b) Fiscalizar a execução das obras e exercer os poderes e as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
- c) Proceder à recepção das obras.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### Dotação orçamental

A verba a despendar pela administração central será inscrita no orçamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente acordo de colaboração.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Revisão do acordo de colaboração

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### Resolução do acordo de colaboração

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo de colaboração poderá dar origem à sua resolução.

2 — Poderá constituir razão suficiente para a resolução do acordo de colaboração o desrespeito da colaboração financeira constante do mesmo.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### Omissões

Em tudo o que for omissivo o presente acordo, seguir-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais regulamentação aplicável.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, (*Assinatura ilegível*).

### ANEXO

#### QUADRO N.º 1

#### Componentes do acordo de colaboração — Cronograma dos investimentos

(Euros)				
Componentes	Ano 2005	Ano 2006	Ano 2007	Total
Reabilitação do dique de Valada .....	280 000	420 000	144 469	844 469
Reabilitação do dique de Caminho de Meias .....	180 000	220 000	102 652	502 652
Reabilitação do dique da Meia Postinha .....	25 000	25 000	16 630	66 630
Reabilitação do dique de São João .....	25 000	25 000	15 486	65 486
Reabilitação do dique da Tapadinha .....	25 000	32 000	22 970	79 970
<i>Total</i> .....	535 000	722 000	302 207	1 559 207

#### QUADRO N.º 2

#### Fontes de financiamento

(Euros)				
Fontes	Ano 2005	Ano 2006	Ano 2007	Total
Orçamento do Estado — CCDR-LVT .....	481 500	649 800	271 986	1 403 286
Câmara Municipal do Cartaxo .....	53 500	72 200	30 221	155 921
<i>Total</i> .....	535 000	722 000	302 207	1 559 207

#### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 240/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.06.03.00/01-05.MP/PP, em 26 de Outubro de 2005, as medidas preventivas estabelecidas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra, no município de Coimbra, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005.

28 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

#### Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

**Despacho n.º 23 796/2005 (2.ª série).** — Por despachos do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 24 de Outubro de 2005 e do inspector-geral dos Serviços de Justiça de 26 de Outubro de 2005:

Rui Manuel Fidalgo Guerreiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7

de Dezembro, para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Verissimo*.

#### Instituto da Água

**Despacho n.º 23 797/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio, e da autorização que me foi concedida por deliberação do conselho administrativo do INAG, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, subdelego no director de serviços de Projectos e Obras, João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, competência para autorizar, até ao montante de € 10 000, as despesas a que se refere a alínea a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Os processos despachados ao abrigo da presente subdelegação poderão ser avocados para reapreciação.

3 — O delegado poderá, sempre que entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das subdelegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho vigora desde a data da sua assinatura, independentemente da data da sua publicação no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção Regional da Economia do Algarve

**Aviso n.º 10 447/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Novembro de 2005:

Maria do Carmo Esteves e Manuel dos Santos Luís Fernandes, técnicos profissionais principais, 5.º escalão — promovidos, precedendo concurso, para a categoria imediata de técnico profissional especialista (4.º escalão, índice 316), nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia, actual Direcção Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, após confirmação de cabimento orçamental pela 9.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. As nomeações produzem efeitos a partir da data da aceitação, considerado-se exonerados da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

### Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 23 798/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Outubro de 2005, foi concedida licença de exploração (ampliação), precedida de declaração de impacte ambiental favorável condicionada, para a pedreira de calcário para cal denominada Moca Creme — Pedreira P1, com o n.º 5045, situada na freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, sendo seu explorador a empresa LUSICAL — Companhia Lusitana de Cal, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.

### Inspeção-Geral das Actividades Económicas

**Despacho n.º 23 799/2005 (2.ª série).** — Encontrando-se vago o lugar de coordenador do Núcleo Administrativo da Direcção Regional do Sul da Inspeção-Geral das Actividades Económicas (IGAE) por razões de aposentação do anterior coordenador, importa assegurar o normal funcionamento da Direcção Regional.

Assim:

- Em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, e tendo em conta a proposta apresentada pela directora regional do Sul, designo o assistente administrativo especialista António Mendonça Azinheiro como coordenador do Núcleo Administrativo da Direcção Regional do Sul da IGAE;
- O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto, data a partir da qual passou de facto a exercer as funções de coordenador.

17 de Outubro de 2005. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

### Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

**Aviso n.º 10 448/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que foi homologado por despacho de 20 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo do INETI, I. P., o relatório fundamentado a que se refere o n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, referente às provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo investigador auxiliar do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial José de Brito Correia.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 10 449/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Luís Miguel Brites de Sousa, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — reclassificado na categoria de especialista de informá-

tica do grau 1, nível 1. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 450/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Pedro António Gancedo Terrinha, professor auxiliar — nomeado, mediante aprovação em concurso, aberto em 18 de Dezembro de 2001, na categoria de investigador auxiliar no quadro de pessoal do ex-IGM. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 451/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Emílio José Gonzalez Clavijo — nomeado, mediante aprovação em concurso, aberto em 18 de Dezembro de 2001, na categoria de investigador auxiliar no quadro de pessoal do ex-IGM.

Rúben Pereira Dias, assessor geólogo do quadro de pessoal do ex-IGM — nomeado, mediante aprovação em concurso, aberto em 18 de Dezembro de 2001, na categoria de investigador auxiliar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 452/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

João Gabriel Reis de Mariz Graça, Florência Pereira Fonseca Venâncio, Manuel João Lopes Prates, Maria Zaira Rocha Sinde Caldeira, Rui Miguel Mesquita Miranda, Maria Teresa Lopes e Sousa, Duália Maria de Jesus Sousa Ticló, Maria da Conceição Bordalo Maia Morais de Moura Teles, Maria Isabel Serpa Camilo de Sequeira, Fernando Augusto Santos Correia, Ana Maria Lopes Ferreira, Joaquim António Clímaco Pereira da Silva e Deolinda Maria Monteiro Pereira Andrade Ruas, técnicos superiores principais — nomeados, mediante aprovação em concurso, aberto em 18 de Abril de 2002, na categoria de assessor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 453/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Maria Leonor Carneiro Bandeira dos Santos Pateira, Maria Elvira Oliveira, Maria José Dias Almeida, Susana Maria Lasbarréres Camelo, José Joaquim Barros e Silva de Morais e Fernando Joaquim de Brito Sequeira Mendes, assessores — nomeados, mediante aprovação em concurso, aberto em 19 de Março de 2002, na categoria de assessor principal. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 454/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Duarte António Gomes de Sousa, Manuel Augusto dos Santos Pires, Maria Isabel Costa Pereira Nina Fernandes, Mafalda Moreira Nogueira Oliveira, José António Moreira Nogueira, Guida Maria do Nascimento Abreu Silva, Isabel dos Prazeres Costa Marques Mascarenhas Ataíde, Rui Manuel Alves Gonçalves, Mário Cardoso Lobo, Carlos Manuel Martins e Maria Isabel Pedrosa Rosado Martins, técnicos profissionais especialistas — nomeados, mediante aprovação em concurso, aberto em 5 de Julho de 2002, na categoria de técnico profissional especialista principal. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 455/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Fernando de Almeida Costa Oliveira, José António dos Santos, José de Brito Correia e João Manuel Pereira Santos Faustino, investigadores auxiliares — nomeados, mediante aprovação em con-

curso, aberto em 24 de Fevereiro de 1999, na categoria de investigador principal. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 456/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Maria Joaquina Candeias Carvalho Barrulas, investigadora auxiliar — nomeada, mediante aprovação em concurso, aberto em 24 de Fevereiro de 1999, na categoria de investigador principal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 457/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Carlos Alberto Nunes dos Santos, Maria Isabel Lopes Rebelo Fernandes e Maria Amália Pinto Pires Peito, investigadores auxiliares — nomeados, mediante aprovação em concurso, aberto em 24 de Fevereiro de 1999, na categoria de investigador principal. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 10 458/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI, I. P., de 9 de Novembro de 2005:

Francisco Manuel Ferreira Gírio, investigador auxiliar — nomeado, mediante aprovação em concurso, aberto em 24 de Fevereiro de 1999, na categoria de investigador principal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 984/2005.** — O artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, estabelece que os preços de referência de cada grupo homogéneo são aprovados até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, por despacho conjunto dos Ministros da Economia e Inovação e da Saúde.

Dando cumprimento àquele preceito, foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos anteriormente aprovados e foram criados 18 novos grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, para os quais se aprovam os respectivos preços de referência.

Mantendo-se válidos os pressupostos do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, apenas há que proceder à actualização do respectivo anexo I, tendo em consideração a lista de grupos homogéneos aprovada pelo conselho de administração do INFARMED.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços de referência dos grupos homogéneos que constam do anexo do presente despacho conjunto.

2 — O anexo do presente despacho conjunto passa a constituir o anexo I do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002.

3 — O presente despacho conjunto entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Pereira Serrasqueiro*, Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

### ANEXO «ANEXO I

[ao despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002]

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0001	Aciclovir	A104	Oral	200 mg	[20-39] unidades	3368289	Aciclovir Generis, 200 mg, Comprimidos	25 unidades.
GH0002	Aciclovir	A104	Oral	200 mg	[40-89] unidades	4607685	Aciclovir Generis, 200 mg, Comprimidos	50 unidades.
GH0003	Aciclovir	A104	Oral	400 mg	[20-39] unidades	4573093	Aciclovir Angenérico, 400 mg, Comprimidos	25 unidades.
GH0004	Aciclovir	A104	Oral	400 mg	[40-89] unidades	4573192	Aciclovir Angenérico, 400 mg, Comprimidos	50 unidades.
GH0005	Aciclovir	A104	Oral	800 mg	[20-39] unidades	4607784	Aciclovir Generis, 800 mg, Comprimidos	25 unidades.
GH0006	Aciclovir	A104	Oral	800 mg	[40-89] unidades	4607883	Aciclovir Generis, 800 mg, Comprimidos	50 unidades.
GH0007	Alprazolam	A104	Oral	0,25 mg	[20-39] unidades	2583987	Alprazolam Merck Genéricos, 0,25 mg, Comprimidos.	20 unidades.
GH0008	Alprazolam	A104	Oral	0,25 mg	[40-89] unidades	4257580	Alprazolam Merck Genéricos, 0,25 mg, Comprimidos.	40 unidades.
GH0009	Alprazolam	A104	Oral	0,5 mg	[20-39] unidades	4183588	Alprazolam Ratiopharm, 0,5 mg, Comprimidos.	20 unidades.
GH0010	Alprazolam	A104	Oral	0,5 mg	[40-89] unidades	4183687	Alprazolam Ratiopharm, 0,5 mg, Comprimidos.	40 unidades.
GH0011	Alprazolam	A104	Oral	1 mg	[20-39] unidades	4184487	Alprazolam Ratiopharm, 1 mg, Comprimidos	20 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0012	Alprazolam .....	A104	Oral .....	1 mg	[40-89] unidades .....	4257788	<i>Alprazolam Merck Genéricos, 1 mg, Comprimidos.</i>	40 unidades.
GH0013	Hidroclorotiazida + amilorida ...	A104	Oral .....	50 mg + 5 mg	[1-19] unidades .....	4513289	<i>Amiloride + Hidroclorotiazida Ratiopharm, 5 mg e 50 mg, Comprimidos.</i>	10 unidades.
GH0014	Hidroclorotiazida + amilorida ...	A104	Oral .....	50 mg + 5 mg	[20-39] unidades .....	4513388	<i>Amiloride + Hidroclorotiazida Ratiopharm, 5 mg e 50 mg, Comprimidos.</i>	30 unidades.
GH0016	Amiodarona .....	A104	Oral .....	200 mg	[20-39] unidades .....	5129697	<i>Amiodarona Prodome, 200 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0017	Amiodarona .....	A104	Oral .....	200 mg	[40-89] unidades .....	5129796	<i>Amiodarona Prodome, 200 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0018	Amoxicilina + ácido clavulânico ...	A113	Oral .....	125 mg/5 ml + + 31,25 mg/5 ml	> 74 ml .....	4345385	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico, Ratiopharm, 125 mg e 31,25mg/5 ml, Suspensão Oral.</i>	75 ml.
GH0019	Amoxicilina + ácido clavulânico ...	A113	Oral .....	250 mg/5 ml + + 62,5 mg/5 ml	> 74 ml .....	5132683	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico, Generis, 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, Pó Suspensão Oral.</i>	150 ml.
GH0020	Amoxicilina + ácido clavulânico ...	A104	Oral .....	500 mg + 125 mg	[1-19] unidades .....	5132287	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico, Generis, 500 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidades.
GH0021	Amoxicilina + ácido clavulânico ...	A104	Oral .....	500 mg + 125 mg	[20-39] unidades .....	3089885	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico, Ratiopharm, 500 mg e 125 mg, Comprimido Revestido.</i>	30 unidades.
GH0022	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	[1-19] unidades .....	2954287	<i>Atenolol Sandoz, 100 mg, Comprimidos .....</i>	14 unidades.
GH0023	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	[20-39] unidades .....	2954584	<i>Atenolol Sandoz, 100 mg, Comprimidos .....</i>	28 unidades.
GH0024	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	3892189	<i>Atenolol Cinfa, 100 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidades.
GH0025	Atenolol .....	A104	Oral .....	100 mg	> 89 unidades .....	4512786	<i>Atenolol Ratiopharm, 100 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	100 unidades.
GH0026	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	[1-19] unidades .....	4512380	<i>Atenolol Ratiopharm, 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0027	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	[20-39] unidades .....	4512489	<i>Atenolol Ratiopharm, 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0028	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	[40-89] unidades .....	2953685	<i>Atenolol Sandoz, 50 mg, Comprimidos .....</i>	56 unidades.
GH0029	Atenolol .....	A104	Oral .....	50 mg	> 89 unidades .....	4512588	<i>Atenolol Ratiopharm, 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	100 unidades.
GH0030	Captopril .....	A104	Oral .....	25 mg	[20-39] unidades .....	4544292	<i>Captopril Prilovase, 25 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidades.
GH0032	Captopril .....	A104	Oral .....	25 mg	> 89 unidades .....	4544698	<i>Captopril Convertal, 25 mg, Comprimidos ...</i>	100 unidades.
GH0033	Captopril .....	A104	Oral .....	50 mg	[20-39] unidades .....	3126885	<i>Captopril Ratiopharm, 50 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0035	Captopril .....	A104	Oral .....	50 mg	> 89 unidades .....	4544797	<i>Captopril Convertal, 50 mg, Comprimidos ...</i>	100 unidades.
GH0036	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	200 mg	[20-39] unidades .....	3202488	<i>Carbamazepina Alter, 200 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0037	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	200 mg	[40-89] unidades .....	3202983	<i>Carbamazepina Generis, 200 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0038	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	200 mg	[20-39] unidades .....	3118080	<i>Carbamazepina Merck Genéricos, 200 mg, Comprimidos.</i>	20 unidades.
GH0039	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	200 mg	[40-89] unidades .....	3118585	<i>Carbamazepina Merck Genéricos, 200 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0040	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	400 mg	[20-39] unidades .....	3202686	<i>Carbamazepina Alter, 400 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0041	Carbamazepina .....	A104	Oral .....	400 mg	[40-89] unidades .....	3203189	<i>Carbamazepina Generis, 400 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0042	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	400 mg	[20-39] unidades .....	3121480	<i>Carbamazepina Merck Genéricos, 400 mg, Comprimidos.</i>	20 unidades.
GH0043	Carbamazepina .....	A105	Oral .....	400 mg	[40-89] unidades .....	3121985	<i>Carbamazepina Merck Genéricos, 400 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0044	Cetirizina .....	A104	Oral .....	10 mg	[1-19] unidades .....	4258596	<i>Cetirizina Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0045	Cetirizina .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	4460697	<i>Cetirizina Histacet, 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0048	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	250 mg	[1-6] unidades .....	4689295	<i>Ciprofloxacina Giroflox, 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	1 unidade.
GH0049	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	250 mg	[7-13] unidades .....	4266599	<i>Ciprofloxacina Prodome, 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	8 unidades.
GH0050	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	250 mg	> 13 unidades .....	9746107	<i>Ciprofloxacina Giroflox, 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidades.
GH0051	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	500 mg	[7-13] unidades .....	9736439	<i>Ciprofloxacina Floxacipron, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	8 unidades.
GH0052	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	500 mg	> 13 unidades .....	9746115	<i>Ciprofloxacina Giroflox, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidades.
GH0053	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	750 mg	> 13 unidades .....	9746123	<i>Ciprofloxacina Giroflox, 750 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidades.
GH0054	Diazepam .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	4510780	<i>Diazepam Ratiopharm, 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0055	Diazepam .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	4510889	<i>Diazepam Ratiopharm, 10 mg, Comprimidos</i>	40 unidades.
GH0056	Diazepam .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	4510582	<i>Diazepam Ratiopharm, 5 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0057	Diazepam .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	4510681	<i>Diazepam Ratiopharm, 5 mg, Comprimidos</i>	40 unidades.
GH0058	Diclofenac .....	A704	Rectal .....	100 mg	[1-19] unidades .....	2785798	<i>Diclofenac Labesfal, 100 mg, Supositórios ...</i>	12 unidades.
GH0059	Diclofenac .....	A104	Oral .....	50 mg	[1-19] unidades .....	4631180	<i>Diclofenac Generis, 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0060	Diclofenac .....	A104	Oral .....	50 mg	[20-39] unidades .....	4631289	<i>Diclofenac Generis, 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0061	Diclofenac .....	A104	Oral .....	50 mg	[40-89] unidades .....	3203387	<i>Diclofenac Generis, 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0062	Enalapril + hidroclorotiazida ....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	[1-19] unidades .....	2201598	<i>Enalapril + Hidroclorotiazida Laprilen, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	10 unidades.
GH0063	Enalapril + hidroclorotiazida ....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	[20-39] unidades .....	4544193	<i>Enalapril + Hidroclorotiazida Laprilen, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	30 unidades.
GH0064	Enalapril + hidroclorotiazida ....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	[40-89] unidades .....	2201697	<i>Enalapril + Hidroclorotiazida Laprilen, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0065	Enalapril + hidroclorotiazida ....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	> 89 unidades .....	3627288	<i>Enalapril + Hidroclorotiazida Ratiopharm, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	100 unidades.
GH0066	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	4454294	<i>Enalapril Farmoz, 20 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidades.
GH0067	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	4334991	<i>Enalapril Farmoz, 20 mg, Comprimidos .....</i>	30 unidades.
GH0068	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	3431483	<i>Enalapril Ciclum, 20 mg, Comprimidos .....</i>	56 unidades.
GH0069	Enalapril .....	A104	Oral .....	20 mg	> 89 unidades .....	4077681	<i>Enalapril Winthrop, 20 mg, Comprimidos .....</i>	98 unidades.
GH0070	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	[1-19] unidades .....	4214680	<i>Enalapril Generis, 5 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidades.
GH0071	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	3216884	<i>Enalapril Sandoz, 5 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidades.
GH0072	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	3217288	<i>Enalapril Sandoz, 5 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidades.
GH0073	Enalapril .....	A104	Oral .....	5 mg	> 89 unidades .....	3357886	<i>Enalapril Ratiopharm, 5 mg, Comprimidos .....</i>	100 unidades.
GH0074	Fluoxetina .....	A101	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	4807798	<i>Fluoxetina Prodome, 20 mg, Cápsulas .....</i>	14 unidades.
GH0075	Fluoxetina .....	A101	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	4807897	<i>Fluoxetina Prodome, 20 mg, Cápsulas .....</i>	28 unidades.
GH0076	Fluoxetina .....	A101	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	4807996	<i>Fluoxetina Prodome, 20 mg, Cápsulas .....</i>	56 unidades.
GH0077	Flutamida .....	A104	Oral .....	250 mg	[40-89] unidades .....	2693083	<i>Flutamida Generis, 250 mg, Comprimidos ...</i>	60 unidades.
GH0078	Furosemida .....	A104	Oral .....	40 mg	[1-19] unidades .....	4514683	<i>Furosemida Ratiopharm, 40 mg, Comprimidos.</i>	10 unidades.
GH0079	Furosemida .....	A104	Oral .....	40 mg	[20-39] unidades .....	4514782	<i>Furosemida Ratiopharm, 40 mg, Comprimidos.</i>	30 unidades.
GH0081	Furosemida .....	A104	Oral .....	40 mg	> 89 unidades .....	4514881	<i>Furosemida Ratiopharm, 40 mg, Comprimidos.</i>	100 unidades.
GH0084	Gentamicina .....	A804	IV/IM .....	40 mg/1 ml	[1-3] unidades .....	2232197	<i>Gentamicina Injectável .....</i>	1 unidade.
GH0085	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	200 mg	[1-19] unidades .....	4518684	<i>Ibuprofeno Ratiopharm, 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0086	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	200 mg	[20-39] unidades .....	4518783	<i>Ibuprofeno Ratiopharm, 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0087	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	200 mg	[40-89] unidades .....	2688083	<i>Ibuprofeno Ratiopharm, 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0088	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	400 mg	[20-39] unidades .....	4518882	<i>Ibuprofeno Ratiopharm, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0089	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	400 mg	[40-89] unidades .....	2688281	<i>Ibuprofeno Ratiopharm, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0090	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	600 mg	[20-39] unidades .....	4457289	<i>Ibuprofeno Generis, 600 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0091	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	600 mg	[40-89] unidades .....	2688489	<i>Ibuprofeno Ratiopharm, 600 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0093	Lisinopril .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	3584489	<i>Lisinopril Ratiopharm, 20 mg, Comprimidos</i>	14 unidades.
GH0094	Lisinopril .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	3696788	<i>Lisinopril Mepha, 20 mg, Comprimidos</i>	28 unidades.
GH0095	Lisinopril .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	3470481	<i>Lisinopril Sandoz, 20 mg, Comprimidos</i>	56 unidades.
GH0096	Lisinopril .....	A104	Oral .....	20 mg	> 89 unidades .....	5068283	<i>Lisinopril toLife, 20 mg, Comprimidos</i>	100 unidades.
GH0097	Lisinopril .....	A104	Oral .....	5 mg	[1-19] unidades .....	5067186	<i>Lisinopril toLife, 5 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0098	Lisinopril .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	5067285	<i>Lisinopril toLife, 5 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0099	Lisinopril .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	3469780	<i>Lisinopril Sandoz, 5 mg, Comprimidos</i>	56 unidades.
GH0100	Lisinopril .....	A104	Oral .....	5 mg	> 89 unidades .....	4065983	<i>Lisinopril Irex, 5 mg, Comprimidos</i>	98 unidades.
GH0101	Loperamida .....	A101	Oral .....	2 mg	[20-39] unidades .....	3322989	<i>Loperamida Merck Genéricos, 2 mg, Cápsulas</i>	20 unidades.
GH0102	Maprotilina .....	A104	Oral .....	25 mg	[1-19] unidades .....	4510988	<i>Maprotilina Ratiopharm, 25 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0104	Maprotilina .....	A104	Oral .....	25 mg	[40-89] unidades .....	2705184	<i>Maprotilina Ratiopharm, 25 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0105	Maprotilina .....	A104	Oral .....	50 mg	[40-89] unidades .....	2705283	<i>Maprotilina Ratiopharm, 50 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0106	Maprotilina .....	A104	Oral .....	75 mg	[40-89] unidades .....	2705382	<i>Maprotilina Ratiopharm, 75 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0107	Mononitrato de isossorbida .....	A105	Oral .....	60 mg	[1-19] unidades .....	2975985	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	14 unidades.
GH0108	Mononitrato de isossorbida .....	A105	Oral .....	60 mg	[20-39] unidades .....	2976181	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	30 unidades.
GH0109	Mononitrato de isossorbida .....	A105	Oral .....	60 mg	[40-89] unidades .....	2976280	<i>Mononitrato de Isossorbido Merck Genéricos</i>	60 unidades.
GH0113	Nifedipina .....	A105	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	3311289	<i>Nifedipina Alter, 20 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	20 unidades.
GH0114	Nifedipina .....	A105	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	4640884	<i>Nifedipina Alter, 20 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	60 unidades.
GH0118	Norfloxacina .....	A104	Oral .....	400 mg	> 13 unidades .....	4037982	<i>Norfloxacina Ratiopharm, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidades.
GH0119	Omeprazol .....	A103	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	3688496	<i>Omeprazol Medinfar, 20 mg, Cápsulas</i>	14 unidades.
GH0120	Omeprazol .....	A103	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	3989092	<i>Omeprazol Prodome, 20 mg, Cápsulas</i>	28 unidades.
GH0121	Omeprazol .....	A103	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	2175594	<i>Omeprazol Proclor, 20 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	60 unidades.
GH0122	Paracetamol .....	A104	Oral .....	500 mg	[20-39] unidades .....	2222297	<i>Paracetamol Farmasan, 500 mg, Comprimidos.</i>	20 unidades.
GH0123	Ranitidina .....	A104	Oral .....	150 mg	[20-39] unidades .....	2718286	<i>Ranitidina Sandoz, 150 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0124	Ranitidina .....	A104	Oral .....	150 mg	[40-89] unidades .....	9783118	<i>Ranitidina Peptifar, 150 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0125	Ranitidina .....	A104	Oral .....	300 mg	[20-39] unidades .....	2729390	<i>Ranitidina Bexal, 300 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0126	Ranitidina .....	A104	Oral .....	300 mg	[40-89] unidades .....	9783142	<i>Ranitidina Peptifar, 300 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.



Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0127	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	3117496	<i>Sinvastatina Zera, 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0128	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	3117595	<i>Sinvastatina Zera, 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0129	Sucralfato .....	A114	Oral .....	1000 mg/5 ml	[20-39] unidades .....	2662492	<i>Sucralfato Merck Genéricos, 1 g, Suspensão Oral.</i>	20 unidades.
GH0130	Sucralfato .....	A114	Oral .....	1000 mg/5 ml	[40-89] unidades .....	2662591	<i>Sucralfato Merck Genéricos, 1 g, Suspensão Oral.</i>	60 unidades.
GH0134	Sulfametoxazol + trimetoprim ...	A104	Oral .....	800 mg + 160 mg	[20-39] unidades .....	2663680	<i>Cotrimoxazol Ratiopharm, 960 mg, Comprimidos.</i>	20 unidades.
GH0135	Ticlopidina .....	A104	Oral .....	250 mg	[20-39] unidades .....	3094489	<i>Ticlopidina Ratiopharm .....</i>	20 unidades.
GH0136	Ticlopidina .....	A104	Oral .....	250 mg	[40-89] unidades .....	3671898	<i>Ticlopidina Trombopat, 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0137	Tramadol .....	A112	Oral .....	100 mg/ml	[1-10] ml .....	2668986	<i>Tramadol Ciclum, 100 mg/ml, Solução Oral</i>	10 ml.
GH0138	Tramadol .....	A112	Oral .....	100 mg/ml	> 10 ml .....	2831089	<i>Tramadol Viatrix, 100 mg/ml, Gotas Oraís, Solução.</i>	30 ml.
GH0139	Tramadol .....	A804	IV/IM .....	100 mg/2 ml	[4-6] unidades .....	2684595	<i>Tramadol Winthrop, 100 mg/2 ml, Solução Injectável.</i>	5 unidades.
GH0140	Tramadol .....	A804	IV/IM/SC .....	100 mg/2 ml	[4-6] unidades .....	2831188	<i>Tramadol Viatrix, 100 mg/2 ml, Solução Injectável.</i>	5 unidades.
GH0141	Tramadol .....	A101	Oral .....	50 mg	[1-19] unidades .....	2679587	<i>Tramadol Ciclum, 50 mg, Cápsulas .....</i>	10 unidades.
GH0142	Tramadol .....	A101	Oral .....	50 mg	[20-39] unidades .....	2830982	<i>Tramadol Viatrix, 50 mg, Cápsulas .....</i>	20 unidades.
GH0143	Acetilsalicilato de lisina .....	A113	Oral .....	1800 mg	[20-39] unidades .....	2692291	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal, 1800 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidades.
GH0144	Ambroxol .....	A104	Oral .....	30 mg	[1-20] unidades .....	4185799	<i>Ambroxol Farnoz, 30 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidades.
GH0145	Amiodarona .....	A104	Oral .....	200 mg	[1-19] unidades .....	5129598	<i>Amiodarona Prodome, 200 mg, Comprimidos.</i>	10 unidades.
GH0146	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	[1-19] unidades .....	4517397	<i>Amlodipina Tensiovas, 10 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0147	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	3335593	<i>Amlodipina Tensiovas, 10 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0148	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	5009683	<i>Amlodipina Amlocor, 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0149	Amlodipina .....	A104	Oral .....	10 mg	> 89 unidades .....	4517496	<i>Amlodipina Tensiovas, 10 mg, Comprimidos</i>	100 unidades.
GH0150	Amlodipina .....	A104	Oral .....	5 mg	[1-19] unidades .....	3335395	<i>Amlodipina Tensiovas, 5 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0151	Amlodipina .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	3335494	<i>Amlodipina Tensiovas, 5 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0152	Amlodipina .....	A104	Oral .....	5 mg	> 89 unidades .....	4517298	<i>Amlodipina Tensiovas, 5 mg, Comprimidos</i>	100 unidades.
GH0153	Amoxicilina + ácido clavulânico ..	A104	Oral .....	875 mg + 125 mg	[1-19] unidades .....	5101183	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Prodome, 875 mg + 125 mg, Comprimidos.</i>	12 unidades.
GH0154	Amoxicilina + ácido clavulânico ..	A104	Oral .....	875 mg + 125 mg	[20-39] unidades .....	5101282	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Prodome, 875 mg + 125 mg, Comprimidos.</i>	24 unidades.
GH0155	Azitromicina .....	A104	Oral .....	500 mg	[2] unidades .....	4275699	<i>Azitromicina Farnoz, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	2 unidades.
GH0156	Azitromicina .....	A104	Oral .....	500 mg	[3] unidades .....	4275798	<i>Azitromicina Farnoz, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	3 unidades.
GH0157	Budesonida .....	A502	Nasal .....	50 µg/dose	[200] doses .....	3559184	<i>Budesonido Merck Genéricos, 50 µg, Suspensão para Pulverização Nasal.</i>	200 doses.
GH0158	Ceftriaxona .....	A802	IV .....	2 000 mg	[1-3] unidades .....	4505194	<i>Ceftriaxona Mespurin, 2 g, Pó para Solução para Perfusão IV.</i>	2 unidades.
GH0159	Ceftriaxona .....	A802	IV .....	2 000 mg	[4-6] unidades .....	5110796	<i>Ceftriaxona Mepha, 2 g, Pó para Solução para Perfusão IV.</i>	4 unidades.
GH0160	Ceftriaxona .....	A803	IM .....	250 mg/2 ml	[1-3] unidades .....	4505392	<i>Ceftriaxona Mespurin, 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	2 unidades.
GH0161	Ceftriaxona .....	A803	IM .....	250 mg/2 ml	[4-6] unidades .....	5111091	<i>Ceftriaxona Mepha, 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	4 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0162	Ceftriaxona	A803	IM	500 mg/2 ml	[1-3] unidades	4505798	<i>Ceftriaxona Mesporin, 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	2 unidades.
GH0163	Ceftriaxona	A803	IM	500 mg/2 ml	[4-6] unidades	5111398	<i>Ceftriaxona Mepha, 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	4 unidades.
GH0164	Ceftriaxona	A803	IM	1 000 mg/3,5 ml	[1-3] unidades	9699025	<i>Ceftriaxona Mesporin, 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	1 unidade.
GH0165	Ceftriaxona	A803	IM	1 000 mg/3,5 ml	[4-6] unidades	5111695	<i>Ceftriaxona Mepha, 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IM.</i>	4 unidades.
GH0166	Ceftriaxona	A803	IV	1 000 mg/10 ml	[1-3] unidades	9699033	<i>Ceftriaxona Mesporin, 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	1 unidade.
GH0167	Ceftriaxona	A803	IV	1 000 mg/10 ml	[4-6] unidades	5110499	<i>Ceftriaxona Mepha, 1000 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidades.
GH0168	Ciprofloxacina	A104	Oral	500 mg	[1-6] unidades	5008982	<i>Ciprofloxacina Sandoz, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	1 unidade.
GH0169	Ciprofloxacina	A104	Oral	750 mg	[7-13] unidades	3518586	<i>Ciprofloxacina Sandoz, 750 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	8 unidades.
GH0170	Claritromicina	A104	Oral	250 mg	[1-19] unidades	5028188	<i>Claritromicina Farmoz, 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0171	Claritromicina	A104	Oral	250 mg	[20-39] unidades	5028386	<i>Claritromicina Farmoz, 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0172	Claritromicina	A104	Oral	500 mg	[1-19] unidades	4190690	<i>Claritromicina Cladia, 500 mg, Comprimidos</i>	12 unidades.
GH0173	Claritromicina	A104	Oral	500 mg	[20-39] unidades	4190799	<i>Claritromicina Cladia, 500 mg, Comprimidos</i>	21 unidades.
GH0174	Diclofenac	A102	Oral	100 mg	[20-39] unidades	2785699	<i>Diclofenac Labesfal, 100 mg, Cápsulas de Libertação Modificada.</i>	30 unidades.
GH0175	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	[1-19] unidades	4617296	<i>Diclofenac Labesfal, 50 mg, Comprimidos Gastroresistentes.</i>	10 unidades.
GH0176	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	[20-39] unidades	4617395	<i>Diclofenac Labesfal, 50 mg, Comprimidos Gastroresistentes.</i>	30 unidades.
GH0177	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	[40-89] unidades	4121281	<i>Diclofenac Ratiopharm</i>	60 unidades.
GH0178	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	[1-19] unidades	4640983	<i>Espironolactona Alter, 100 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0179	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	[20-39] unidades	4641080	<i>Espironolactona Alter, 100 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0180	Espironolactona	A104	Oral	100 mg	[40-89] unidades	3404688	<i>Espironolactona Generis, 100 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0181	Felodipina	A105	Oral	5 mg	[1-19] unidades	4237681	<i>Felodipina Bexal, 5 mg, Comprimidos de Libertação Prolongada.</i>	7 unidades.
GH0182	Felodipina	A105	Oral	5 mg	[20-39] unidades	4069480	<i>Felodipina Alpha, 5 mg, Comprimidos</i>	28 unidades.
GH0183	Fluconazol	A101	Oral	150 mg	[1] unidade	2846699	<i>Fluconazol Supremase, 150 mg, Cápsulas</i>	1 unidade.
GH0184	Fluconazol	A101	Oral	150 mg	[2] unidades	2846798	<i>Fluconazol Supremase, 150 mg, Cápsulas</i>	2 unidades.
GH0185	Fluconazol	A101	Oral	50 mg	[7] unidades	2846590	<i>Fluconazol Supremase 50 mg, Cápsulas</i>	7 unidades.
GH0186	Fluoxetina	A114	Oral	4 mg/ml	> 74 ml	3653987	<i>Fluoxetina Generis, 20 mg/5 ml, Solução Oral</i>	140 ml.
GH0187	Fluoxetina	A114	Oral	4 mg/ml	[1-74] ml	3653888	<i>Fluoxetina Generis, 20 mg/5 ml, Solução Oral</i>	70 ml.
GH0188	Gentamicina	A804	IV/IM	160 mg/2 ml	[1-3] unidades	2232593	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade.
GH0189	Gentamicina	A804	IV/IM	160 mg/2 ml	[4-6] unidades	4602496	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidades.
GH0190	Gentamicina	A804	IV/IM	40 mg/1 ml	[4-6] unidades	4602298	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidades.
GH0191	Gentamicina	A804	IV/IM	80 mg/2 ml	[1-3] unidades	2232395	<i>Gentamicina Injectável</i>	1 unidade.
GH0192	Gentamicina	A804	IV/IM	80 mg/2 ml	[4-6] unidades	4602397	<i>Gentamicina Injectável</i>	5 unidades.
GH0193	Gliclazida	A104	Oral	80 mg	[20-39] unidades	4782082	<i>Gliclazida Prodome, 80 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0194	Gliclazida	A104	Oral	80 mg	[40-89] unidades	4782181	<i>Gliclazida Prodome, 80 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0195	Indapamida	A104	Oral	2,5 mg	[1-19] unidades	4736096	<i>Indapamida Prodome, 2,5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	15 unidades.
GH0196	Indapamida	A104	Oral	2,5 mg	[20-39] unidades	4736195	<i>Indapamida Prodome, 2,5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0197	Indapamida .....	A104	Oral .....	2,5 mg	[40-89] unidades .....	4736294	<i>Indapamida Prodome, 2,5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0198	Indapamida .....	A104	Oral .....	2,5 mg	> 89 unidades .....	4027082	<i>Indapamida Winthrop, 2,5 mg, Comprimidos</i>	100 unidades.
GH0199	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	4882296	<i>Isotretinoína Generis, 10 mg, Cápsulas .....</i>	30 unidades.
GH0200	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	5161591	<i>Isotretinoína Generis, 10 mg, Cápsulas .....</i>	50 unidades.
GH0201	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	4882395	<i>Isotretinoína Generis, 20 mg, Cápsulas .....</i>	30 unidades.
GH0202	Isotretinoína .....	A101	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	5161492	<i>Isotretinoína Generis, 20 mg, Cápsulas .....</i>	50 unidades.
GH0203	Lisinopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	[1-19] unidades .....	4847083	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida Generis, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	10 unidades.
GH0204	Lisinopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	[20-39] unidades .....	5153689	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida Merck Genéricos, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	28 unidades.
GH0205	Lisinopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	[40-89] unidades .....	5153788	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida Merck Genéricos, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	56 unidades.
GH0206	Loperamida .....	A104	Oral .....	2 mg	[1-19] unidades .....	2678787	<i>Loperamida Ratiopharm, 2 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0207	Loperamida .....	A104	Oral .....	2 mg	[20-39] unidades .....	2678886	<i>Loperamida Ratiopharm, 2 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0208	Loratadina .....	A104	Oral .....	10 mg	[1-20] unidades .....	3965787	<i>Loratadina Sandoz, 10 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidades.
GH0209	Lovastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	4149381	<i>Lovastatina Bexal, 20 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidades.
GH0210	Lovastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	3464393	<i>Lovastatina Gerned, 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0211	Lovastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	[20-39] unidades .....	4430781	<i>Lovastatina Winthrop, 40 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0212	Lovastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	[40-89] unidades .....	4350781	<i>Lovastatina Ratiopharm, 40 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0213	Metformina .....	A104	Oral .....	850 mg	[20-39] unidades .....	4850483	<i>Metformina Generis, 850 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0214	Metformina .....	A104	Oral .....	850 mg	[40-89] unidades .....	4850681	<i>Metformina Generis, 850 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0215	Naltrexona .....	A114	Oral .....	50 mg/10 ml 50 mg/20 ml	[1-19] unidades .....	4085098	<i>Naltrexona Destoxican, 50 mg/20 ml, Solução Oral.</i>	14 unidades.
GH0216	Norfloxacina .....	A104	Oral .....	400 mg	[1-6] unidades .....	4037586	<i>Norfloxacina Ratiopharm, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	2 unidades.
GH0217	Norfloxacina .....	A104	Oral .....	400 mg	[7-13] unidades .....	4118683	<i>Norfloxacina Ratiopharm, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	7 unidades.
GH0218	Ofloxacina .....	A104	Oral .....	200 mg	[7-13] unidades .....	4546891	<i>Ofloxacina Loficer, 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	8 unidades.
GH0219	Ofloxacina .....	A104	Oral .....	200 mg	> 13 unidades .....	9786806	<i>Ofloxacina Loficer, 200 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	16 unidades.
GH0220	Paroxetina .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	4335584	<i>Paroxetina Tecnimede, 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0221	Paroxetina .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	4335683	<i>Paroxetina Tecnimede, 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0222	Paroxetina .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	5212287	<i>Paroxetina toLife, 20 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidades.
GH0224	Piroxicam .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	4713780	<i>Piroxicam Ratiopharm, 20 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0225	Piroxicam .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	4713889	<i>Piroxicam Ratiopharm, 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0226	Pravastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	5076781	<i>Pravastatina Prodome, 20 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0227	Pravastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	5076880	<i>Pravastatina Prodome, 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0228	Ranitidina .....	A104	Oral .....	150 mg	[1-19] unidades .....	9783100	<i>Ranitidina Peptifar, 150 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0229	Ranitidina .....	A104	Oral .....	300 mg	[1-19] unidades .....	9786129	<i>Ranitidina Tecradina, 300 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0230	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	[1-19] unidades .....	4864583	<i>Sinvastatina Vascorim, 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	14 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0231	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	4217584	<i>Sinvastatina Vascorim, 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	28 unidades.
GH0232	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	5198486	<i>Sinvastatina Vascorim, 10 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	56 unidades.
GH0233	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	[20-39] unidades .....	3832292	<i>Sinvastatina Zera, 40 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0234	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	[40-89] unidades .....	4157681	<i>Sinvastatina Prodome, 40 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0235	Tamoxifeno .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	9515064	<i>Tamoxifeno Tamoxan, 10 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0236	Tamoxifeno .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	9515072	<i>Tamoxifeno Tamoxan, 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0237	Tamoxifeno .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	9515049	<i>Tamoxifeno Tamoxan, 20 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0238	Tamoxifeno .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	9515056	<i>Tamoxifeno Tamoxan, 20 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0239	Tilactase .....	A101	Oral .....	4 000 U (ONPG)	[1-19] unidades .....	2882090	<i>Tilactase Farnoz, 4000 U ONPG, Cápsula Dura.</i>	10 unidades.
GH0240	Tilactase .....	A101	Oral .....	4 000 U (ONPG)	[40-89] unidades .....	2882199	<i>Tilactase Farnoz, 4000 U ONPG, Cápsula Dura.</i>	60 unidades.
GH0241	Zolpidem .....	A104	Oral .....	10 mg	[10-14] unidades .....	3991189	<i>Zolpidem Generis, 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0242	Acetilsalicilato de lisina .....	A113	Oral .....	180 mg	[20-39] unidades .....	2692093	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal, 180 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidades.
GH0243	Acetilsalicilato de lisina .....	A113	Oral .....	900 mg	[20-39] unidades .....	2692192	<i>Acetilsalicilato de Lisina Labesfal, 900 mg, Pó para Solução Oral.</i>	20 unidades.
GH0244	Aciclovir .....	A202	Cutânea .....	50 mg/g	[1-9] g .....	4446589	<i>Aciclovir Ratiopharm, 5 %, Creme .....</i>	2 g.
GH0245	Aciclovir .....	A202	Cutânea .....	50 mg/g	> 9 g .....	4446688	<i>Aciclovir Ratiopharm, 5 %, Creme .....</i>	10 g.
GH0246	Ambroxol .....	A114	Oral .....	3 mg/ml	> 100 ml .....	4466298	<i>Ambroxol Farnoz, 15mg/5ml, Xarope .....</i>	200 ml.
GH0247	Ambroxol .....	A114	Oral .....	6 mg/ml	> 100 ml .....	4466397	<i>Ambroxol Farnoz, 30mg/5ml, Xarope .....</i>	200 ml.
GH0248	Amlodipina .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	4593398	<i>Amlodipina Mepha, 5 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidades.
GH0249	Amoxicilina .....	A101	Oral .....	500 mg	[1-19] unidades .....	4229985	<i>Amoxicilina Cinfa, 500 mg, Cápsulas .....</i>	16 unidades.
GH0250	Amoxicilina .....	A101	Oral .....	500 mg	[20-39] unidades .....	4230082	<i>Amoxicilina Cinfa, 500 mg, Cápsulas .....</i>	32 unidades.
GH0251	Calcitonina de salmão .....	A502	Nasal .....	200 UI/dose	[1-19] doses .....	4818787	<i>Calcitonina de Salmão Farnoz, 200 UI, Solução para Pulverização Nasal.</i>	14 doses.
GH0252	Calcitonina de salmão .....	A502	Nasal .....	200 UI/dose	[20-39] doses .....	4818886	<i>Calcitonina de Salmão Farnoz, 200 UI, Solução para Pulverização Nasal.</i>	28 doses.
GH0253	Captopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	50 mg + 25 mg	[1-19] unidades .....	4118881	<i>Captopril e Hidroclorotiazida Ratiopharm, 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	10 unidades.
GH0254	Captopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	50 mg + 25 mg	[20-39] unidades .....	3286887	<i>Captopril e Hidroclorotiazida Ratiopharm, 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	30 unidades.
GH0255	Captopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	50 mg + 25 mg	[40-89] unidades .....	3660685	<i>Captopril + Hidroclorotiazida Sandoz, 50 mg + 25 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0256	Captopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	50 mg + 25 mg	> 89 unidades .....	3287182	<i>Captopril e Hidroclorotiazida Ratiopharm, 50 mg e 25 mg, Comprimidos.</i>	100 unidades.
GH0257	Carvedilol .....	A104	Oral .....	6,25 mg	[1-19] unidades .....	3417193	<i>Carvedilol Farnoz, 6,25 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidades.
GH0258	Carvedilol .....	A104	Oral .....	6,25 mg	[40-89] unidades .....	3417292	<i>Carvedilol Farnoz, 6,25 mg, Comprimidos .....</i>	60 unidades.
GH0259	Carvedilol .....	A104	Oral .....	25 mg	[1-19] unidades .....	3417391	<i>Carvedilol Farnoz, 25 mg, Comprimidos .....</i>	10 unidades.
GH0260	Carvedilol .....	A104	Oral .....	25 mg	[20-39] unidades .....	4597993	<i>Carvedilol Farnoz, 25 mg, Comprimidos .....</i>	30 unidades.
GH0261	Carvedilol .....	A104	Oral .....	25 mg	[40-89] unidades .....	4875084	<i>Carvedilol Ratiopharm, 25 mg, Comprimidos</i>	56 unidades.
GH0262	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	25 mg	[20-39] unidades .....	4877387	<i>Ciclosporina Generis, 25 mg, Cápsulas Moles</i>	20 unidades.
GH0263	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	25 mg	[40-89] unidades .....	4877486	<i>Ciclosporina Generis, 25 mg, Cápsulas Moles</i>	50 unidades.
GH0264	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	50 mg	[20-39] unidades .....	4877585	<i>Ciclosporina Generis, 50 mg, Cápsulas Moles</i>	30 unidades.
GH0265	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	100 mg	[20-39] unidades .....	4877684	<i>Ciclosporina Generis, 100 mg, Cápsulas Moles</i>	20 unidades.
GH0266	Ciclosporina .....	A101	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	4877783	<i>Ciclosporina Generis, 100 mg, Cápsulas Moles</i>	50 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0267	Ciclosporina .....	A114	Oral .....	100 mg/ml	[1-74] ml .....	4877882	<i>Ciclosporina Generis, 100 mg/ml, Solução Oral.</i>	50 ml.
GH0268	Clozapina .....	A104	Oral .....	25 mg	[20-39] unidades .....	4976882	<i>Clozapina Generis, 25 mg, Comprimidos</i> ....	20 unidades.
GH0269	Clozapina .....	A104	Oral .....	25 mg	[40-89] unidades .....	3370483	<i>Clozapina Generis, 25 mg, Comprimidos</i> ....	60 unidades.
GH0270	Clozapina .....	A104	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	3371689	<i>Clozapina Generis, 100 mg, Comprimidos</i> ...	60 unidades.
GH0271	Famotidina .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	3264686	<i>Famotidina Ciclum, 20 mg, Comprimidos</i> ...	14 unidades.
GH0272	Famotidina .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	3264785	<i>Famotidina Ciclum, 20 mg, Comprimidos</i> ...	56 unidades.
GH0273	Famotidina .....	A104	Oral .....	40 mg	[20-39] unidades .....	3861788	<i>Famotidina Ciclum, 40 mg, Comprimidos</i> ...	28 unidades.
GH0274	Felodipina .....	A105	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	4070884	<i>Felodipina Alpha, 10 mg, Comprimidos</i>	28 unidades.
GH0275	Fenofibrato .....	A101	Oral .....	200 mg	[20-39] unidades .....	4814786	<i>Fenofibrato Winthrop, 200 mg, Cápsulas</i> .....	20 unidades.
GH0276	Fluconazol .....	A101	Oral .....	200 mg	[7] unidades .....	4977492	<i>Fluconazol Supremase, 200 mg, Cápsulas</i> ...	7 unidades.
GH0277	Fluconazol .....	A101	Oral .....	200 mg	[14] unidades .....	4977591	<i>Fluconazol Supremase, 200 mg, Cápsulas</i> ...	14 unidades.
GH0278	Formoterol .....	A504	Inalatória .....	12 µg	[20-39] unidades .....	4185880	<i>Formoterol Farnoz, 12 µg, Pó para Inalação, Cápsula Dura.</i>	20 unidades.
GH0279	Formoterol .....	A504	Inalatória .....	12 µg	[40-89] unidades .....	4185989	<i>Formoterol Farnoz, 12 µg, Pó para Inalação, Cápsula Dura.</i>	60 unidades.
GH0280	Gabapentina .....	A101	Oral .....	100 mg	[20-39] unidades .....	3847290	<i>Gabapentina Gabamox, 100 mg, Cápsulas</i> ...	20 unidades.
GH0281	Gabapentina .....	A101	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	3847399	<i>Gabapentina Gabamox, 100 mg, Cápsulas</i> ...	60 unidades.
GH0282	Gabapentina .....	A101	Oral .....	300 mg	[20-39] unidades .....	4819389	<i>Gabapentina Generis, 300 mg, Cápsulas</i> .....	20 unidades.
GH0283	Gabapentina .....	A101	Oral .....	300 mg	[40-89] unidades .....	3847498	<i>Gabapentina Gabamox, 300 mg, Cápsulas</i> ...	60 unidades.
GH0284	Gabapentina .....	A101	Oral .....	400 mg	[20-39] unidades .....	4819785	<i>Gabapentina Generis, 400 mg, Cápsulas</i> .....	20 unidades.
GH0285	Gabapentina .....	A101	Oral .....	400 mg	[40-89] unidades .....	3847597	<i>Gabapentina Gabamox, 400 mg, Cápsulas</i> ...	60 unidades.
GH0286	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	600 mg	[1-19] unidades .....	4457180	<i>Ibuprofeno Generis, 600 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0287	Nimesulida .....	A113	Oral .....	100 mg	[1-19] unidades .....	4519591	<i>Nimesulida Mepha, 100 mg, Granulado para Suspensão Oral.</i>	10 unidades.
GH0288	Nimesulida .....	A113	Oral .....	100 mg	[20-39] unidades .....	4519690	<i>Nimesulida Mepha, 100 mg, Granulado para Suspensão Oral.</i>	30 unidades.
GH0289	Nimesulida .....	A113	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	4519799	<i>Nimesulida Mepha, 100 mg, Granulado para Suspensão Oral.</i>	60 unidades.
GH0291	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	[1-19] unidades .....	4866588	<i>Ramipril Romace, 1,25 mg, Cápsulas</i> .....	14 unidades.
GH0292	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	[20-39] unidades .....	4866687	<i>Ramipril Romace, 1,25 mg, Cápsulas</i> .....	28 unidades.
GH0293	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	[40-89] unidades .....	4866786	<i>Ramipril Romace, 1,25 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidades.
GH0294	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	[20-39] unidades .....	4867388	<i>Ramipril Romace, 2,5 mg, Cápsulas</i> .....	28 unidades.
GH0295	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	[40-89] unidades .....	4867487	<i>Ramipril Romace, 2,5 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidades.
GH0296	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	4867982	<i>Ramipril Romace, 5 mg, Cápsulas</i> .....	28 unidades.
GH0297	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	4868089	<i>Ramipril Romace, 5 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidades.
GH0298	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	4868584	<i>Ramipril Romace, 10 mg, Cápsulas</i> .....	28 unidades.
GH0299	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	4868683	<i>Ramipril Romace, 10 mg, Cápsulas</i> .....	56 unidades.
GH0300	Selegilina .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	3540689	<i>Selegilina Generis, 5 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidades.
GH0301	Selegilina .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	3540788	<i>Selegilina Generis, 5 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidades.
GH0302	Sertralina .....	A104	Oral .....	50 mg	[1-19] unidades .....	5306394	<i>Sertralina Farnoz, 50 mg, Comprimidos</i> .....	10 unidades.
GH0303	Sertralina .....	A104	Oral .....	50 mg	[20-39] unidades .....	4740585	<i>Sertralina Winthrop, 50 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	28 unidades.
GH0304	Sertralina .....	A104	Oral .....	50 mg	[40-89] unidades .....	5306899	<i>Sertralina Farnoz, 50 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidades.
GH0305	Sertralina .....	A104	Oral .....	100 mg	[20-39] unidades .....	4884482	<i>Sertralina Merck Genéricos, 100 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	28 unidades.
GH0306	Sertralina .....	A104	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	5307491	<i>Sertralina Farnoz, 100 mg, Comprimidos</i> ....	60 unidades.
GH0307	Sinvastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	4148193	<i>Sinvastatina Zera, 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0308	Terazosina .....	A104	Oral .....	2 mg	[1-19] unidades .....	3982188	<i>Terazosina Alter, 2 mg, Comprimidos</i> .....	15 unidades.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0309 GH0310 GH0311	Terazosina .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	3982287	<i>Terazosina Alter, 5 mg, Comprimidos</i> .....	30 unidades.
	Tramadol .....	A704	Rectal .....	100 mg	[1-10] unidades .....	3759099	<i>Tramadol Generis, 100 mg, Supositórios</i> .....	5 unidades.
	Trimetazidina .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	4993382	<i>Trimetazidina Ratiopharm, 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0312	Trimetazidina .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	3577285	<i>Trimetazidina Winthrop, 20 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0313 GH0314	Alopurinol .....	A104	Oral .....	300 mg	[1-10] unidades .....	2667681	<i>Alopurinol</i> .....	15 unidades.
	Alopurinol .....	A104	Oral .....	300 mg	[20-39] unidades .....	2365682	<i>Alopurinol Ratiopharm, 300 mg, Comprimidos.</i>	20 unidades.
GH0315	Alopurinol .....	A104	Oral .....	300 mg	[40-89] unidades .....	2365781	<i>Alopurinol Ratiopharm, 300 mg, Comprimidos.</i>	50 unidades.
GH0316	Ciproterona + etinilestradiol ....	A104	Oral .....	2 mg + 0,035 mg	[20-39] unidades .....	5078480	<i>Ciproterona + Etinilestradiol Generis, 2 mg + 0,035 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	21 unidades.
GH0317	Ciproterona + etinilestradiol ....	A104	Oral .....	2 mg + 0,035 mg	[40-89] unidades .....	5078589	<i>Ciproterona + Etinilestradiol Generis, 2 mg + 0,035 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	63 unidades.
GH0318	Diclofenac .....	A804	IM .....	75 mg/2 ml 75 mg/3 ml	[1-3] unidades .....	4165791	<i>Diclofenac Bexal, 75 mg/3 ml, Solução Injetável.</i>	3 unidades.
GH0319	Fluconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	[14] unidades .....	4395182	<i>Fluconazol Sandoz, 100 mg, Cápsulas</i> .....	14 unidades.
GH0320	Glimepirida .....	A104	Oral .....	1 mg	[1-10] unidades .....	4986998	<i>Glimepirida Baldacci, 1mg, Comprimidos</i> ...	10 unidades.
GH0321	Glimepirida .....	A104	Oral .....	1 mg	[40-89] unidades .....	5117791	<i>Glimepirida Generis, 1 mg, Comprimidos</i> ....	60 unidades.
GH0322	Glimepirida .....	A104	Oral .....	2 mg	[40-89] unidades .....	3827995	<i>Glimepirida Glimial, 2 mg, Comprimidos</i> ....	60 unidades.
GH0323	Glimepirida .....	A104	Oral .....	3 mg	[40-89] unidades .....	5118591	<i>Glimepirida Generis, 3 mg, Comprimidos</i> ....	60 unidades.
GH0324	Glimepirida .....	A104	Oral .....	4 mg	[40-89] unidades .....	3828092	<i>Glimepirida Glimial, 4 mg, Comprimidos</i> ....	60 unidades.
GH0325	Itraconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	[1-9] unidades .....	4892188	<i>Itraconazol Generis, 100 mg, Cápsulas</i> .....	4 unidades.
GH0326	Itraconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	[10-19] unidades .....	4797882	<i>Itraconazol Universal, 100 mg, Cápsulas Duras.</i>	16 unidades.
GH0327	Itraconazol .....	A101	Oral .....	100 mg	[20-39] unidades .....	4892386	<i>Itraconazol Generis, 100 mg, Cápsulas</i> .....	32 unidades.
GH0328	Metformina .....	A104	Oral .....	500 mg	[20-39] unidades .....	4849881	<i>Metformina Generis, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0329	Metformina .....	A104	Oral .....	500 mg	[40-89] unidades .....	4850087	<i>Metformina Generis, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0330	Omeprazol .....	A103	Oral .....	40 mg	[1-19] unidades .....	3869989	<i>Omeprazol Merck Genéricos, 40 mg, Cápsula Dura Gastroresistente.</i>	14 unidades.
GH0331	Omeprazol .....	A103	Oral .....	40 mg	[20-39] unidades .....	3870185	<i>Omeprazol Merck Genéricos, 40 mg, Cápsula Dura Gastroresistente.</i>	28 unidades.
GH0332	Omeprazol .....	A103	Oral .....	40 mg	[40-89] unidades .....	3870482	<i>Omeprazol Merck Genéricos, 40 mg, Cápsula Dura Gastroresistente.</i>	56 unidades.
GH0333	Pravastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	5254784	<i>Pravastatina Sandoz, 10 mg, Comprimidos</i> ...	20 unidades.
GH0334	Ramipril .....	A101	Oral .....	1,25 mg	> 89 unidades .....	4947883	<i>Ramipril J. Neves, 1,25 mg, Cápsulas</i> .....	100 unidades.
GH0335	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	[1-19] unidades .....	4464392	<i>Ramipril Winthrop, 2,5 mg, Cápsulas</i> .....	14 unidades.
GH0336	Ramipril .....	A101	Oral .....	2,5 mg	> 89 unidades .....	4464590	<i>Ramipril Winthrop 2,5 mg, Cápsulas</i> .....	98 unidades.
GH0337	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	[1-19] unidades .....	4950689	<i>Ramipril J. Neves, 5 mg, Cápsulas</i> .....	10 unidades.
GH0338	Ramipril .....	A101	Oral .....	5 mg	> 89 unidades .....	4465191	<i>Ramipril Winthrop, 5 mg, Cápsulas</i> .....	98 unidades.
GH0339	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	[1-19] unidades .....	4954988	<i>Ramipril J. Neves, 10 mg, Cápsulas</i> .....	10 unidades.
GH0340	Ramipril .....	A101	Oral .....	10 mg	> 89 unidades .....	4955183	<i>Ramipril J. Neves, 10 mg, Cápsulas</i> .....	100 unidades.
GH0341	Sertralina .....	A104	Oral .....	100 mg	[1-19] unidades .....	5306998	<i>Sertralina Farnoz, 100 mg, Comprimidos</i> ...	10 unidades.
GH0342	Beta-histina .....	A104	Oral .....	16 mg	[20-39] unidades .....	5106497	<i>Beta-Histina Prodome, 16 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0343	Beta-histina .....	A104	Oral .....	16 mg	[40-89] unidades .....	5106596	<i>Beta-histina Prodome, 16 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0344	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	5 mg	[1-19] unidades .....	5065289	<i>Bisoprolol Bexal, 5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidades.
GH0345	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	5065388	<i>Bisoprolol Bexal, 5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	28 unidades.

Grupo homogêneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registro	Nome	Apresentação
GH0346	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	5065487	<i>Bisoprolol Bexal, 5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	56 unidades.
GH0347	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	10 mg	[1-19] unidades .....	3465184	<i>Bisoprolol Sandoz, 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidades.
GH0348	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	5113782	<i>Bisoprolol Bexal, 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	28 unidades.
GH0349	Bisoprolol .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	5113881	<i>Bisoprolol Bexal, 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	56 unidades.
GH0350	Cefixima .....	A104	Oral .....	400 mg	[1] unidades .....	5143193	<i>Cefixima Labesfal, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	1 unidade.
GH0351	Cefixima .....	A104	Oral .....	400 mg	[4-7] unidades .....	5144290	<i>Cefixima Germed, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	6 unidades.
GH0352	Cefixima .....	A104	Oral .....	400 mg	[8-12] unidades .....	5144399	<i>Cefixima Germed, 400 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	12 unidades.
GH0353	Cefixima .....	A113	Oral .....	20 mg/ml	[1-74] ml .....	5143490	<i>Cefixima Labesfal, 100 mg/5 ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	60 ml.
GH0354	Domperidona .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	5104989	<i>Domperidona Merck Genéricos, 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0355	Domperidona .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	5105085	<i>Domperidona Merck Genéricos, 10 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0356	Glimepirida .....	A104	Oral .....	1 mg	[11-39] unidades .....	5117593	<i>Glimepirida Generis, 1 mg, Comprimidos .....</i>	20 unidades.
GH0357	Lisinopril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	20 mg + 12,5 mg	> 89 unidades .....	5100482	<i>Lisinopril + Hidroclorotiazida toLife, 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	100 unidades.
GH0358	Pravastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	5326988	<i>Pravastatina Sandoz, 10 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0359	Pravastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	[20-39] unidades .....	5080098	<i>Pravastatina Farnoz, 40 mg, Comprimidos</i>	20 unidades.
GH0360	Pravastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	[40-89] unidades .....	4400495	<i>Pravastatina Farnoz, 40 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0361	Ramipril + hidroclorotiazida .....	A104	Oral .....	2,5 mg + 12,5 mg	[20-39] unidades .....	5063482	<i>Ramipril + Hidroclorotiazida Bexal, 2,5 mg + 12,5 mg, Comprimidos.</i>	28 unidades.
GH0362	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	150 mg	[1-15] unidades .....	5219498	<i>Roxitromicina Farnoz, 150 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	10 unidades.
GH0363	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	150 mg	[16-25] unidades .....	5219597	<i>Roxitromicina Farnoz, 150 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	20 unidades.
GH0364	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	150 mg	[26-39] unidades .....	3791480	<i>Roxitromicina Sandoz, 150 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0365	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	300 mg	[1-15] unidades .....	5219795	<i>Roxitromicina Farnoz, 300 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	10 unidades.
GH0366	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	300 mg	[16-25] unidades .....	5219894	<i>Roxitromicina Farnoz, 300 mg, Comprimidos Revestidos por Película.</i>	20 unidades.
GH0367	Roxitromicina .....	A104	Oral .....	300 mg	[26-39] unidades .....	3793882	<i>Roxitromicina Sandoz, 300 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0368	Terbinafina .....	A104	Oral .....	250 mg	[1-19] unidades .....	5096995	<i>Terbinafina Farnoz, 250 mg, Comprimidos</i>	14 unidades.
GH0369	Terbinafina .....	A104	Oral .....	250 mg	[20-39] unidades .....	5097092	<i>Terbinafina Farnoz, 250 mg, Comprimidos</i>	28 unidades.
GH0370	Ticlopidina .....	A104	Oral .....	250 mg	[1-19] unidades .....	3671799	<i>Ticlopidina Trombopat, 250 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0371	Triflusal .....	A101	Oral .....	300 mg	[20-39] unidades .....	5058185	<i>Triflusal Alter, 300 mg, Cápsulas .....</i>	20 unidades.
GH0372	Triflusal .....	A101	Oral .....	300 mg	[40-89] unidades .....	5058284	<i>Triflusal Alter, 300 mg, Cápsulas .....</i>	60 unidades.
GH0373	Amoxicilina + ácido clavulânico .....	A113	Oral .....	400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	[1-74] ml .....	5132782	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Generis, 80 mg/ml + 11,4 mg/ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	60 ml.
GH0374	Amoxicilina + ácido clavulânico .....	A113	Oral .....	400 mg/5 ml + 57 mg/5 ml	> 74 ml .....	5132881	<i>Amoxicilina + Ácido Clavulânico Generis, 80 mg/ml + 11,4 mg/ml, Pó para Suspensão Oral.</i>	100 ml.

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0375	Ciprofloxacina .....	A104	Oral .....	750 mg	[1-6] unidades .....	4523890	<i>Ciprofloxacina Nixin, 750 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	1 unidade.
GH0376	Ciproterona .....	A104	Oral .....	50 mg	[20-39] unidades .....	5111885	<i>Ciproterona Generis, 50 mg, Comprimidos ...</i>	20 unidades.
GH0377	Ciproterona .....	A104	Oral .....	50 mg	[40-89] unidades .....	5112081	<i>Ciproterona Generis, 50 mg, Comprimidos ...</i>	50 unidades.
GH0378	Finasterida .....	A104	Oral .....	5 mg	[1-19] unidades .....	2908390	<i>Finasterida Impruve, 5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0379	Finasterida .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	2908499	<i>Finasterida Impruve, 5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0380	Finasterida .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	2908598	<i>Finasterida Impruve, 5 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0381	Ibuprofeno .....	A104	Oral .....	400 mg	[1-19] unidades .....	5120381	<i>Ibuprofeno Generis, 400 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0382	Nimesulida .....	A104	Oral .....	100 mg	[1-19] unidades .....	4563698	<i>Nimesulida Jabasulide, 100 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0383	Nimesulida .....	A104	Oral .....	100 mg	[20-39] unidades .....	4563797	<i>Nimesulida Jabasulide, 100 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0384	Nimesulida .....	A104	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	2525194	<i>Nimesulida Jabasulide, 100 mg, Comprimidos</i>	60 unidades.
GH0385	Ramipril .....	A104	Oral .....	1,25 mg	[1-19] unidades .....	5154182	<i>Ramipril Ratiopharm, 1,25 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0386	Ramipril .....	A104	Oral .....	1,25 mg	[20-39] unidades .....	5154281	<i>Ramipril Ratiopharm, 1,25 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0387	Ramipril .....	A104	Oral .....	2,5 mg	[20-39] unidades .....	5154489	<i>Ramipril Ratiopharm, 2,5 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0388	Ramipril .....	A104	Oral .....	2,5 mg	[40-89] unidades .....	5154588	<i>Ramipril Ratiopharm, 2,5 mg, Comprimidos</i>	50 unidades.
GH0389	Ramipril .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	5154687	<i>Ramipril Ratiopharm, 5 mg, Comprimidos ...</i>	30 unidades.
GH0390	Ramipril .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	5154786	<i>Ramipril Ratiopharm, 5 mg, Comprimidos ...</i>	50 unidades.
GH0391	Ramipril .....	A104	Oral .....	10 mg	[20-39] unidades .....	5154885	<i>Ramipril Ratiopharm, 10 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0392	Ramipril .....	A104	Oral .....	10 mg	[40-89] unidades .....	5154984	<i>Ramipril Ratiopharm, 10 mg, Comprimidos</i>	50 unidades.
GH0393	Tenoxicam .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	5205984	<i>Tenoxicam Merck Genéricos, 20 mg, Comprimidos.</i>	10 unidades.
GH0394	Tenoxicam .....	A104	Oral .....	20 mg	[20-39] unidades .....	5205786	<i>Tenoxicam Generis, 20 mg, Comprimidos ....</i>	30 unidades.
GH0395	Tenoxicam .....	A104	Oral .....	20 mg	[40-89] unidades .....	5206180	<i>Tenoxicam Merck Genéricos, 20 mg, Comprimidos.</i>	60 unidades.
GH0396	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	30 mg	[1-19] unidades .....	3246196	<i>Lansoprazol Lizul, 30 mg, Cápsulas Duras Gastroresistentes.</i>	10 unidades.
GH0397	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	30 mg	[20-39] unidades .....	4390795	<i>Lansoprazol Mepha, 30 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	28 unidades.
GH0398	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	30 mg	[40-89] unidades .....	4390894	<i>Lansoprazol Mepha, 30 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	56 unidades.
GH0399	Ceftriaxona .....	A803	IV .....	250 mg/5 ml	[1-3] unidades .....	3784196	<i>Ceftriaxona Mespurin, 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	1 unidade.
GH0400	Ceftriaxona .....	A803	IV .....	250 mg/5 ml	[4-6] unidades .....	4505699	<i>Ceftriaxona Mespurin, 250 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidades.
GH0401	Ceftriaxona .....	A803	IV .....	500 mg/5 ml	[1-3] unidades .....	4505996	<i>Ceftriaxona Mespurin, 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	2 unidades.
GH0402	Ceftriaxona .....	A803	IV .....	500 mg/5 ml	[4-6] unidades .....	4506093	<i>Ceftriaxona Mespurin, 500 mg, Pó e Solvente para Solução Injectável IV.</i>	4 unidades.
GH0403	Cefuroxima .....	A104	Oral .....	500 mg	[1-15] unidades .....	5152681	<i>Cefuroxima Bexal, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	10 unidades.
GH0404	Cefuroxima .....	A104	Oral .....	500 mg	[16-30] unidades .....	5239587	<i>Cefuroxima Bexal, 500 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0405	Ibuprofeno .....	A114	Oral .....	20 mg/ml	> 149 ml .....	5223383	<i>Ibuprofeno Generis, 20 mg/ml, Suspensão oral</i>	200 ml.
GH0406	Meloxicam .....	A104	Oral .....	7,5 mg	[1-19] unidades .....	3917499	<i>Meloxicam Melpor, 7,5 mg, Comprimidos ...</i>	10 unidades.
GH0407	Meloxicam .....	A104	Oral .....	7,5 mg	[20-39] unidades .....	3917598	<i>Meloxicam Melpor, 7,5 mg, Comprimidos ...</i>	30 unidades.
GH0408	Meloxicam .....	A104	Oral .....	7,5 mg	[40-89] unidades .....	3917697	<i>Meloxicam Melpor, 7,5 mg, Comprimidos ...</i>	60 unidades.
GH0409	Meloxicam .....	A104	Oral .....	15 mg	[1-19] unidades .....	3917796	<i>Meloxicam Melpor, 15 mg, Comprimidos ...</i>	10 unidades.
GH0410	Meloxicam .....	A104	Oral .....	15 mg	[20-39] unidades .....	3917895	<i>Meloxicam Melpor, 15 mg, Comprimidos ...</i>	30 unidades.



Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacéutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0411	Meloxicam .....	A104	Oral .....	15 mg	[40-89] unidades .....	3917994	<i>Meloxicam Melpor, 15 mg, Comprimidos</i> .....	60 unidades.
GH0412	Metformina .....	A104	Oral .....	1 000 mg	[20-39] unidades .....	5174487	<i>Metformina Bexal, 1000 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	20 unidades.
GH0413	Metformina .....	A104	Oral .....	1 000 mg	[40-89] unidades .....	5174586	<i>Metformina Bexal, 1000 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	60 unidades.
GH0414	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	15 mg	[1-19] unidades .....	5150081	<i>Mirtazapina Ratiopharm, 15 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidades.
GH0415	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	15 mg	[20-39] unidades .....	5150180	<i>Mirtazapina Ratiopharm, 15 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	30 unidades.
GH0416	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	30 mg	[1-19] unidades .....	4746194	<i>Mirtazapina Psidep, 30 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	14 unidades.
GH0417	Mirtazapina .....	A104	Oral .....	30 mg	[20-39] unidades .....	4745899	<i>Mirtazapina Psidep, 30 mg, Comprimidos Revestidos.</i>	28 unidades.
GH0418	Pergolida .....	A104	Oral .....	0,25 mg	[40-89] unidades .....	5161286	<i>Pergolida Ratiopharm, 0,25 mg, Comprimidos</i>	50 unidades.
GH0419	Pergolida .....	A104	Oral .....	1 mg	[20-39] unidades .....	5161385	<i>Pergolida Ratiopharm, 1 mg, Comprimidos</i> .....	30 unidades.
GH0420	Tansulosina .....	A102	Oral .....	0,4 mg	[1-19] unidades .....	5227889	<i>Tansulosina Mepha, 0,4 mg, Cápsulas Duras de Libertação Prolongada.</i>	10 unidades.
GH0421	Tansulosina .....	A102	Oral .....	0,4 mg	[20-39] unidades .....	5228085	<i>Tansulosina Mepha, 0,4 mg, Cápsulas Duras de Libertação Prolongada.</i>	30 unidades.
GH0422	Bromocriptina .....	A104	Oral .....	2,5 mg	[1-19] unidades .....	2300697	<i>Bromocriptina Generis, 2,5 mg, Comprimidos</i>	10 unidades.
GH0423	Bromocriptina .....	A104	Oral .....	2,5 mg	[20-39] unidades .....	2300796	<i>Bromocriptina Generis, 2,5 mg, Comprimidos</i>	30 unidades.
GH0424	Cefaclor .....	A101	Oral .....	250 mg	[1-19] unidades .....	5287081	<i>Cefaclor Generis, 250 mg, Cápsulas</i> .....	16 unidades.
GH0425	Cefaclor .....	A101	Oral .....	500 mg	[1-19] unidades .....	5287685	<i>Cefaclor Generis, 500 mg, Cápsulas</i> .....	16 unidades.
GH0426	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	25 mg	[1-19] unidades .....	5163787	<i>Lamotrigina Generis, 25 mg, Comprimidos</i>	14 unidades.
GH0427	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	50 mg	[1-19] unidades .....	5163985	<i>Lamotrigina Generis, 50 mg, Comprimidos</i>	14 unidades.
GH0428	Lamotrigina .....	A104	Oral .....	100 mg	[40-89] unidades .....	5164280	<i>Lamotrigina Generis, 100 mg, Comprimidos</i>	56 unidades.
GH0429	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	15 mg	[1-19] unidades .....	5294087	<i>Lansoprazol Merck Genéricos, 15 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	14 unidades.
GH0430	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	15 mg	[20-39] unidades .....	4390498	<i>Lansoprazol Mepha, 15 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	28 unidades.
GH0431	Lansoprazol .....	A103	Oral .....	15 mg	[40-89] unidades .....	5294285	<i>Lansoprazol Merck Genéricos, 15 mg, Cápsulas Gastroresistentes.</i>	56 unidades.
GH0432	Naproxeno .....	A107	Oral .....	500 mg	[1-19] unidades .....	5259486	<i>Naproxeno Prodome, 500 mg, Comprimidos Gastroresistentes.</i>	10 unidades.
GH0433	Naproxeno .....	A107	Oral .....	500 mg	[20-39] unidades .....	5259585	<i>Naproxeno Prodome, 500 mg, Comprimidos Gastroresistentes.</i>	30 unidades.
GH0434	Naproxeno .....	A107	Oral .....	500 mg	[40-89] unidades .....	5259684	<i>Naproxeno Prodome, 500 mg, Comprimidos Gastroresistentes.</i>	60 unidades.
GH0435	Pravastatina .....	A104	Oral .....	10 mg	[1-19] unidades .....	4399697	<i>Pravastatina Farnoz, 10 mg, Comprimidos</i>	7 unidades.
GH0436	Pravastatina .....	A104	Oral .....	20 mg	[1-19] unidades .....	4399994	<i>Pravastatina Farnoz, 20 mg, Comprimidos</i>	7 unidades.
GH0437	Pravastatina .....	A104	Oral .....	40 mg	[1-19] unidades .....	4400297	<i>Pravastatina Farnoz, 40 mg, Comprimidos</i>	7 unidades.
GH0438	Vinpocetina .....	A104	Oral .....	5 mg	[20-39] unidades .....	3352986	<i>Vinpocetina Covex, 5 mg, Comprimidos</i> .....	20 unidades.
GH0439	Vinpocetina .....	A104	Oral .....	5 mg	[40-89] unidades .....	2830685	<i>Vinpocetina Covex, 5 mg, Comprimidos</i> .....	50 unidades.

IV — via intravenosa.

IM — via intramuscular.

SC — via subcutânea.

Unidades(s) — fracções associadas a toma individual.»

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral de Veterinária

**Rectificação n.º 1891/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8336/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005, a p. 6198, rectifica-se que onde se lê «considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação na nova categoria» deve ler-se «considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação da nomeação na nova categoria».

4 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviço, *Aida Sebastião Palminha*.

### Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho n.º 23 800/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Nuno Álvares Xavier Trindade o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

### Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

**Despacho (extracto) n.º 23 801/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do presidente do conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola:

Fausto Manuel das Neves Portugal e Jorge Manuel Cavaco Pereira — nomeados para a categoria de especialista de informática do grau 3, da carreira de especialista de informática, escalão 1, índice 720, nível 1, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da aceitação destes lugares. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

**Despacho (extracto) n.º 23 802/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do presidente do conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, foram nomeados para a categoria de técnico de informática do grau 2 da carreira de técnico de informática Charbell Fadul Maron, nível 1, escalão 2, índice 500, Zélia Fernandes Ventura, nível 1, escalão 2, índice 500, Ana Maria Duarte Pereira de Oliveira Braz, nível 1, escalão 2, índice 500, Carlos Assis Morais Neves, nível 1, escalão 1, índice 470, Maria Isabel Nunes Gageiro Salvado Marques, nível 1, escalão 2, índice 500, e António Carlos Capela Tomás Cebola, nível 1, escalão 1, índice 470, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

**Despacho (extracto) n.º 23 803/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do presidente do conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola:

Jorge Manuel Martins Inácio — nomeado para a categoria de técnico de informática do grau 3 da carreira de técnico de informática, escalão 3, índice 640, nível 1, considerando-se exonerado da anterior

categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 23 804/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do presidente do INIAP:

João Pedro Monteiro Ferreira Garcês, estagiário de investigação do ex-IPIMAR — contratado como assistente de investigação por contrato administrativo de provimento sexenal, prorrogável por um biénio, com efeitos desde 26 de Janeiro de 2005, deixando de exercer as funções atrás referidas com efeitos a esta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, em regime de substituição, *Teresa Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

**Aviso n.º 10 459/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 da presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes e uma vez obtido o despacho favorável do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 31 de Outubro de 2005:

Célia Maria dos Santos Pires Rodrigues Alves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, posicionada no escalão 2, índice 280 — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnica profissional especialista, do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, escalão 2, índice 280, com efeitos a partir da data do despacho.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Natércia Cabral*.

### Gabinete de Estudos e Planeamento

**Despacho (extracto) n.º 23 805/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Gabinete de Estudos e Planeamento de 28 de Outubro de 2005:

Marcelo Fernando de Sousa Cardeira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos — nomeado, precedendo concurso, técnico superior principal do mesmo quadro (1.º escalão, índice 510), por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2005.

Licínia Maria Pestana Leão de Almeida Gonçalves da Costa Lopes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos (1.º escalão, índice 510), com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Subdirector, *Rui Pinho Bandeira*.

### Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Despacho n.º 23 806/2005 (2.ª série).** — A empresa HELI-SUL — Sociedade de Meios Aéreos, L.da, com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, hangar 5, Tires, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, é titular de uma licença de trabalho aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 58/96, de 14 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 29 de Junho de 1996, e alterada pelos despachos n.ºs 83/96, de 11 de Novembro, e 14 256/99 (2.ª série), de 2 de Julho, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 274, de 26 de Novembro de 1996, e 173, de 27 de Julho de 1999.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 172/93, de 11 de Maio, e 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do Instituto Nacional de Aviação Civil, conforme a subalínea i) da alínea d) do n.º 2.3 do despacho n.º 8196/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, o seguinte:

1 — É alterada a alínea b) da licença de trabalho aéreo da empresa HELISUL — Sociedade de Meios Aéreos, L.ª, a qual passa a ter a seguinte redacção:

«b) Quanto ao equipamento — cinco aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 t.»

2 — É aditada à presente licença uma alínea c) com a seguinte redacção:

«c) Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até Junho de 2006.»

3 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das alterações referidas.

31 de Outubro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

#### ANEXO

1 — A empresa HELISUL — Sociedade de Meios Aéreos, L.ª, é titular de uma licença de trabalho aéreo nos seguintes termos:

- Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do certificado de trabalho aéreo;
- Quanto ao equipamento — cinco aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 t;
- Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até Junho de 2006.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 807/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessora do meu Gabinete, no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais, a licenciada Sofia da Costa Coelho Amaral de Oliveira.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável, estabelecendo para a nomeada a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 23 808/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer o estatuto de equiparação a bolseiro no País quando se proponham realizar mestrados de reconhecido interesse público.

Nesse âmbito, considerando que os responsáveis do Centro Distrital de Segurança Social do Porto emitiram parecer favorável à concessão do estatuto de equiparação a bolseiro à técnica de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, Maria Alexandra Almeida Oliveira, funcionária pública, em lugar do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte,

e que o conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., emitiu identicamente parecer favorável, não obstante o mesmo implicar a dispensa total do exercício de funções, concedeu o meu despacho n.º 19 307/2005 (2.ª série), de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de Setembro de 2005, o requerido estatuto de equiparação a bolseiro.

Contudo, considerando que o mesmo não surtiu os efeitos práticos pretendidos e mantendo a funcionária o interesse no aludido estatuto e todos os requisitos estatuidos no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, determino, ao abrigo do regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10 847/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, a revogação parcial do meu despacho n.º 19 307/2005, (2.ª série), de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de Setembro de 2005, no que concerne à respectiva produção de efeitos, cuja concessão deverá considerar-se geradora de efeitos a partir de 6 de Setembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

**Despacho n.º 23 809/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer a prorrogação de equiparação a bolseiro no País quando se proponham realizar mestrados de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da tese, no âmbito do doutoramento em Psicologia, na área do desenvolvimento e educação da criança, da técnica superior principal da carreira técnica superior, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, actualmente afecta ao Centro de Estudo e Apoio à Criança e à Família do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, mestre Maria Isabel Silva Chaves de Almeida Tegethof, se reveste de interesse para esta instituição, dado que a sua tese será dedicada ao tema «Estudos sobre ideias e práticas de intervenção precoce centrada na família», não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que o Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à prorrogação da equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa a meio tempo do exercício de funções da citada técnica no período compreendido entre 1 de Outubro de 2005 e 31 de Março de 2006 e a dispensa total do exercício de funções no período compreendido entre 1 de Abril e 30 de Setembro de 2006:

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País à técnica superior principal da carreira técnica superior mestre Maria Isabel Silva Chaves de Almeida Tegethof pelo período de um ano.

2 — A presente prorrogação de equiparação a bolseiro implica a dispensa a meio tempo do exercício de funções no período compreendido entre 1 de Outubro de 2005 e 31 de Março de 2006 e a dispensa total do exercício de funções no período compreendido entre 1 de Abril e 30 de Setembro de 2006.

4 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 23 810/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido no uso de competência delegada, autorizo, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional da licenciada Maria João Ferreira de Oliveira Perna Goulart, assistente administrativa do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 23 811/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido no uso de competência delegada e mediante concordância do director-geral do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais deste Ministério, autorizo a transferência da assistente administrativa especialista Maria Margarida Gomes Soares Rodrigues Afonso, do quadro de pessoal daquele Gabinete, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, considerando-se a referida funcionária exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 23 812/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de fisioterapia Maria da Conceição Carvalho da Silva e Ana Paula Domingues Lourenço Barata, na área da fala Isabel Maria Lobo Fernandes e na área de terapia ocupacional Anabela Pinho Bastos Rodrigues, Aida Maria Figueiredo Ramalho e Joana Maria Cabral Vaz Raposo Videira, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso limitado, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia.)

2 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho n.º 23 813/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de fisioterapia Cristina Isabel Marques da Silva e Maria Margarida Rosa Barros Martins, na área de terapia ocupacional Aura Maria Duarte de Jesus, Paula Teresa Pais Cunha Alves Moreira O'Neil Sousa e Ana Lúcia da Graça Raposo e na área da terapia da fala Maria Conceição Bello Serpa Pimentel Burnay, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno geral de acesso, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

7 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho n.º 23 814/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Ana Cristina Ferreira Ramos Ferreira, Maria Elisabete Rodrigues Alves Garcia, Isabel Maria Almeida Zacarias Mota Rodrigues, Eugénia Maria Antunes Germano, Estela Maria Matos Pinheiro Apolinário, Abílio Lopes Dias, Maria Damásia Santos Neves Sena, Anabela Maria Gomes Sereno Soares, Ana Cristina Felícia Neto Rosa, Paula Cristina Batista Costa, Paula Cristina Chaves Chaby, Maria Rafaela Figueiredo Miguéns Mendes, Maria Julieta Brito Mirote Matos, Filomena Maria Perpétuo Moreira Camacho, Célia Maria Soares Timóteo Pinheiro, António José Namorado Costa, Joaquim Macedo Gonçalves, Maria Conceição Sousa Martins Santos, Maria Fernanda Rosa Pombo Araújo, Jacinta Conceição Coelho Palmito, Sandra Maria Mestre Pinheiro, Paula Cristina Duarte Nascimento Figueiredo Ferreira, Estela Maria Costa Nunes, Maria Camila Rato Pereira Mendes Azedo, Ana Cristina Mendes Silva, Maria Amélia Freixeiro Silva, Ana Cristina Rodrigues Tavares Gameiro, Maria Isabel Marques Coitos, Custódia Maria Silva Cunha, Lúcia Maria Ferreira Hipólito Condeço, Helena Maria Duarte Batalha Marçalo, Helena Conceição Pereira Dâmaso Luís, Maria Graça Conceição Araújo Fernandes, Maria Lurdes Sarmento Almeida Santos, Deolinda Maria Gonçalves, Ana Paula Pereira Cavadas, Fernanda Maria Carvalho Silva, Anabela Vieira Mendes, Ana Paula Ramalho Ribeiro, Emília Fernandes Alves Gonçalves, Anabela Rodrigues Matos Morgado, Vitória Maria Dias Ferreira, Maria Fernanda Lisboa, Ana Paula Carmo Lopes Rodrigues Vieira Silva, Sandra Isabel Castro Quintas Rodrigues, Susana Margarida Fonseca Lopes, Isabel Maria Alves Ramalhal Chou, Maria Teresa Nogueira Ferreira Sarago, Graça Maria Custódia Fidalgo, Ana Maria Silva Barros, Maria

Adriana Silva Santos Reis, Carla Sofia Ramos Caetano, Marcelina Costa Silva Neves Vicente, Rosa Maria Duarte Simão Barroso Gomes, Susana Maria Sousa Oliveira Fortes, Maria Cândida Valentim Coelho Vicente, Anafília Pires Dias Paredes, Ana Isabel Jesus Gonçalves, Isabel Valente Pereira, Georgina Maria Gomes Silva, Paula Cristina Rosa Ferreira Santos Ribeiro, Susana Cristina Nunes Veloso Martins, Sónia Sofia Fernandes Cordeiro, Amélia Santos Moura, Agostinha Jesus Luís, Maria Elvira Cruz Ribeiro, Maria José Marcelino Costa, Maria Virgínia Mascarenhas Filipe Barreto, Maria Rita Reis Rodrigues Seixas, Erclia Santos Vitorino, Maria Carmo Freitas Unguento Monteiro, Maria João Leal Filipe, Maria Alice Dionísio Silva, Maria Carolina Juliana Monteiro Silva, Iolanda Sónia Maria Costa Morais, Manuel João Correia Neves, Isabel Maria Pereira Cardoso Pereira, Maria Alice Costa e Sousa, Maria Conceição Heitor Calado Diogo, Júlia Maria Oliveira Antunes Lopes, Teresa Maria Sousa Correia Luz Pilar, Maria Amélia Damásio Silva Júlio, Lina Maria Rosado Ferreira Sousa, Luísa Maria Quitério Glória Vieira Silva, Isabel Maria Quintas Franco Nunes Pedro Castelo Pombas, Maria Otília Fonseca Costa Neto, Sandra Catarina Luísa Nunes, Isabel Maria Carolo Figueiredo Piedade, Maria Odete Peru Bugalho Jesus, Maria Fátima Almeida Santos, Rui Manuel Manteigas Soares, Albino Ferreira Pereira Monteiro, Ana Cristina Sousa Veríssimo Rito Dias, Maria João Costa Simplicio, Almiro Fernando Sousa Paiva, Alcina Santos Carvalho Cunha, Emília Maria Silva Almeida, Maria Céu Rodrigues, Dina Celeste Fonseca Martins, Maria Emília Castanheira Gonçalves Catarino Mendes, Alda Colaço Lança Bravo, Maria Otília Silva Anjos Martins, Maria Emília Céu Santos Silva Diogo, Rosa Maria Mendes Justo Lourenço, Rosa Maria Sacoto Albuquerque Graça, Idália Maria Violante Costa Jacob, Maria Carmo Oliveira Rosa Aresta, Nuno Miguel Pinto Varudo, Natércia Conceição Gomes, Maria Conceição Jesus Francisco Antunes Pedrosa, Anabela Silva Gomes, Alina Gonçalves Andrade Oliveira, Maria Graça Varelas Soares Crespo, Helena Jesus Fernandes, Guida Conceição Pereira Santos Peixoto Alvarenga, Ricardo Miguel Antunes Rodrigues Silva, Cristina Maria Leandro Pereira Casimiro, Luís Carlos Vieira Santos, Anabela Oliveira Vieira Urbano, Maria Assunção Duarte Alves, Patrícia Sofia Fernandes Bernardino Sousa, Maria Eugénia Gorjão Ferreira Subtil Batista, Belmira Conceição Esteves Ramos, Marta Isabel Mendonça Machado, Íris Maria Serrano Badalo Viegas, Morgadinha Augusto Fátima Ferreira Amaral Morgado, António Cândido Rito Dias, Pedro Miguel Jesus Beirão, Jorge Paulo Ferreira Borralho, Ana Maria Pita Baldaia, Maria José Fernandes Gonçalves Elias, Sílvia Maria Custódia Leal Félix, Custódia Fátima Mira Falardo, Teresa Alexandra Silva Monteiro Guia, Maria Assunção Gomes Santos, Tânia Sofia Farinha Flor, Maria Borralho Lopes Ribeiro, Matilde Aires Pinto Martins Coelho, Ana Mafalda Saraiva Cabêdo Machado, Cristina Maria Pereira Gonçalves, Germana Maria Matias Refacho Silva, Ana Laura Lopes Tavares Sampaio Carvalho, Luísa Fernanda Santos Cidraes Guimaraes, Laurina Santos Oliveira Pavão Melo, Anabela Rosa Carvalho Ribeiro, Ana Cristina Pimenta Silva Maia Lemos, Isabel Maria Afonso Ribeiro Luís, Elsa Maria Rosa Matos Sirgado, Maria Joaquina Soares Pelado Pão-Mole, Sílvia Patrícia Moura Pina, Maria Manuela Jesus Pedro Dias, Maria Dora Gonçalves Couto Rocha, Rui Eduardo Rodrigues Costa, Maria Olinda Martins Carrasco, Maria Teresa Rodrigues Carvalho, Ana Paula Machado Rodrigues Silva, Susana Alberto Raposo, Ana Isabel Candeias Amaro, Isabel Maria Mata Correia Consolado, Ana Paula Domingos Lourenço Alves Monteiro, Ana Isabel Pechorro Calixto Gomes, Ana Cristina Dias Pereira, Luísa Maria Carvalho Lemos Tomé, Fernanda Maria Guerreiro Duarte, Ana Cristina Dias Lourenço Pereira Silva, Celeste Maria Conceição Nascimento Krihinas, Ana Cristina Montez Amorim Lopes, Anabela Ribeiro Rodrigues Martins, Ana Cristina Evangelista Correia Matos, Isabel Maria Lima Guerreiro Vaqueiros Severino, Aurora Beatriz Peixoto Teles Marques, Fernanda Conceição Rodrigues Gabriel, Carla Susana Pereira Malaia Pires, Maria Fernanda Conceição Libânio Carrilho, Henrique Manuel Simão Aguiar e Patrícia Elisabete Correia Cruz Ferreira, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

7 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 23 815/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado José

Luís Gonçalves Vaz do cargo de presidente do concelho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005, inclusive.

17 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 23 816/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Sandra Isabel da Costa Rodrigues Gil para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 23 817/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Belmiro Manuel Pereira Rocha do cargo de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 23 818/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Samuel da Silva Relvas do cargo de director clínico do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 23 819/2005 (2.ª série).** — Tendo cessado funções um dos representantes do Ministério da Saúde na comissão paritária para acompanhamento e aperfeiçoamento do acordo para o fornecimento de medicamentos celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Nacional das Farmácias, importa proceder à nomeação dos novos representantes.

Assim, designo, como representantes do Ministério da Saúde, para integrar a comissão paritária criada no artigo 18.º do acordo celebrado em 26 de Março de 2003, os seguintes elementos:

Engenheira Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, vogal do conselho de administração do IGIF, que preside.  
Licenciada Maria do Rosário Trindade, directora do Departamento de Avaliação Económica e Resultados em Saúde do INFARMED.  
Licenciado Sílvio Martins Baltazar, director de serviços do IGIFS.

Fica revogado o despacho n.º 25 101/2003 (2.ª série), de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Dezembro de 2003.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

**Despacho n.º 23 820/2005 (2.ª série).** — Tendo cessado funções um dos representantes do Ministério da Saúde na comissão de acompanhamento e avaliação prevista na cláusula 11.ª do protocolo de cooperação assinado em 11 de Setembro de 1995 entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas, importa proceder à nomeação do novo representante.

Assim, designo como representante do Ministério da Saúde na comissão de acompanhamento e avaliação constituída pelo despacho n.º 11 882/2003, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Junho de 2003, o Prof. Doutor António Alfredo de Sá Leuschner Fernandes, presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, que presidirá.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

**Despacho n.º 23 821/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão

de serviço, o enfermeiro José Manuel Lúcio Chora para o exercício das funções de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

#### Curriculum vitae

1 — Dados biográficos — José Manuel Lúcio Chora, nascido em 4 de Março de 1963, em Évora.

2 — Formação académica e profissional:

Curso geral de Enfermagem, em Évora (1982-1984);  
Bacharelato em Enfermagem (1992);  
Licenciatura em Administração de Serviços de Enfermagem, em Lisboa (1995-1997);  
Mestrado em Intervenção Sócio Organizacional, área de especialização de Políticas de Administração e Gestão de Serviços de Saúde, na Universidade de Évora.

3 — Actividade em cuidados de saúde:

Enfermeiro (1984-1989);  
Enfermeiro graduado (1990-1999);  
Enfermeiro-chefe (de 2000 até ao presente);  
Auditor interno do sistema de classificação de doentes em enfermagem, Hospital do Espírito Santo — Évora (de 1999 até ao presente);  
Auditor externo do sistema de classificação de doentes em enfermagem, Instituto de Gestão Informática, Ministério da Saúde (de 1999 até ao presente).

4 — Actividade formativa:

Coordenador do grupo para utilização da informática em enfermagem na Administração Regional de Saúde do Alentejo, Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde (1998-2000);  
Formador do sistema de classificação de doentes em enfermagem, Instituto de Gestão Informática e Financeira, Ministério da Saúde (de 2001 até ao presente);  
Formador da unidade curricular de Administração de Serviços de Saúde, Escola Superior de Enfermagem São João de Deus (de 2000 até ao presente);  
Regente da unidade curricular de Administração de Serviços de Saúde, Escola Superior de Enfermagem São João de Deus, Universidade de Évora (de 2003 até ao presente);  
Publicações e comunicações na área da organização e gestão de serviços de enfermagem.

**Despacho n.º 23 822/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado Manuel Martinho da Conceição Carolino do cargo de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2005, inclusive.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 23 823/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por conveniência de serviço, o licenciado António Manuel dos Santos de Sousa do cargo de director clínico do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2005, inclusive.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 23 824/2005 (2.ª série).** — Considerando que, pelo despacho n.º 18 183/2005 (2.ª série), foi constituída uma comissão técnica interdepartamental para o reordenamento das capacidades hospitalares da cidade de Lisboa;

Dessa comissão faz parte, em representação do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIFS), o Dr. José António Taborda Farinha, ao tempo presidente do conselho de administração desse Instituto;

Tendo em conta que o Dr. José António Taborda Farinha cessou as suas funções como presidente do conselho de administração do IGIFS em 12 de Setembro de 2005;

Em 13 de Setembro de 2005 foi nomeado presidente do conselho de administração do IGIFS o Dr. Manuel Ferreira Teixeira:

Em face do exposto determino:

1 — Dar por findo o mandato do Dr. José António Tabora Farinha enquanto representante do IGIFS na comissão técnica interdepartamental para o reordenamento das capacidades hospitalares da cidade de Lisboa, para qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 18 183/2005 (2.ª série).

2 — Nomear o Dr. Manuel Ferreira Teixeira presidente do conselho de administração do IGIFS, enquanto representante deste Instituto, na comissão técnica interdepartamental para o reordenamento das capacidades hospitalares da cidade de Lisboa.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da nomeação do actual presidente do conselho de administração do IGIFS.

27 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 23 825/2005 (2.ª série).** — De acordo com o expresso no Programa do Governo, é necessário realçar não só a importância da materialização da gestão participada como também a descentralização do Serviço Nacional de Saúde, através da introdução de uma cultura de contratualização no sistema de saúde.

Por outro lado, e tendo em atenção os compromissos assumidos por Portugal no Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC), é fundamental garantir a sustentabilidade financeira do Serviço Nacional de Saúde, eliminando desperdícios e minimizando ineficiências, o que obriga à responsabilização de todos os níveis de gestão e a um forte controlo do crescimento da despesa.

Neste sentido, prevê-se a reconstituição das agências de contratualização dos serviços de saúde enquanto órgãos das administrações regionais de saúde, com intervenção activa na distribuição de recursos pelos estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

Procurando dar corpo a esta decisão, o despacho n.º 22 250/2005 criou um grupo de trabalho composto por representantes das administrações regionais de saúde, da Unidade de Missão dos Hospitais SA e do Instituto de Gestão Informática e Financeira, com a finalidade de, numa primeira fase, garantir a execução das normas previstas nas sucessivas fases do processo de estabelecimento dos contratos-programa dos hospitais do sector público administrativo (SPA) e hospitais sociedades anónimas (SA).

Assim, no desenvolvimento dos objectivos previstos, determino o seguinte:

1 — Compete designadamente ao grupo de trabalho:

- Garantir o cumprimento das várias fases do processo de negociação, celebração e acompanhamento da execução dos contratos-programa com os hospitais SPA e SA;
- Apoiar os intervenientes no processo no esclarecimento de dúvidas ou de omissões que se manifestem na prossecução dos objectivos definidos;
- Elaborar recomendações que facilitem o desempenho e objectividade das várias fases do processo, normalizando procedimentos;
- Apresentar à tutela recomendações e sugestões que, no âmbito da avaliação da execução das fases previstas na calendarização definida, evitem desvios e promovam a garantia da sua efectiva concretização;
- Identificar insuficiências e constrangimentos operacionais e propor superiormente propostas para as minimizar;
- Propor superiormente a afectação de recursos que permitam um efectivo acompanhamento do processo de execução dos contratos-programa;
- Elaborar mensalmente, durante o período de execução do orçamento da saúde para 2006, um relatório de progresso que avalie a prossecução dos objectivos previstos nos n.ºs 10, 11 e 12 do despacho n.º 22 250/2005.

2 — Deverá, ainda, o referido grupo de trabalho, a partir da experiência adquirida e tendo em vista a criação de uma estrutura convenientemente consolidada que sirva de suporte e enquadramento às agências de contratualização dos serviços de saúde, apresentar-me até ao final do presente ano, uma proposta de constituição de uma estrutura de missão, incluindo a composição da respectiva equipa e previsão dos instrumentos adequados à prossecução dos respectivos fins.

3 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

- Prof.ª Doutora Ana Maria Escoval, da Direcção-Geral da Saúde, que coordenará;
- Dr. Manuel Teixeira, presidente do Instituto de Gestão Informática e Financeira;

- Dr. José Carlos Caiado, da Unidade de Missão dos Hospitais SA;
- Prof.ª Doutora Suzete Gonçalves, da Administração Regional de Saúde do Norte;
- Dr. Rosa Reis Marques, da Administração Regional de Saúde do Centro;
- Dr. Paulo Freitas, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Dr. Rui Santana, da Administração Regional de Saúde do Alentejo;
- Dr. José Carlos Queimado, da Administração Regional de Saúde do Algarve.

4 — Todas as despesas necessárias ao funcionamento da coordenação constituirão encargo do meu Gabinete e as relativas aos demais membros do grupo serão suportadas pelos respectivos serviços de origem.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 10 460/2005 (2.ª série).** — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 121/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio dos candidatos a seguir discriminados, que ocuparam as vagas dos ramos de nutrição e física hospitalar, homologadas pelo secretário-geral em 26 de Outubro de 2005:

Ramo de nutrição:

Dr.ª Carla Clementina Gomes do Couto Guerra Nunes, colocada no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — 18 valores.

Ramo de física hospitalar:

Dr. Carlos José Marcelino, colocado no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. — 15,34 valores.

27 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

**Despacho n.º 23 826/2005 (2.ª série).** — Considerando que a chefe de secção Maria Cândida Pombal da Luz Oliveira foi afectada ao quadro de supranumerários criado junto da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pelo despacho conjunto n.º 769/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro;

Considerando que esta Secretaria-Geral necessita de uma chefe de secção, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro:

Determina-se:

A integração, em lugar do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde a criar automaticamente e a extinguir quando vagar, da chefe de secção Maria Cândida Pombal da Luz Oliveira, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — chefe de secção;  
Categoria — chefe de secção;  
Escala/índice — 1/337.

A integração produz efeitos a 4 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

**Rectificação n.º 1892/2005.** — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar na especialidade de gastroenterologia, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a lista da nomeação do júri n.º 3 da área profissional de gastroenterologia, publicitada pelo aviso n.º 6085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Júri n.º 3 (Algarve, Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma dos Açores):

[. . .]

Vogais efectivos:

[. . .]

Dr.ª Zaida Maria Maceta Cruz Esperancinha, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro, Lisboa.»

deve ler-se:

«Júri n.º 3 (Algarve, Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma dos Açores):

[. . .]

Vogais efectivos:

[. . .]

Dr.ª Zaida Maria Maceta Luz Esperancinha, assistente hospitalar graduada de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro, Lisboa.»

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Aviso n.º 10 461/2005 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de enfermeiro/enfermeira graduado da carreira de enfermagem. — 1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação de 26 de Agosto de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro/enfermeira graduado, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra — dois lugares.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e cédula profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Outubro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e

Arquivo), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência à série, número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro, ou fotocópia do mesmo, de que conste a média final obtida no curso que permitiu a sua obtenção;
- Cédula profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, ou fotocópia da mesma;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos ou fotocópias dos mesmos de frequência de acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;
- Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Cristina Isabel Murta Miguéns, enfermeira-chefe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Dias Baeta Contente, enfermeira especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

António Jorge Henriques Seco, enfermeiro graduado da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Miguel Ângelo Olivença dos Santos e Vítor de Jesus Marques, enfermeiros graduados da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela vogal efectiva Cristina Maria Dias Baeta Contente.

27 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura.

**Despacho n.º 23 827/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego as competências da área médica na chefe de serviços de clínica geral, Dr.ª Eunice Adelaide Afonso C. G. Monteiro, da área administrativa no vogal administrativo José Maria Ferraz Fonseca, e da área de enfermagem na vogal de enfermagem enfermeira-chefe Maria Helena Marques Alves Branco, no período de 28 de Outubro a 4 de Novembro de 2005, que me foram subdelegadas pelo despacho

n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Soure, *José Aníbal Herdade Barreiros*.

**Despacho n.º 23 828/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. Victor Manuel Sarmento da Cruz as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 997/2005 (2.ª série), de 20 de Outubro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 26 de Setembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

2 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde da Figueira da Foz, *Almerinda Rodrigues*.

**Despacho n.º 23 829/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. José Luís Sacadura Biscaia Silva Pinto as competências abaixo designadas, que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 997/2005 (2.ª série), de 20 de Outubro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005:

Autorização de credenciais para deslocação;  
 Autorização para realização de TAC;  
 Autorização para tratamento em terras;  
 Autorização para transporte em ambulância;  
 Autorização para tratamentos de medicina física e reabilitação;  
 Autorização de referência de doentes para cuidados secundários de saúde fora da zona de influência;  
 Substituição na gestão corrente nas minhas ausências ou impedimentos, conjuntamente com os outros coordenadores médicos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, venham a ser praticados.

2 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde da Figueira da Foz, *Almerinda Rodrigues*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

**Aviso n.º 10 462/2005 (2.ª série).** — Concurso interno de ingresso para reserva de recrutamento com vista ao provimento de lugares da categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado. — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho da directora do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 4 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento de lugares de enfermeiro/enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1262/97, de 23 de Dezembro.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

5 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — ao lugar a prover corresponde a remuneração constante da tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, 3040-714 Castelo Viegas.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — são requisitos de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times NC) + (2 \times HL) + (4 \times FC) + (4 \times EP) + (5 \times ACC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

1) NC = nota de curso — média final de curso;

2) HL = habilitações literárias (cotação máxima de 20 pontos):

2.1) Sem bacharelato, mas com curso que habilite ao exercício da profissão — 10 pontos;

2.2) Com bacharelato ou equivalente legal — 15 pontos;

2.3) Com licenciatura ou equivalente legal — 20 pontos;

3) FC = formação contínua (cotação máxima de 20 pontos):

3.1) Sem participação — 10 pontos;

3.2) Acresce por cada trabalho de investigação — 2 pontos;

3.3) Acresce por cada trabalho publicado — 2 pontos;

3.4) Acresce por cada acção como prelector — 2 pontos;

4) EP = experiência profissional (cotação máxima de 20 pontos):

4.1) Sem experiência — 10 pontos;

4.2) Acresce por cada seis meses — 1 ponto (até 5 pontos);

4.3) Experiência em alcoologia — 5 pontos;

5) AGC = apreciação geral curricular (cotação máxima de 20 pontos):

5.1) Apresentação (até 10 pontos):

5.1.1) Criatividade — até 2 pontos;

5.1.2) Coerência de normas de trabalho escrito — até 2 pontos;

5.1.3) Correção ortográfica — até 2 pontos;

5.1.4) Anexos correctamente referenciados — até 2 pontos;

5.1.5) Existência em anexo de documentação referenciada em texto — até 2 pontos;

5.2) Conteúdo (até 10 pontos):

5.2.1) Discurso lógico de factos ocorridos — até 5 pontos;

5.2.2) Discurso coerente e científico — até 5 pontos.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, sito em Conraria, 3040-714 Castelo Viegas, devidamente datado e assinado, e entregue pessoalmente



no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 2 deste aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, sua validade e arquivo de identificação que o emitiu, naturalidade, morada e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
- Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento de admissão, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos documentos que a seguir se indicam (autênticos ou autenticados ou fotocópias conferidas nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril):

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva nota de classificação final;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

10.4 — Os documentos a que se referem as alíneas g), h) e i) do número anterior são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo afixadas no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri — o júri, cujos elementos são funcionários do Centro Regional, tem a seguinte composição:

Presidente — Maria João Ruas da Silva Ramos, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Freire Calado, enfermeiro especialista.  
Fernanda Gonçalves Batista, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Lopes Zacarias, enfermeiro graduado.  
Rui Manuel Nunes Ladeira, enfermeiro graduado.

14.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 10 463/2005 (2.ª série).** — *Ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público o resultado do exame final dos candidatos ao ciclo em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologado por deliberação do conselho de administração de 26 de Outubro de 2005, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, e que terá início em 2 de Janeiro de 2006:

Dr.ª Ana Isabel Ferreira Bento Antunes Martins Costa Rocha — 19 valores.

Dr. Manuel Alexandre Santos Manita — 19 valores.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

**Deliberação n.º 1523/2005.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 22 de Setembro de 2005:

Conrado Montesinos Fernandes, interno do internato complementar de pedopsiquiatria, colocado no Hospital de D. Estefânia — autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, no período compreendido entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2006.

20 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

## Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 10 464/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 200 527 — assistente de hematologia clínica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 31 de Fevereiro de 2005, por autorização da Administração Regional Saúde Centro de 9 de Junho de 2005 e homologação do júri em 28 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de dois lugares de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da(s) vaga(s) posta(s) a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente do Conselho de Administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ... , nascido em ... de ... de ... , e residente em ... , ... (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ... , ... (instituição), com o número mecanográfico ... , vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 527 para assistente de hematologia clínica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º , de ... de ... de ... Anexo:

Documento do grau de assistente;  
Documento do vínculo;  
Documento da Ordem dos Médicos;  
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.  
... (data e assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a)* e *b)*, aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatas.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 4.4., desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Adriana Céu Azevedo Teixeira, directora de serviço dos HUC.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Monteiro Sousa, chefe de serviço dos HUC.

Dr. Carlos José Pires Marques Moucho, assistente graduado dos HUC.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria Manuel Borges Alves, assistente graduada dos HUC.

Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Maranhão Espadana Almeida Crisóstomo, assistente graduada dos HUC.

9 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.<sup>a</sup> vogal efectiva.

29 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

## Hospital de Santa Luzia de Elvas

**Aviso n.º 10 465/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — Na sequência da deliberação tomada em 5 de Julho de 2005 pelo conselho de administração deste Hospital, pela qual foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso, cuja abertura foi publicada pelo aviso n.º 3590/2004 no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 68, de 20 de Março de 2004, tendo em vista o provimento de um lugar vago da categoria de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, seguidamente se faz publicação da mesma:

1.º Manuel da Conceição Marques — 8,30 valores.

Caso não seja interposto qualquer recurso sobre a referida deliberação de homologação no decorrer de um prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* o presente recurso passará a ser considerado como deserto.

7 de Novembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

## Hospital de Santa Maria

**Rectificação n.º 1893/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8956/2005 (2.<sup>a</sup> série), publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005, referente à publicação do projecto de lista de classificação final do concurso interno de ingresso para o preenchimento de 160 lugares na categoria de enfermeiro, rectifica-se que onde se lê «publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 54, de 15 de Março de 2005» deve ler-se «publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 54, de 17 de Março de 2005».

31 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

## Inspecção-Geral da Saúde

**Aviso n.º 10 466/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — É Elisabete Oliveira Carreira, assistente administrativa do Hospital de Egas Moniz, S. A., com a última residência conhecida na Rua de Fernando Lopes Graça, 7, 4.º, direito, Tapada das Mercês, 2725-011 Mem Martins, notificada de que, por despacho de 28 de Outubro de 2005, do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 20/05-D, em que é arguida e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.

8 de Novembro de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

## Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

**Aviso n.º 10 467/2005 (2.<sup>a</sup> série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 29 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto na carreira de técnico de informática para provimento de 27 lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro, sendo 26 lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto e um lugar destinado a funcionários de outros organismos.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Aos lugares a prover correspondem funções em infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software*, conforme a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Instituto, na Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, são a avaliação curricular e a prova de conhecimentos.

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos será elaborada de acordo com o despacho conjunto n.º 649/2003, da directora-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2003, revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora, com meia hora de tolerância, e incidirá sobre os temas e matérias seguintes:

- a) Exploração de sistemas;
- b) Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;
- c) Conceitos sobre base de dados.

8.2 — Para a realização da prova de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as fontes de informação referidas em anexo.

8.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço dos últimos quatro anos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no n.º 8.

10 — Em caso de igualdade de classificação de serviço constituem factores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

11.1 — Os documentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou sua fotocópia;
- d) Documento, emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos quatro anos.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas em função do estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Filipe da Silva Salavisa, especialista de informática do grau 2, nível 2.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Maria dos Santos Varela Pinto, chefe de divisão.
- 2.º Maria Júlia Almeida Carvalho, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Vogais suplentes:

- 1.º João Paulo Henriques Figueiredo, chefe de divisão.
- 2.º Paulo Jorge da Silva Machado, especialista de informática do grau 2, nível 2.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Novembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Luís Filipe da Silva Salavisa*.

#### ANEXO

Para a realização da prova de conhecimentos aconselhamos, a título indicativo, as seguintes fontes de informação:

- Tema «Exploração de sistemas», *Os Sistemas Operativos*, Lister, A. M., Editorial Presença, 1.ª ed., Lisboa, 1986;
- Tema «Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes», *Engenharia de Redes Informáticas*, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, Lisboa, FCA Editora, 2000;
- Tema «Conceitos sobre bases de dados»:

*Iniciação às Bases de Dados*, Francois Fargett, Editorial Presença;

*Desenho de Bases de Dados*, José António Carriço/António João Carriço, Edições Chambel.

#### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 1524/2005.** — A firma Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Lisoplus, Comprimido, 20 mg + 25 mg*, concedida em 29 de Dezembro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3460896, 3460995, 4699294, 4699393 e 4699492, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 6 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 1525/2005.** — A firma Laboratórios Pfizer, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Synergyl, Comprimido para Mastigar*, associação, concedida em 22 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2330587, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 2 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 1526/2005.** — A firma CIPAN — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Tiazinol, Comprimido, 20 mg + 25 mg*, concedida em 5 de Fevereiro de 2001, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3440997, 3441094, 4700092, 4700191 e 4700290, requereu ao INFARMED a revogação da mesma, conforme ofício de 6 de Outubro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 1527/2005.** — Considerando que a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua do Barreiro, Urbanização da Boaviagem II, Crestins, Moreira, 4470-573 Maia, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários concedida ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A016/H/V/2001, de 18 de Outubro, para instalações sitas na Rua de Miguel Arnide, 50, 2350-522 Torres Novas;

Considerando que a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Zona Industrial de Cotoas, Santa Maria, 2350-484 Torres Novas, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 7 de Julho de 2005, a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A016/H/V/2001, de 18 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A016/H/V/2001, de 18 de Outubro, concedida à sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Rua de Miguel Arnide, 50, 2350-522 Torres Novas, freguesia de Santiago, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 1528/2005.** — Considerando que a sociedade Boehringer Ingelheim, L.<sup>da</sup>, com sede social na Avenida de António Augusto de Aguiar, 104, 1.º, 1069-029 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1241, de 2 de Agosto de 1991, para as instalações sitas na Rua do Dr. Costa Sacadura, 2, 1800-294 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Boehringer Ingelheim, L.<sup>da</sup>, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Considerando que a sociedade Boehringer Ingelheim, L.<sup>da</sup>, informou, em 27 de Julho de 2005, não ser sua pretensão dar continuidade ao processo para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1241, de 2 de Agosto de 1991, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos, com o registo n.º 1241, de 2 de Agosto de 1991, concedido à sociedade Boehringer Ingelheim, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Rua do Dr. Costa Sacadura, 2, 1800-294 Lisboa, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 1529/2005.** — Considerando que a sociedade SATIS — Radioisótopos e Protecções contra Sobreensões Eléctricas, L.<sup>da</sup>, com sede social na Estrada da Alagoas, 369, 1.º, C-D, 2776-902 Carcavelos, é detentora da declaração emitida em 19 de Maio de 1994 e respeitante ao registo como importador de medicamentos radioactivos sem armazém;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade SATIS — Radioisótopos e Protecções contra Sobreensões Eléctricas, L.<sup>da</sup>, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade SATIS — Radioisótopos e Protecções contra Sobreensões Eléctricas, L.<sup>da</sup>, remeteu ao Instituto Nacional da Farmácia e do medicamento original da declaração emitida em 19 de Maio de 1994 e respeitante ao registo como importador de medicamentos radioactivos sem armazém, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a declaração emitida em 19 de Maio de 1994 e respeitante ao registo como importador de medicamentos radioactivos sem armazém, emitida à sociedade SATIS — Radioisótopos e Protecções contra Sobreensões Eléctricas, L.<sup>da</sup>, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 1530/2005.** — Considerando que a sociedade Iapsa Portuguesa Pecuária, L.<sup>da</sup>, com sede social no 1.º Complexo Industrial de Vialonga, Granja de Alpriarte, 2625-607 Vialonga, é detentora do alvará, e respectivos anexos, de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1210, de 8 de Outubro de 1990, para instalações sitas na Cruz do Peixe, Estrada de Algeruz, armazém 3, 2910-279 Setúbal;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e conforme determinado no seu artigo 49.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade Iapsa Portuguesa Pecuária, L.<sup>da</sup>, deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará e respectivos anexos com o registo n.º 1210, de 8 de Outubro de 1990, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos, com o registo n.º 1210, de 8 de Outubro de 1990, concedido à sociedade Iapsa Portuguesa Pecuária, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Cruz do Peixe, Estrada de Algeruz, armazém 3, 2910-279 Setúbal, freguesia de Setúbal, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 1531/2005.** — Considerando que a sociedade Schering-Plough II — Veterinária, L.<sup>da</sup>, anteriormente denominada Mallinckrodt Veterinária, L.<sup>da</sup>, com sede social na Rua de Aqualva dos Açores, 16, 2736-901 Cacém, é detentora do alvará, e dos respectivos anexos, de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1099, de 8 de Outubro de 1986, para as instalações sitas na Rua de João de Deus Ramos, 5-A/B, 1700-246 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e conforme determinado no seu artigo 49.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade Schering-Plough II — Veterinária, L.<sup>da</sup>, deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários para instalações sitas em Casal de Colaride, Aqualva, 2735-557 Cacém;

Considerando que a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará e respectivos anexos com o registo n.º 1099, de 8 de Outubro de 1986, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, com o registo n.º 1099, de 8 de Outubro de 1986, concedido à sociedade Mallinckrodt Veterinária, L.<sup>da</sup>, e actualmente denominada Schering-Plough II — Veterinária, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Rua de João de Deus Ramos, 5-A/B, 1700-246 Lisboa, freguesia de São João de Brito, concelho da Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 1532/2005.** — Considerando que a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua do Barreiro, Urbanização da Boaviagem II, Crestins, Moreira, 4470-573 Maia, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, concedida ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A019/H/V/2000, de 13 de Outubro, para as instalações sitas na Avenida de Gomes Pereira, 27-A-B-C, 1500 Lisboa;

Considerando que a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Quinta das Drogas e da Verdinha, fracções B e F, 2615 Alverca do Ribatejo, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 7 de Julho de 2005, a sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A019/H/V/2000, de 13 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A019/H/V/2000, de 13 de Outubro, concedida à sociedade OCP — Portugal Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Avenida de Gomes Pereira, 27-A-B-C, 1500 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

3 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Conservatório Nacional

#### Escola de Música

**Aviso n.º 10 468/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no capítulo v do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no escarpate desta Escola de Música a lista de antiguidade do pessoal docente abrangido pelo referido decreto-lei e com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Wagner Diniz*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

**Aviso n.º 10 469/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito d'Oliveira Batista*.

#### Escola E. B. 2, 3/S José Gomes Ferreira

**Aviso n.º 10 470/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Magalhães da Silva*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Ponte de Sor

**Aviso n.º 10 471/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

7 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz

**Aviso n.º 10 472/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard da sala dos professores da EB 2, 3 de Reguengos de Monsaraz a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Rui Paulo Ramalho Amendoeira.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

**Acordo n.º 79/2005.** — *Acordo de colaboração.* — Em seguimento dos acordos de colaboração consignados em 17 de Setembro de 1997, em 24 de Setembro de 1998 e em 13 de Setembro de 2000, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 36, de 12 de Fevereiro de 1998, 2, de 4 de Janeiro de 1999, e 233, de 9 de Outubro de 2000, é celebrado o presente acordo.

Nestes termos a Direcção Regional de Educação do Algarve (DREAlg), representada pelo respectivo director regional, a Câmara Municipal de Portimão, representada pelo respectivo presidente, o Agrupamento da EB 1 Major David Neto, a EB 1 de Pontal, o Agrupamento de Mexilhoeira Grande, a EB 1 de Figueira e a ES Poeta António Aleixo, representados pelos respectivos presidentes do conselho executivo e coordenadores de estabelecimento, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e tendo presente as orientações contidas nos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

#### Cláusula 1.ª

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração o alargamento da rede de bibliotecas escolares no concelho de Portimão.

#### Cláusula 2.ª

2.1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de ocupação de tempos livres e lúdicas.

2.2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e suporte.

#### Cláusula 3.ª

A Direcção Regional de Educação do Algarve compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras, necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- Assegurar a formação necessária a pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- Assegurar orientações técnicas e de coordenação, no quadro de referência do citado relatório de síntese, com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

#### Cláusula 4.ª

As escolas comprometem-se a:

- Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar, ao nível local;

- Nomear, para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar, um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referência os princípios e orientações contidos nas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório de síntese elaborado ao abrigo dos citados despachos conjuntos;
- Desenvolver as acções e iniciativas necessárias para que a biblioteca possa atingir, de forma gradual, os objectivos que forem definidos para o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares, no que respeita a instalações, equipamento, recursos humanos e fundo documental;
- Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

#### Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais a nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

#### Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

6.1 — A Câmara Municipal de Portimão suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas EB 1 Major David Neto, de Pontal e de Figueira.

6.2 — Os custos do mobiliário, equipamento e recursos documentais das EB 1 Major David Neto, de Pontal e de Figueira serão suportados pela DREAlg, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal de Portimão, no valor de € 2400 para a EB 1 Major David Neto, de € 2880 para a EB 1 de Pontal e de € 2300 para a EB 1 de Figueira, a executar progressivamente à medida que forem sendo criadas as condições para a sua aquisição e perante solicitação da Câmara Municipal.

6.3 — A DREAlg suportará os custos do mobiliário e equipamento da Escola Secundária Poeta António Aleixo, no valor global de € 4000.

6.4 — Os custos das obras da Escola Secundária Poeta António Aleixo, no valor global de € 4000, serão suportados por verbas a atribuir directamente à Escola, através de reforço ao respectivo orçamento, atribuído pelo Gabinete de Gestão Financeira.

29 de Setembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação, o Director Regional, *J. Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Portimão, o Presidente da Câmara, *Manuel da Luz*. — Pelo Agrupamento da EB 1 Major David Neto, o Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Correia*. — Pela Escola EB 1 de Pontal, a Coordenadora de Estabelecimento, *Maria da Glória Eduardo*. — Pelo Agrupamento de Mexilhoeira Grande, a Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lurdes Caetano*. — Pela EB 1 de Figueira, a Coordenadora de Estabelecimento, *Isabel Alves*. — Pela Escola Secundária Poeta António Aleixo, o Presidente do Conselho Executivo, *Luís Correia*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

**Acordo n.º 80/2005.** — *Acordo de colaboração.* — Em seguimento do acordo de colaboração consignado em 28 de Outubro de 2003 e em 6 de Agosto de 2004, publicado, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 268, de 19 de Novembro de 2003, e 264, de 10 de Novembro de 2004, é celebrado o presente acordo.

Nestes termos, a Direcção Regional de Educação do Algarve (DREAlg), representada pelo respectivo director regional, a Câmara Municipal de Lagos, representada pelo respectivo presidente, o Agru-

pamento n.º 2 de Lagos e a Escola Secundária Gil Eanes, representados pelos respectivos presidentes do conselho executivo, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e tendo presente as orientações contidas nos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

## Cláusula 1.ª

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração o alargamento da rede de bibliotecas escolares no concelho de Lagos.

## Cláusula 2.ª

2.1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de ocupação de tempos livres e lúdicas.

2.2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e suporte.

## Cláusula 3.ª

A Direcção Regional de Educação do Algarve compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- Assegurar a formação necessária a pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- Assegurar orientações técnicas e de coordenação, no quadro de referência do citado relatório de síntese, com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

## Cláusula 4.ª

As escolas comprometem-se a:

- Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea, com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- Nomear, para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar, um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referência os princípios e orientações contidos nas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório de síntese elaborado ao abrigo dos citados despachos conjuntos;
- Desenvolver as acções e iniciativas necessárias para que a biblioteca possa atingir, de forma gradual, os objectivos que forem definidos para o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares, no que respeita a instalações, equipamento, recursos humanos e fundo documental;
- Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

## Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;

- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

## Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

6.1 — A Câmara Municipal de Lagos suportará os custos referentes às obras a efectuar na EB 1 com J. I. da Ameijeira;

6.2 — Os custos do mobiliário, equipamento e recursos documentais da EB 1 com J. I. da Ameijeira serão suportados pela DREAlg, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal de Lagos, no valor global de € 8255, a executar progressivamente à medida que forem sendo criadas as condições para a sua aquisição e perante solicitação da Câmara Municipal;

6.3 — A DREAlg suportará os custos das obras, mobiliário e equipamento da Escola Secundária Gil Eanes, no valor global de € 14 880;

6.4 — Os custos de aquisição dos fundos documentais e *software* da Escola Secundária Gil Eanes, no valor global de € 7000, serão suportados por verbas a atribuir directamente à Escola, através de reforço ao respectivo orçamento, atribuído pelo Gabinete de Gestão Financeira.

30 de Setembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *J. Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Lagos, o Presidente da Câmara, *Júlio Barroso*. — Pelo Agrupamento n.º 2 de Lagos, a Presidente do Conselho Executivo, *Luisa de Jesus Furtado*. — Pela Escola Secundária Gil Eanes, pela Presidente do Conselho Executivo, *Carla Filipa V. Glória*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

**Acordo n.º 81/2005.** — *Acordo de colaboração.* — Em seguimento dos acordos de colaboração consignados em 29 de Outubro de 1998 e 12 de Outubro de 1999, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 274, de 26 de Novembro de 1998, e 261, de 9 de Novembro de 1999, é celebrado o presente acordo.

Nestes termos, a Direcção Regional de Educação do Algarve (DREAlg), representada pelo respectivo director regional, a Câmara Municipal de Faro, representada pelo respectivo presidente, e a Escola Secundária João de Deus, representada pelo respectivo presidente do conselho executivo, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e tendo presente as orientações contidas nos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

## Cláusula 1.ª

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração o alargamento da rede de bibliotecas escolares no concelho de Faro.

## Cláusula 2.ª

2.1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de ocupação de tempos livres e lúdicas.

2.2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e suporte.

## Cláusula 3.ª

A Direcção Regional de Educação do Algarve compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras, necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, através da

constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;

- c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- d) Assegurar a formação necessária a pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação, no quadro de referência do citado relatório de síntese, com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

As escolas comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea, com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- c) Nomear, para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar, um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referência os princípios e orientações contidos nas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório de síntese elaborado ao abrigo dos citados despachos conjuntos;
- e) Desenvolver as acções e iniciativas necessárias para que a biblioteca possa atingir, de forma gradual, os objectivos que forem definidos para o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares, no que respeita a instalações, equipamento, recursos humanos e fundo documental;
- f) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- b) Adotar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

6.1 — A DREAlg suportará os custos referentes às obras, mobiliário e equipamento da Escola Secundária João de Deus, no valor global de € 5000.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação, o Director Regional, *J. Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Faro, o Presidente da Câmara, *José Vitorino*. — Pela Escola Secundária João de Deus, o Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Gomes*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

**Acordo n.º 82/2005.** — *Acordo de colaboração.* — Em seguimento dos acordos de colaboração consignados em 28 de Outubro de 2003 e em 29 de Outubro de 2004, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 268, de 19 de Novembro de 2003, e 304, de 30 de Dezembro de 2004, é celebrado o presente acordo.

Nestes termos, a Direcção Regional de Educação do Algarve (DREAlg), representada pelo respectivo director regional, a Câmara Municipal de Olhão, representada pelo respectivo presidente, o Agrupamento da EB 2,3 Prof. Paula Nogueira, a EB 1 n.º 4 de Olhão, a EB 1 n.º 5 de Olhão e a EB 1 da Cavalinha, representadas pelos respectivos presidentes do conselho executivo e coordenadores de estabelecimento, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e tendo presente as orientações contidas nos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5 /ME/MC/96, de 9 de Janeiro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração o alargamento da rede de bibliotecas escolares no concelho de Olhão.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

2.1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de ocupação de tempos livres e lúdicas.

2.2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e suporte.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

A Direcção Regional de Educação do Algarve compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- b) Adotar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- d) Assegurar a formação necessária a pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação, no quadro de referência do citado relatório de síntese, com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

As escolas comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea, com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referência os princípios e as orientações contidos nas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório de síntese elaborado ao abrigo dos citados despachos conjuntos;
- e) Desenvolver as acções e as iniciativas necessárias para que a biblioteca possa atingir, de forma gradual, os objectivos que forem definidos para o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares, no que respeita a instalações, equipamento, recursos humanos e fundo documental;



- f) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e a potenciar os recursos documentais ao nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

6.1 — A Câmara Municipal de Olhão suportará os custos referentes às obras a efectuar nas EB 1 n.º 4 de Olhão, n.º 5 de Olhão e da Cavalinha.

6.2 — Os custos do mobiliário, equipamento e recursos documentais das escolas do 1.º ciclo referidas serão suportados pela DREAlg, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal de Olhão, no valor global de € 11 900 para a EB 1 n.º 4 de Olhão, de € 12 000 para a EB 1 n.º 5 de Olhão e de € 14 000 para a EB 1 da Cavalinha, a executar progressivamente à medida que forem sendo criadas as condições para a sua aquisição e perante solicitação da Câmara Municipal.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *J. Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Olhão, o Presidente da Câmara, *Francisco Leal*. — Pelo Agrupamento da EB 2, 3 Prof. Paula Nogueira, a Presidente do Conselho Executivo, *Neusa Madeira*. — Pela EB 1 n.º 4 de Olhão, a Coordenadora de Estabelecimento, *Célia Vargas*. — Pela EB 1 n.º 5 de Olhão, a Coordenadora de Estabelecimento, *Isabel Dias*. — Pela EB 1 da Cavalinha, o Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Bragança*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

**Acordo n.º 83/2005.** — *Acordo de colaboração.* — Em seguimento dos acordos de colaboração consignados em 3 de Outubro de 2001, 20 de Dezembro de 2002 e 28 de Outubro de 2003, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 252, de 30 de Outubro de 2001, 61, de 13 de Março de 2003, e 268, de 19/11/2003, é celebrado o presente acordo.

Nestes termos, a Direcção Regional de Educação do Algarve (DREAlg), representada pelo respectivo director regional, a Câmara Municipal de Albufeira, representada pelo respectivo presidente, o Agrupamento da EB 1 n.º 2 de Albufeira e da EB 1 c/ J. I. da Correeira, representadas pelos respectivos presidente do conselho executivo e coordenador de estabelecimento, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e tendo presente as orientações contidas nos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração o alargamento da rede de bibliotecas escolares no concelho de Albufeira.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

2.1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de ocupação de tempos livres e lúdicas.

2.2 — A biblioteca escolar integra os espaços e os equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e suporte.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

A Direcção Regional de Educação do Algarve compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para comparticipação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas, através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- Assegurar a formação necessária a pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- Assegurar orientações técnicas e de coordenação, no quadro de referência do citado relatório de síntese, com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

As escolas comprometem-se a:

- Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea, com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- Nomear, para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar, um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referência os princípios e orientações contidos nas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório de síntese elaborado ao abrigo dos citados despachos conjuntos;
- Desenvolver as acções e iniciativas necessárias para que a biblioteca possa atingir, de forma gradual, os objectivos que forem definidos para o desenvolvimento da rede de bibliotecas escolares no que respeita a instalações, equipamento, recursos humanos e fundo documental;
- Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e a potenciar os recursos documentais ao nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

6.1 — A Câmara Municipal de Albufeira suportará os custos referentes às obras a efectuar na EB 1 c/ J. I. da Correeira;

6.2 — Os custos do mobiliário, equipamento e recursos documentais da EB 1 c/ J. I. da Correieira serão suportados pela DREALg, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal de Albufeira, no valor global de € 7000, a executar progressivamente à medida que forem sendo criadas as condições para a sua aquisição e perante solicitação da Câmara Municipal.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação, o Director Regional, *J. Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Albufeira, o Presidente da Câmara, *Desidério Silva*. — Pelo Agrupamento da EB 1 n.º 2 de Albufeira, pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*). — Pela EB 1 c/ J. I. da Correieira, a Coordenadora de Estabelecimento, *Ana Cristina Cunha*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

### Agrupamento Vertical de Armação de Pêra

**Aviso n.º 10 473/2005 (2.ª série).** — *Lista de antiguidade de pessoal docente.* — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. António da Costa Contreiras a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, como estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

4 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique

**Aviso n.º 10 474/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 30 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

### Escola Básica Integrada de Salir

**Aviso n.º 10 475/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Neves Gonçalves Martins*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Alhadas

**Aviso n.º 10 476/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Manuel Lopes da Rocha*.

### Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra

**Aviso n.º 10 477/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente da Comissão Provisória, *Emília Maria da Costa Loureiro*.

### Escola Secundária de Jaime Cortesão

**Aviso n.º 10 478/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Júlia Martins Oliveira Sobral Henriques*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

**Aviso n.º 10 479/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na circular n.º 30/98/DEGRE e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, com referência a 31 de Agosto de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

### Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains

**Aviso n.º 10 480/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da sede do Agrupamento, Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcains, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação, a interpor à presidente do conselho executivo, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Angelina Marques*.

### Agrupamento de Escolas de Maceira

**Aviso n.º 10 481/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

### Agrupamento de Escolas de Montemor

**Aviso n.º 10 482/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Jorge de Montemor a lista de antiguidade

do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Montemor reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seíça Lopes*.

### Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva

**Aviso n.º 10 483/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede, Escola Básica 2, 3 de São Pedro de Alva, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Pereira Marques*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas de Alvalade

**Aviso n.º 10 484/2005 (2.ª série).** — De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisam-se todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal docente a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2 + 3 Almirante Gago Coutinho para consulta com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

#### Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

**Aviso n.º 10 485/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no placard da Escola E. B. 2,3, Vieira da Silva a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas que se integram neste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

7 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas*.

#### Agrupamento de Escolas João Villaret

**Aviso n.º 10 486/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

#### Escola Secundária da Marquesa de Alorna

**Aviso n.º 10 487/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Botelho Amaro Almeida*.

### Agrupamento de Escolas do Maxial

**Aviso n.º 10 488/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Esteves*.

### Escola Secundária do Monte de Caparica

**Aviso n.º 10 489/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2005, bem como a respectiva graduação.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela Maria Albuquerque R. P. Carolino*.

### Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões

**Aviso n.º 10 490/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), torna-se público que se encontra afixada na vitrina da sala dos professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Ramalho Dimas*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

**Aviso n.º 10 491/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º dispõem os interessados de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

2 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

#### Agrupamento de Escolas de Freixo

**Aviso n.º 10 492/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes*.

## Agrupamento Vertical de Olival

**Aviso n.º 10 493/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos consignados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foram afixadas para consulta as listas de antiguidade de pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pinto dos Santos Sousa*.

## Gabinete de Gestão Financeira

**Despacho n.º 23 830/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 25.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do despacho n.º 16 351/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, delegeo e subdelegeo na licenciada Maria Clementina Tomás dos Reis, directora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira:

- 1) As competências próprias previstas no mapa II, pessoal dirigente, anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 2) As competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 351/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005.

Ratifico todos os actos praticados pela directora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira entre 12 de Março de 2005 e a data da publicação do presente despacho no âmbito definido pelos números anteriores.

8 de Novembro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

**Despacho n.º 23 831/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 25.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do despacho n.º 16 351/2005 (2.ª série), subdelegeo na licenciada Maria Gabriela Portugal Marques Pereira Faria dos Santos, directora de serviços do Orçamento das Escolas, as competências que me foram delegadas pelas alíneas f), m), o), p), q), r) e s) do despacho n.º 16 351/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005.

8 de Novembro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

**Despacho n.º 23 832/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 25.º, do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do despacho n.º 16 351/2005 (2.ª série), subdelegeo na licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar, directora de serviços do Orçamento da Administração Central, as competências que me foram delegadas pelas alíneas m), n), o) e p) do despacho n.º 16 351/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005.

8 de Novembro de 2005. — O Director, *Edmundo Luís Mendes Gomes*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Edital n.º 911/2005 (2.ª série).** — 1 — Pelo despacho n.º 18/2005, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia para o ano lectivo de 2005-2006.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço [www.esesjd.uuevora.pt](http://www.esesjd.uuevora.pt), contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- g) Grau académico, com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- h) Instituição onde desempenha funções;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- d) Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo da classificação do curso geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;

- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço (até 30 de Setembro) e de experiência profissional como enfermeiro;
- f) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou na página da Escola, onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
- g) Documentos comprovativos, certificados pela direcção da instituição, de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Os parâmetros gerais de seriação são:

- a) Formação académica — 5 pontos;
- b) Experiência profissional — 45 pontos;
- c) Formação (em serviço/contínua) — 20 pontos;
- d) Colaboração na docência — 15 pontos;
- e) Trabalhos científicos — 10 pontos;
- f) Projectos profissionais — 5 pontos.

A grelha onde constam os critérios de seriação e de desempate será afixada na Escola, em local de acesso público, podendo igualmente ser consultada na página oficial da Escola.

8 — A análise de candidaturas e a seriação daí resultante terá por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico e homologados pela presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo I deste edital e que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e fixado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

- 25% das vagas (7) serão afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições que tenham protocolos com a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus;
- 25% das vagas (7) serão afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições da área de influência da Escola, de acordo com o convénio estabelecido com as Escolas Superiores de Enfermagem de Beja, Faro e Portalegre;
- 50% das vagas (11) serão afectadas ao contingente geral.

11 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado em período de teoria e de segunda-feira a domingo em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela comissão de formação pós-graduada e segundo o calendário escolar, emanado pelo conselho pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

12 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados neste edital, para a presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

13 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75. A partir do 1.º dia das candidaturas,

será afixado em local público da Escola o valor da matrícula/inscrição/cartão — € 20 e da propina — € 2500 (€ 250/10 mensalidades).

14 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias após a data de início do curso.

15 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

- Candidaturas — de 1 a 15 de Dezembro de 2005;
- Afixação da lista de rejeição liminar — até 31 de Dezembro de 2005;
- Seleção e seriação — até 31 de Janeiro de 2006;
- Afixação dos resultados — 3 de Fevereiro de 2006;
- Reclamações — até 10 de Fevereiro de 2006;
- Comunicação da decisão das reclamações — até 17 de Fevereiro de 2006;
- Matrícula e inscrição — de 27 de Fevereiro a 3 de Março de 2006;
- Início do curso — 15 de Março de 2006.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado*.

#### ANEXO

Grelha de critérios	Pontuação
1 — Formação académica ..... Mestrado (5 pontos); Pós-graduação ou parte curricular de mestrado (3 pontos).	5
2 — Experiência profissional ..... Funções exercidas na prestação de cuidados (3 pontos/ano até ao máximo de 30 pontos); Prestação de cuidados na área de saúde materna (2 pontos/ano até ao máximo de 10 pontos); Actividades profissionalmente relevantes (1 ponto por cada até ao máximo de 5 pontos).	45
3 — Formação ..... Em serviço: Actividades como formador (1 ponto por cada até perfazer 6 pontos); Actividades como formando (1 ponto por cada até perfazer 4 pontos);  Contínua (cursos com um mínimo de doze horas) — actividades como formando (2 pontos por cada até 10 pontos).	20
4 — Colaboração na docência ..... Como preceptor desta Escola (0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos); Outra [ex: aula, conferência (0,1 por cada hora até 5 pontos)].	15
5 — Trabalhos científicos (pontuação máxima de 10 pontos) ..... Artigos publicados na área de enfermagem (3 pontos cada); Comunicações (2 pontos cada).	10
6 — Projectos profissionais ..... 1 ponto por cada até 5 pontos.	5

Os critérios de desempate definidos pelo júri são:

- 1.º Maior classificação na obtenção do grau de licenciado;
- 2.º Maior pontuação obtida no item colaboração na docência;
- 3.º Maior pontuação obtida no item experiência profissional na prestação de cuidados;
- 4.º Maior classificação obtida no item formação;
- 5.º Maior classificação obtida no item trabalhos científicos publicados.

O curso funciona de quarta-feira a sábado em horário a definir, semestralmente, pela comissão de formação pós-graduada.

#### Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Despacho (extracto) n.º 23 833/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 31 de Outubro de 2005, no uso da competência que me é atribuída pelos artigos 1.º, 2.º e 8.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30 de Setembro, conjugados com os artigos 9.º, alínea a), 18.º, n.º 1, alínea e), e 41.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e com os artigos 2.º, 4.º, n.º 4, alínea a), e 23.º, n.º 2, alínea e), dos Estatutos da ESHTe, homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, em

cumprimento da obrigação legal que me é estabelecida pelo artigo 23.º, n.ºs 1, alínea o), e 2, alínea b), dos supramencionados Estatutos, e por inerência e de facto presidente do conselho directivo da ESHTe, e por recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de História e Cultura, aberto pelo edital n.º 18/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2005, bem como ao abrigo dos artigos 135.º e 136.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a anulação do supramencionado concurso, *ab initio*, com a consequente anulação das provas prestadas pela candidata única, bem como de todos os actos praticados pelo júri, em virtude

de impedimento legal de um dos seus membros, por violação do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), em compaginação com os artigos 1584.º e 1585.º do Código Civil e 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

### Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 23 834/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Helena Catarino Petiz, assessora do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — concedida licença sem vencimento por um ano a partir de 1 de Outubro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Rectificação n.º 1894/2005.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso (extracto) n.º 8454/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, a p. 14 077.

Assim, onde se lê «com efeitos retroagidos a 15 de Julho de 2005» deve ler-se «com efeitos retroagidos a 3 de Agosto de 2005».

3 de Novembro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 574/2005/T. Const. — Processo n.º 861/2005.** — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

1 — O Partido Social Democrata — PPD/PSD interpôs, ao abrigo do artigo 61.º, n.º 1, da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, recurso para o Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde da decisão do presidente da comissão recenseadora da Junta de Freguesia de Cunha Alta, pedindo o seguinte:

«A — Deverão ser inscritos no caderno de recenseamento da freguesia de Cunha Alta os eleitores *Maria Fernanda Cabral*, *Joaquim Martins Cabral*, e esposa, *Maria Ernestina Ferreira*, e *Manuel Martins*, cujos bilhetes de identidade haverão de ser ainda actualizados, pois que tal operação foi mandada suspender na sequência da recusa da comissão de recenseamento em fazer inscrições no dia 9 de Agosto. Aliás, foi isso que foi permitido fazer pela mesma comissão à eleitora n.º 330, residente em Vila de Rei, a qual, às 1.30 horas da madrugada, seguramente, ainda não dispunha de bilhete de identidade com a indispensável alteração da morada.

B — Deverão ser eliminados do mesmo caderno os eleitores compreendidos entre os n.ºs 312 e 318, inclusive, já que sustentados em documentos intelectualmente falsos.»

O Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde, por decisão de 7 de Outubro de 2005, entendeu o seguinte:

«Em nosso entender e de forma a não nos perdermos com questões supérfluas e que nada interessam para a decisão do recurso aqui em apreço, consideramos que apenas duas questões há que decidir:

- 1.ª Se a omissão do caderno de recenseamento da freguesia da Cunha Alta, concelho de Mangualde, dos nomes dos cidadãos *Maria Fernanda Matos Cabral*, *Joaquim Martins Cabral* e esposa, *Ernestina de Almeida Ferreira Cabral*, e *Manuel Martins* está correcta ou se, pelo contrário, estes devem considerar-se inscritos, permitindo-lhes assim o direito de voto;
- 2.ª E se existem caderno de recenseamento da freguesia da Cunha Alta, concelho de Mangualde, contém a inscrição de eleitores com os números compreendidos entre o 312 e o 318, inclusive, as quais são indevidas.

Quanto à 1.ª questão, resulta do teor da informação da Direcção de Serviços de Identificação Civil o seguinte:

A cidadã *Maria Fernanda Matos Cabral* solicitou em 23 de Agosto de 2005 a renovação do bilhete de identidade, com alteração

de residência, onde declarou residir na Cunha Alta, tendo sido emitido o respectivo bilhete de identidade em 24 de Agosto de 2005, sendo certo ter declarado no pedido do bilhete de identidade, emitido em 1 de Abril de 1993, residir em França;

O cidadão *Joaquim Martins Cabral* solicitou em 8 de Outubro de 2002 renovação do bilhete de identidade, com alteração de residência, tendo sido o mesmo emitido em 10 de Outubro de 2002, onde declarou residir na Rua de Júlio César Machado, 6, rés-do-chão, Lisboa, tendo declarado no pedido de bilhete de identidade emitido em 15 de Outubro de 2001 residir na Rua de São Pedro, 66, na Cunha Alta, Mangualde;

A cidadã *Ernestina de Almeida Ferreira* solicitou em 8 de Outubro de 2002 renovação do bilhete de identidade com alteração de residência, tendo sido o mesmo emitido em 10 de Outubro de 2002, onde declarou residir na Rua de Júlio César Machado, 6, rés-do-chão, Lisboa, tendo declarado no pedido de bilhete de identidade emitido em 15 de Outubro de 2001 residir na Rua de São Pedro, 66, na Cunha Alta, Mangualde;

Quanto ao cidadão *Manuel Martins Figueiredo*, não foi junta nunca pelo recorrente cópia do bilhete de identidade do mesmo, pelo que pela Direcção de Serviços de Identificação Civil não foi prestada qualquer informação.

Assim sendo, e face a estes elementos constantes dos autos, quanto a nós dúvidas não restam de que a omissão de inscrição no caderno de recenseamento da freguesia da Cunha Alta, concelho de Mangualde, dos nomes dos cidadãos *Maria Fernanda Matos Cabral* e *Joaquim Martins Cabral* e esposa, *Ernestina de Almeida Ferreira Cabral*, está correcta, uma vez que no dia 9 de Agosto de 2005, data limite em que tal inscrição poderia ter lugar, os mesmos não preenchiam um requisito legal de que depende tal inscrição — constar do respectivo bilhete de identidade a residência na freguesia da Cunha Alta.

Já quanto ao cidadão *Manuel Martins de Figueiredo*, no próprio requerimento de recurso se requer seja concedido prazo para actualização do bilhete de identidade quanto à residência, de onde resulta desde logo que não existe à data de 9 de Agosto de 2005 bilhete de identidade actualizado do referido *Manuel Martins Figueiredo* de onde constasse a sua morada na Cunha Alta, Mangualde, pelo que também este cidadão não deverá ser inscrito no caderno de recenseamento da freguesia da Cunha Alta, concelho de Mangualde.

Quanto à 2.ª questão, resulta do teor das cópias dos verbetes de inscrição respeitante ao recenseamento eleitoral da freguesia da Cunha Alta, Mangualde, constantes de fl. 55 a fl. 61 dos autos, as inscrições respeitantes aos n.ºs 312 a 318, inclusive, se encontram efectuados ininterruptamente, de forma seguida, todas com data de 7 de Agosto de 2005, não se vislumbrando qualquer irregularidade no preenchimento dos mesmos, pelos que se consideram os mesmos regularmente inscritos.

Pelos exposto, julga-se totalmente improcedente o recurso interposto pelo Partido Social Democrata — PPD/PDS, considerando-se que os cidadãos *Maria Fernanda Matos Cabral*, *Joaquim Martins Cabral* e esposa, *Ernestina de Almeida Ferreira Cabral*, e *Manuel Martins Figueiredo* não poderão ser inscritos no caderno de recenseamento da freguesia da Cunha Alta, Mangualde, e que a inscrição de eleitores com os números compreendidos entre o 312 e o 318, inclusive, do mesmo caderno de recenseamento, se encontra correcta.»

2 — O Partido Social Democrata — PPD/PSD interpôs recurso para o Tribunal Constitucional, reiterando o pedido formulado perante o Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde.

A comissão recenseadora da Freguesia de Cunha Alta contra-alegou, concluindo o seguinte:

«1 — Todos os eleitores inscritos no caderno eleitoral foram-no no estrito cumprimento da Lei do Recenseamento Eleitoral, motivo pelo qual não deverão ser eliminadas quaisquer inscrições.

2 — Todas as pessoas que cumpriam os requisitos legais e que manifestaram intenção nesse sentido foram devidamente recenseadas, sendo certo que a comissão recenseadora não suspendeu o recenseamento nem recusou qualquer inscrição.

3 — Não deve ser permitido o recenseamento e consequente inscrição das pessoas referidas na alínea B) das conclusões da recorrente, considerando que no dia 9 de Agosto de 2005 nem sequer cumpriam a totalidades dos requisitos para que a sua inscrição fosse aceite, nomeadamente bilhete de identidade devidamente actualizado.

4 — Porque não procede qualquer dos vícios substanciais e formais referidos na petição de recurso, deve o resultado eleitoral ser mantido na íntegra, mantendo-se os cadernos eleitorais tal como se encontravam a 9 de Agosto de 2005.»

Cumpra apreciar.

3 — A entidade recorrida suscita a questão de falta de legitimidade do partido recorrente.

De acordo com o n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, «têm legitimidade para interpor recurso os eleitores reclamantes, bem como os partidos políticos».

É pois de concluir pela legitimidade do recorrente.

4 — São duas as questões a apreciar no presente recurso:

A omissão da inscrição nos cadernos de recenseamento eleitoral de quatro cidadãos eleitores;

A inscrição nos cadernos de recenseamento eleitoral dos eleitores com os n.ºs 312 a 318.

Quanto à não inscrição de um conjunto de cidadãos eleitores, o tribunal recorrido considerou que tais inscrições não podiam ter sido realizadas, já que, no dia 9 de Agosto de 2005, data limite para a realização das inscrições, os cidadãos em questão não dispunham de bilhete de identidade do qual constasse a residência na freguesia de Cunha Alta.

O recorrente afirma, porém, o seguinte:

«Agora, se os cidadãos tinham, ou não, bilhetes de identidade actualizados, e apesar de o recorrente logo ter dito que não, embora os mesmos vivam na freguesia de Cunha Alta, como pode ser comprovado *in loco*, essa é uma questão que, na perspectiva do recorrente, não cabia ao tribunal *a quo* aferir, não só porque a mesma não lhe foi colocada como é totalmente irrelevante para o fim pretendido.»

No entanto, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, «[o]s eleitores são inscritos nos locais de funcionamento da entidade recenseadora correspondente à residência indicada no bilhete de identidade [...]». E o n.º 1 do artigo 27.º do mesmo diploma determina que «[o]s eleitores são inscritos na entidade recenseadora correspondente à residência indicada no bilhete de identidade [...]».

Se os cidadãos em causa não dispunham de bilhete de identidade do qual constasse a residência na freguesia de Cunha Alta, o que de resto o recorrente admitiu, não podia ter lugar o recenseamento pretendido, o que manifestamente tinha de ser apreciado pelo Tribunal (ao contrário do que o recorrente afirma).

Improcede, portanto, o presente recurso quanto à 1.ª questão.

5 — O recorrente afirma, por outro lado, que existe um número de cidadãos eleitores que não podiam estar recenseados.

Verdadeiramente, o que o recorrente impugna é a data do recenseamento dos cidadãos eleitores inscritos com os n.ºs 312 a 318.

O recorrente indica nas suas alegações uma série de vicissitudes. Porém, em momento algum o recorrente afirma ou sugere que as inscrições em causa ocorreram depois do prazo de recenseamento eleitoral.

O recorrente juntou ainda (com a petição de recurso na 1.ª instância) vários documentos (horário de funcionamento da Junta de Freguesia de Cunha Alta, fotocópia do verso do bilhete de identidade de Maria Natália Santos, talão de multibanco de Catarina Henriques e bilhete de comboio do Areeiro para Mangualde datados de 8 de Agosto de 2005, fotocópia de uma lista manuscrita com nomes próprios e um número, cópia de uma página da lista telefónica e cópia de um artigo de jornal).

Ora, em face dos elementos de fl. 55 a fl. 63, e tendo presentes os meios de prova que o recorrente juntou, não é possível concluir que o recenseamento dos cidadãos inscritos com os n.ºs 312 a 318 foi falsificado ou enferma de uma qualquer irregularidade.

Refira-se que o próprio recorrente reconhece (a fl. 96, n.º 56 das alegações) que no cartão de eleitor da cidadã Catarina Henriques consta, como data de recenseamento, o dia 5 de Agosto de 2005. Ora, a realização do recenseamento nessa data não é incompatível, sem mais, com uma viagem que a mesma tenha feito no dia 8 de Agosto de 2005 do Areeiro para Mangualde.

De resto, o recorrente não solicita qualquer diligência e não apresenta um meio de prova que inequivocamente demonstre os factos que alega.

Desse modo, há que julgar improcedente a argumentação do recorrente.

6 — Improcede, pois, o presente recurso.

7 — Em face do exposto, o Tribunal Constitucional decide negar provimento ao presente recurso, confirmando a decisão recorrida.

Lisboa, 28 de Outubro de 2005. — *Maria Fernanda Palma — Mário José de Araújo Torres — Vítor Gomes — Benjamim Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos — Gil Galvão — Bravo Serra — Maria dos Prazeres Pizarro Belezza — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria Helena Brito — Paulo Mota Pinto — Maria João Antunes — Artur Maurício.*

**Acórdão n.º 575/2005/T. Const. — Processo n.º 843/2005.** — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

1 — Orlando Alberto Morais Borges e mais 14 cidadãos eleitores do Plenário da Freguesia de Valpereiro, concelho de Alfândega da

Fé, apresentaram no Tribunal Constitucional, por telecópia expedida às 11 horas e 23 minutos do dia 24 de Outubro de 2005, requerimento do seguinte teor:

«Os abaixo assinados, cidadãos eleitores do Plenário da Freguesia de Valpereiro, concelho de Alfândega da Fé, vêm por este meio contestar a eleição realizada domingo, dia 23 de Outubro de 2005, dado que todo o processo enferma de irregularidades e ilegalidades que passamos a descrever.

O actual presidente da Junta, Alberto Joaquim Borges, marcou as eleições para este domingo, inicialmente sem ter realizado qualquer plenário.

Posteriormente convocou um plenário para o dia 19 de Outubro com a seguinte ordem de trabalhos:

Marcação de eleições;  
Constituição da mesa;  
Data de entrega das candidaturas.

Nesse plenário apenas compareceram 9 eleitores, sendo que o mínimo para o plenário poder deliberar segundo a lei seria de 14 eleitores (10% dos eleitores que estão recenseados, que são 132). De referir que o presidente da Junta, Alberto Joaquim Borges, que já é presidente da Junta de Freguesia há 26 anos, não tem actualizado os cadernos eleitorais, pelo que o caderno utilizado não corresponde aos dados que estão no *site* do STAPE, onde existem apenas 130 eleitores.

Assim, em nosso entender, deveria ter sido convocado novo plenário, dado que nada foi deliberado no plenário realizado.

Não entendeu assim o Sr. Presidente da Junta, que deliberou sozinho em relação a todos os pontos da ordem de trabalhos, apresentou a sua lista e fez as eleições com uma mesa por si designada, sem que se tivesse antes realizado qualquer plenário, nem sequer no dia das eleições.

Alguns cidadãos ainda tentaram apresentar uma lista, no domingo, dia 23 de Outubro de 2005, que não foi aceite pelo actual presidente da Junta.

Nesta aldeia nunca foi realizado qualquer plenário para apresentação de contas nem para a aprovação do plano de actividades em todos estes anos.

Neste contexto, vimos contestar este processo eleitoral, em nosso entender totalmente ilegal, pedindo a repetição do acto eleitoral e requerendo ao Tribunal Constitucional que providencie para a obtenção dos meios de prova.»

2 — Alberto Joaquim Borges, presidente da Junta de Freguesia de Valpereiro, reeleito na eleição ora impugnada, apresentou a seguinte resposta:

«1.º O processo eleitoral para eleição da Junta de Freguesia de Valpereiro, que se realizou no dia 23 de Outubro de 2005, não enferma de quaisquer irregularidades ou nulidades.

2.º Assim, o plenário realizado no dia 19 de Outubro de 2005, naquela freguesia, cumpriu a ordem de trabalhos estabelecida (cf. acta do dia 19 de Outubro de 2005, que se junta como documento n.º 1 e se dá aqui como reproduzida para todos os devidos efeitos).

3.º Naquela acta está lavrado que o presidente do plenário cessante solicitou que fossem feitas propostas para o plenário a realizar no dia 23 de Outubro de 2005, condições da apresentação das candidaturas e período para sua apresentação e que ficasse registado em acta o tipo de candidatura (por lista ou individual).

4.º Contudo, o cidadão eleitor António Júlio Borges considerou não haver condições para a formação do plenário a realizar no dia 23 de Outubro de 2005.

5.º Perante tal, os restantes cidadãos eleitores presentes afirmaram que as condições, de facto, existiam.

6.º Diante de tal afirmação conjunta, o referido cidadão eleitor António Júlio Borges abandonou a sala, acompanhado por cerca de seis outros cidadãos eleitores.

7.º Apesar disto, os restantes cidadãos eleitores continuaram a ordem de trabalhos, deliberando que o plenário se realizaria no dia 23 de Outubro de 2005, entre as 8 e as 14 horas, e que a apresentação das candidaturas terminaria às 20 horas do dia 21 de Outubro de 2005.

8.º Os cidadãos eleitores que participaram nestas deliberações, conforme se comprova pelas suas assinaturas lavradas em final de acta, constituem mais de 10% do total de eleitores recenseados na freguesia.

9.º E foram todos estes cidadãos eleitores que tomaram parte das citadas deliberações, ao contrário do que quis afirmar o ora recorrente ao afirmar que tais deliberações teriam sido tomadas apenas pelo presidente da Junta.

10.º Pelo que tais deliberações são inequivocamente legítimas.

11.º No dia 23 de Outubro foi igualmente realizado plenário (cf. acta lavrada nessa data e de que se junta cópia como documento n.º 2), ao contrário do que afirma falsamente o recorrente.

12.º Nesse dia, não houve qualquer grupo de cidadãos a apresentar quaisquer listas e, por isso, não poderia ter havido recusa pelo actual presidente da Junta de qualquer lista de candidatos, como o quer fazer crer o recorrente.

Por todo o exposto, carece, *a fortiori*, de qualquer fundamento o recurso apresentado, nesse douto Tribunal Constitucional, pelo recorrente Orlando Alberto Morais Borges, e consequentemente deve ser declarado válido o acto eleitoral realizado no dia 23 de Outubro de 2005.»

3 — Foram solicitadas e recebidas *actas das reuniões do plenário de cidadãos eleitores* efectuadas em 19 e 23 de Outubro de 2005.

A primeira acta, relativa à reunião de 19 de Outubro de 2005, é do seguinte teor:

«Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2005, pelas 21 horas, no edifício da Junta de Freguesia de Valpereiro, compareceu um conjunto de cidadãos eleitores desta freguesia, a fim de constituir o plenário e a formação da mesa de trabalhos.

O Sr. Presidente do plenário cessante, pretendendo ouvir os presentes, solicitou que fossem feitas propostas para o plenário a realizar domingo, dia 23 de Outubro. Como não se registaram propostas, solicitou uma vez mais que fossem apresentadas as condições de apresentação das possíveis candidaturas, bem como fosse definido o período para sua apresentação e ainda que ficasse registado em acta o tipo de candidaturas, se por listas, se individual.

O eleitor António Júlio Borges considerou não haver condições para a formação do plenário a realizar no domingo, dia 23 de Outubro.

Contudo, os restantes eleitores presentes disseram que as condições existiam, pelo que o membro citado abandonou a sala, sendo acompanhado, pelo menos, de mais seis eleitores.

Perante este episódio, os restantes cidadãos presentes na sala continuaram os trabalhos, decidindo este que o plenário se realizaria domingo, dia 23 de Outubro, das 8 às 14 horas, sendo que a apresentação das candidaturas deveria acontecer até ao dia 21 de Outubro, sexta-feira, até às 20 horas.

Estas condições foram aceites por todos os presentes na sala da Junta de Freguesia.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Plenário e para os devidos efeitos vai esta acta ser assinada por todos os presentes.

[*Seguem-se 20 assinaturas.*]

A segunda acta, relativa à reunião de 23 de Outubro de 2005, é do seguinte teor:

«Aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2005, no lugar de Valpereiro, da freguesia de Valpereiro, do município de Alfândega da Fé, e no edifício da Junta de Freguesia, sede da autarquia, onde se encontrava o Sr. Xavier Silva Cordeiro, 216, na qualidade de presidente cessante do plenário dos cidadãos eleitores desta freguesia, em número inferior a 150, comigo, [Elizabete Silva Cordeiro], 132, também eleitor e designado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, para redigir e subscrever esta acta, compareceram, para o efeito expressa e previamente convocados pelo referido cidadão, nos termos do artigo 7.º, por força dos artigos 21.º e 22.º do mesmo diploma, os seguintes cidadãos eleitores inscritos no caderno eleitoral, sob os números que também se indicam:

[Segue-se uma lista de 47 nomes, precedidos de número de inscrição.]

Tendo-se verificado que, nos cadernos eleitorais em vigor, se encontram inscritos 132 eleitores e que, como se deixou registado, compareceram a esta reunião 47 eleitores, portanto mais de 10 % daqueles, foi considerado haver quórum legal, para o órgão poder funcionar, na sua primeira reunião obrigatória, passando-se à ordem do dia, ou seja, à eleição da Junta de Freguesia, após o que tomará a presidência do plenário o presidente da Junta que vier a ser eleito, a fim de ser depois eleita a mesa desse órgão deliberativo, numa segunda fase.

#### **Eleição da Junta de Freguesia**

Aberta, então, a reunião, pelo referido cidadão, este chamou à mesa ainda o eleitor Manuel das Dores Robalo, que escolheu para escrutinador, e anunciou que, em conformidade com o estabelecido nos preceitos legais aplicáveis por força dos artigos 21.º e 22.º já atrás referidos, se ia proceder à eleição dos membros da Junta de Freguesia e mais três suplentes, para o quadriénio de 2005-2009.

O presidente cessante do plenário esclareceu então os presentes que, durante o período de duzentos e quarenta minutos, poderiam formar grupos de eleitores para subscrever e apresentar-lhe listas de candidaturas para a Junta de Freguesia, em que se mencionem os três membros efectivos, com indicação dos respectivos lugares, e mais três nomes para suplentes com a ordem que interessa para depois serem eventualmente chamados à efectividade.

Decorrido o período mencionado, verificou-se ter sido recebida uma lista nas condições referidas, que foi logo afixada na sala de votação, em local visível dos eleitores, lista esta depois da eleição anexada à documentação e a esta acta.

Foram, então, distribuídos boletins de voto iguais e sem dizeres escritos, para que cada eleitor inscrevesse neles a referência da lista em que votava, passando-se, posto isto, à votação, fazendo-se a chamada pelos cadernos eleitorais e votando os eleitores por essa ordem, depois de dobrar o respectivo boletim de modo a não se ver o que nele estava escrito.

Terminada a votação, foram retirados os votos, verificando-se que entraram na urna 47 boletins, tantos quantos os eleitores, um voto em branco.

Desdobrados então um a um os boletins de voto, pelo cidadão que presidia, coadjuvado pelo responsável pela redacção desta acta e pelo referido escrutinador, verificou-se o seguinte resultado:

A lista A, composta por Alberto Joaquim Borges, para presidente, e Pedro da Resurreição Escalreira Mesquita e Sérgio José de Sá Porto, para vogais, sendo os suplentes constituídos, pela seguinte ordem, pelos cidadãos [nada consta], recebeu 46 votos.

[...]

Nestes termos foi considerada eleita a lista A, antes referida, em obediência às disposições legais, para o quadriénio de 2005-2009.

Cumprida, assim, esta primeira parte da reunião de funcionamento do plenário de cidadãos eleitores da freguesia de Valpereiro, foi, pelo presidente cessante, declarada encerrada, transmitindo os poderes da presidência do plenário ao presidente da Junta de Freguesia acabado de eleger, para efeitos de, a seguir, se efectuar a eleição da mesa do plenário.

E eu, Xavier Silva Cordeiro, cidadão eleitor inscrito sob o n.º 216, incumbido de redigir e subscrever esta acta, que, para todos os efeitos legais, subscrevo, conjuntamente com os demais membros intervenientes, depois de lida em voz alta, na presença simultânea de todos, que a aprovaram.

[*Seguem-se três assinaturas.*]

4 — Compete ao Tribunal Constitucional «julgar os recursos em matéria de apresentação de candidaturas e de contencioso eleitoral relativamente às eleições para [...] órgãos do poder local» [artigo 8.º, alínea d), da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional, aprovada pela Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, alterada, por último, pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de Fevereiro — doravante designada por LTC], cabendo a decisão ao plenário, quer se trate de contencioso de apresentação de candidaturas (artigo 101.º, n.º 1, da LTC), quer de contencioso tendo por objecto irregularidades ocorridas no decurso das votações e nos apuramentos parciais ou gerais (artigo 102.º, n.º 1, da LTC), e sendo o processo relativo a esses dois tipos de contencioso regulado pelas respectivas leis eleitorais (artigos 101.º, n.º 2, e 102.º, n.º 2, da LTC) — no caso, a lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto (doravante designada por LEOAL).

O Tribunal Constitucional tem uniformemente entendido (cf. Acórdãos n.ºs 25/86, 25/90, 34/90, 858/93, 6/94, 16/94, 18/94, 12/98, 16/98 e 35/98, no domínio da lei eleitoral constante do Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro, e Acórdãos n.ºs 14/2002, 18/2002 e 562/2005, já no domínio da actual LEOAL) que se inclui nessa competência o conhecimento dos recursos relativos às eleições dos presidentes e dos vogais das juntas das freguesias com 150 eleitores ou menos, por plenários de cidadãos eleitores, previstas nos artigos 21.º, 22.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a que são aplicáveis, nos termos do artigo 22.º, as regras estabelecidas para a assembleia de freguesia e respectiva mesa, com as necessárias adaptações.

Nos termos dos artigos 156.º a 159.º da LEOAL, «das irregularidades ocorridas no decurso da votação ou do apuramento local pode ser interposto recurso contencioso» (primeira parte do n.º 2 do artigo 156.º, sendo inaplicável a segunda parte do preceito, uma vez que a eleição da junta de freguesia por plenário de cidadãos eleitores, atenta a sua especificidade, não é conglobável no «apuramento geral»), «desde que hajam sido objecto de reclamação ou protesto apresentado no acto em que se verificaram» (n.º 1 do artigo 156.º), detendo legitimidade para a interposição do recurso, «além dos respectivos apresentantes [das reclamações, protestos e contraprotestos], os candidatos, os mandatários, os partidos políticos, coligações e grupos de cidadãos e seus delegados ou representantes, intervenientes no acto eleitoral» (artigo 157.º), havendo o recurso de ser «interposto perante o Tribunal Constitucional no dia seguinte ao da afixação do edital contendo os resultados do apuramento» (artigo 158.º) e devendo a petição de recurso «especifica[r] os respectivos fundamentos de facto e de direito e [ser] acompanhada de todos os elementos de prova ou de requerimento solicitando ao Tribunal que os requisite» (artigo 159.º, n.º 1).



Atenta a especificidade deste tipo de eleição, em que normalmente se conjugam na mesma reunião a apresentação de candidaturas, a votação e o apuramento do resultado, e em que não existe uma fase de apresentação de candidaturas perante o juiz de comarca nem, consequentemente, decisões judiciais em matéria de contencioso de apresentação de candidaturas, o Tribunal Constitucional tem admitido que os litígios tendo por objecto decisões da mesa do plenário de cidadãos eleitores correspondentes a fases que, nas normais eleições das assembleias de freguesia, precedem o processo de votação (apresentação de candidaturas, propagação e campanha eleitorais, determinação da data e local de funcionamento da assembleia de voto, composição da mesa, etc.) — as por vezes designadas «decisões preparatórias da eleição» —, possam ser tratados como recursos de órgãos da administração eleitoral, a que são aplicáveis as regras do artigo 102.º-B, da LTC, designadamente quanto ao prazo de interposição do recurso (um dia a contar da data do conhecimento pelo recorrente da deliberação impugnada), ao local da sua apresentação (mesa, ou seu presidente, do plenário dos cidadãos eleitores) e à decisão do recurso pelo plenário do Tribunal Constitucional (n.ºs 1, 2, 5 e 7 desse preceito) — cf. Acórdãos n.ºs 19/90, 20/90, 34/90, 5/94, 6/94, 16/94, 18/94, 12/98, 35/98, 14/2002 e 18/2002.

Quanto à tempestividade da interposição dos recursos, perante o Tribunal Constitucional, das decisões da mesa do plenário de cidadãos eleitores correspondentes às fases da votação e do apuramento dos resultados da eleição, tem o Tribunal entendido não ser directamente aplicável a regra que marca o seu início na data da afixação do edital contendo os resultados do apuramento geral, por inexistência, nesta eleição, dessa afixação, devendo, assim, considerar-se que o prazo se inicia com a proclamação dos resultados, que normalmente ocorrerá no termo da reunião do plenário de cidadãos eleitores (cf. Acórdãos n.ºs 25/86, 19/90, 21/90, 25/90, 34/90, 5/94, 16/94, 18/94, 12/98 e 15/98).

Requisito comum à admissibilidade de qualquer um dos referidos tipos de recurso é a exigência de reclamação ou protesto contra as alegadas irregularidades, a apresentar no acto em que estas se terão verificado (cf. Acórdãos n.ºs 562/2005 e 567/2005).

5 — Não obstante a forma como se encontra redigida a «contestação» endereçada ao Tribunal Constitucional, não se suscitam dúvidas de que o que os seus subscritores visam é impugnar contenciosamente as deliberações tomadas nas duas reuniões do plenário de cidadãos eleitores que identificam, com fundamento nas «irregularidades e ilegalidades» que descrevem.

No entanto, não se verificam, no caso, as condições de admissibilidade do recurso atrás referenciadas.

No que concerne às irregularidades imputadas à reunião de 19 de Outubro de 2005, que podem ser consideradas reportadas a actos de órgão da administração eleitoral preparatórios da eleição, é manifesta a sua intempestividade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 102.º-B da LTC (os recorrentes tiveram possibilidade de conhecer as deliberações impugnadas no próprio dia 19 de Outubro de 2005 e o recurso só foi apresentado em 24 de Outubro de 2005), para além de não se verificar a apresentação da necessária reclamação ou protesto.

Quanto às irregularidades imputadas à reunião de 23 de Outubro de 2005, se o recurso se mostra tempestivo, resulta da respectiva acta a ausência de reclamação ou protesto, requisito indispensável à admissibilidade, nesta parte, do presente recurso, nos termos do artigo 156.º, n.º 1, da LEOAL, aplicável por força do artigo 22.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

6 — Em face do exposto, acordam em não tomar conhecimento do recurso.

Lisboa, 28 de Outubro de 2005. — *Mário José de Araújo Torres — Vítor Gomes — Benjamim Silva Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos — Gil Galvão — Bravo Serra — Maria dos Prazeres Beleza — Maria Helena Brito — Paulo Mota Pinto — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria João Antunes — Maria Fernanda Palma — Artur Maurício.*

#### Acórdão n.º 591/2005/T. Const. — Processo n.º 865/2005. —

1 — Em 24 de Outubro de 2005 deu entrada na secretaria do Tribunal da Comarca de Gondomar um requerimento apresentado por António Rocha Rodrigues, que se intitula mandatário do Partido Socialista para as eleições dos órgãos das autarquias locais no concelho de Gondomar, requerimento esse consubstanciando petição de recurso contencioso do «indeferimento de anterior reclamação, apresentada para apreciação de irregularidade verificada no apuramento geral dos resultados relativos à assembleia de freguesia de Rio Tinto».

Nessa petição, em síntese, foi alegado:

Que em 13 de Outubro de 2004 foi publicado o edital contendo os resultados eleitorais que resultaram dos trabalhos da assembleia de apuramento geral, do mesmo constando, quanto à assembleia de freguesia de Rio Tinto, a distribuição de 19 mandatos;

Porém, em 17 dos mesmos mês e ano, foi afixado novo edital, embora datado de 13, deste constando, referentemente a tal assembleia, a distribuição de 21 mandatos;

Que, no entendimento do impugnante, em face do que se dispõe no artigo 5.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e atendendo ao número de eleitores recenseados na dita freguesia — 38 585 —, o número máximo de mandatos a distribuir deveria ter sido de 19;

Que, assim, foi «irregular» a distribuição dos mandatos constante do edital afixado em 17 de Outubro de 2005, tendo o recorrente apresentado reclamação no sequeute dia 18, reclamação essa que, na sua perspectiva, era necessária, sendo que a mesma veio a ser indeferida por despacho lavrado em 20, também do dito mês de Outubro, pelo juiz do indicado Tribunal, despacho esse sobre o qual incide o vertente recurso.

Em 25 de Outubro de 2005 aquele juiz proferiu despacho, que assim reza:

«O recurso contencioso respeitante às questões relacionadas com o apuramento eleitoral é interposto directamente perante o Tribunal Constitucional, como decorre dos artigos 158.º e 159.º da Lei n.º 1/2001, de 14 de Agosto.

Assim, desentranhe-se o expediente de fl. 2186 a fl. 2199 e remeta-o para o Tribunal Constitucional, enviando, para melhor compreensão, cópia do presente despacho e da decisão recorrida de fl. 2182 a fl. 2184.

Após, dê conhecimento do presente despacho ao recorrente.»

Do expediente remetido a este Tribunal, que aqui foi recebido em 31 de Outubro de 2005, consta o requerimento de interposição de recurso e vários documentos, de entre eles relevando a cópia do aludido despacho de 20 de Outubro de 2005, o qual tem o seguinte teor:

«*Reclamação de fl. 2143 a fl. 2149:*

Começa-se desde logo por esclarecer que o referido nos artigos 3.º a 5.º do requerimento não corresponde à verdade, pois que nunca no edital em causa constou a atribuição de 19 mandatos.

Apenas, e como se pode constatar do documento impresso junto a fl. 2177, no edital ficou a constar a atribuição de 20 mandatos, por manifesto lapso de não consideração da necessidade de os mandatos atribuídos serem em número ímpar, como decorre do artigo 5.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

E em face de tal situação o edital foi rectificado, acrescentando-se no mesmo o mandato que faltava, para que o resultado fosse ímpar, como impõe a norma acabada de referir.

Efectivamente, sempre se entendeu que a interpretação mais consentânea com o espírito e a letra da lei, do teor da norma contida no n.º 2 do artigo 5.º da referida Lei n.º 169/99, é aquela que entende que o acréscimo de um membro ocorre a partir da existência de cada 10 000 eleitores para além do número de 20 000 eleitores, pois que, a não ser assim, a diferença de mandatos apenas ocorreria na prática a partir dos 40 000 eleitores.

Na verdade, segundo o entendimento propugnado pelo reclamante, o número de membros da assembleia de freguesia seria de 19 desde os 20 001 eleitores até aos 39 999 eleitores, o que significa que só a partir de uma diferença de cerca de 20 000 eleitores haveria o acréscimo de mais um mandato.

Quer dizer, só a partir de 40 000 eleitores haveria mais um eleitor relativamente aos 20 000 eleitores.

Ora, referindo-se o normativo em apreço especificamente às «freguesias com mais de 30 000 eleitores», afigura-se-nos que o que se pretendeu distinguir, em termos de proporcionalidade entre o número de mandatos a atribuir, foram as freguesias até 30 000 eleitores das freguesias com mais de 30 000 eleitores, ou seja com um número de eleitores a partir de 30 001.

E a ser aquela a interpretação, tal distinção não se verifica, pois só ocorre relativamente às freguesias com um número de eleitores a partir de 40 000.

Aliás, e como diz o próprio reclamante, assim também foi entendido nas anteriores eleições autárquicas, tendo sido atribuídos 21 mandatos, sem que tenha havido, ao que parece, qualquer reclamação então do número de mandatos atribuídos.

Daí que, seguindo o entendimento que entendemos correcto e já referido e acrescentando aos 19 mandatos um mandato pelos 10 000 eleitores que na freguesia em causa existem acima do número de 20 000, se chegou ao número de 20 mandatos, tendo tal número passado logo para o edital sem a consideração do mandato que deveria acrescer para transformar o resultado em ímpar, conforme supra se esclareceu.

Significa tudo quanto se acabou de expor que desde o início houve o entendimento de que o número de mandatos na freguesia de Rio Tinto era superior a 19, ocorrendo já tal hipotética «irregularidade» (segundo a interpretação do reclamante) aquando da realização da assembleia de apuramento geral e aquando da elaboração do edital

logo no dia 13 de Outubro com a indicação inicial de 20 mandatos (como decorre do documento já aludido a fl. 2177).

Ora, nos termos do artigo 156.º, n.º 1, da Lei n.º 1/2001, de 14 de Agosto, ‘as irregularidades ocorridas [...] no apuramento [...] geral podem ser apreciadas em recurso contencioso desde que hajam sido objecto de reclamação ou protesto no acto em que se verificaram’.

Sendo que os representantes das candidaturas concorrentes podem assistir aos trabalhos da assembleia de apuramento geral e aí apresentar reclamações, de acordo com o artigo 143.º da Lei n.º 1/2001.

E, nos termos do artigo 102.º, n.º 1, da Lei Orgânica do Tribunal Constitucional, é possível recorrer, em sede de contencioso eleitoral, ‘das decisões sobre reclamações ou protestos relativos a irregularidades ocorridas no decurso das votações e nos apuramentos parciais ou gerais’ respeitantes a eleições, nomeadamente para órgãos do poder local.

O que significa que em primeira linha é necessário reclamar perante a própria assembleia de apuramento geral e só depois recorrer contenciosamente para o Tribunal Constitucional da decisão desta sobre tal reclamação, sendo a existência de reclamação prévia perante a assembleia ‘condição imperativa’ do recurso contencioso (cf. Maria de Fátima Abrantes Mendes e Jorge Miguéis, *Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais Anotada*, 2005, p. 146, e acórdãos do Tribunal Constitucional aí citados).

Resulta tudo quanto acabou de se expor que a presente reclamação não foi apresentada no momento próprio, ou seja, na assembleia de apuramento geral, sendo que era esta (e não este Tribunal), enquanto se mantivesse em funcionamento, quem tinha, ademais, competência para decidir a reclamação em causa.

Donde, não pode a mesma ser deferida.

E de todo o modo sempre seria de indeferir, mesmo quanto à questão de fundo, por se entender que a interpretação dada pela assembleia de apuramento geral é a correcta em face do espírito e da letra da lei.

Pelo que, em face do exposto, indefere-se a reclamação em causa. Notifique.

*Recurso Contencioso de fl. 2158 a fl. 2166:*

Simultaneamente com a reclamação acabada de apreciar, foi apresentado pelo mesmo requerente o presente recurso, interposto directamente do mesmo facto da atribuição de 21 mandatos na composição da assembleia de freguesia de Rio Tinto.

Como decorre de tudo quanto já se explanou na decisão que antecede e dos normativos aí citados, não é possível recurso directo da irregularidade que se invoca para o Tribunal Constitucional, sendo sempre necessário em primeiro lugar apresentar reclamação, pois que o recurso é admissível mas da decisão que se pronunciar sobre a reclamação.

E no caso concreto, mesmo do ponto de vista invocado pelo recorrente de ulterioridade da ocorrência da irregularidade (que, todavia, não ocorre de facto, como se viu supra), sempre aquele teria primeiro de apresentar reclamação (como efectivamente apresentou) e *recorrer em seguida*, em caso de a decisão da reclamação lhe ser desfavorável, pois que nessa situação não pode fazer-se apelo ao prazo previsto no artigo 158.º da Lei n.º 1/2001, dado que este pressupõe as situações ocorridas na própria assembleia de apuramento geral, não se coadunando com uma situação que se assemelhasse à que é invocada pelo recorrente.

Donde, pelo exposto, não é de admitir o presente recurso, nos moldes concretos em que o mesmo foi apresentado, ou seja, recorrendo-se directamente da invocada irregularidade.

Não se admite, pois, tal recurso.

Notifique.»

2 — Como se extrai da petição de recurso, entende o impugnante que configura uma «irregularidade» a distribuição, quanto à assembleia de freguesia de Rio Tinto, de 21 mandatos, constante do edital que teria sido afixado em 17 de Outubro de 2005, pretendendo, por isso, que este Tribunal anule o despacho de 20 de Outubro de 2005, em consequência determinando a distribuição dos mandatos que constavam do edital primitivamente afixado.

De acordo com o relato supra-efectuado, e admitindo que, efectivamente, ocorreu uma outra afixação de edital em 17 de Outubro de 2005 (note-se que o despacho *sub iudicio* não refere a data da afixação desse edital, que apelida de «rectificado»), que efectuou a distribuição de 21 mandatos (ao invés de, ao que tudo indica — cf. o despacho impugnado —, 20, constantes do «anterior» edital, e não 19, como o sustentado pelo impugnante), a, na óptica do recorrente, «irregularidade» deparada naquela distribuição teria de ser objecto de recurso para o Tribunal Constitucional no dia seguinte ao da sua ocorrência, nos termos do artigo 158.º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.

E, mesmo que porventura se entendesse que essa «irregularidade» teria ainda de ser objecto de reclamação [do que francamente se duvida, já que nada indica que a afixação do edital (ou da «rec-

tificação» deste), supostamente ocorrida em 17 de Outubro de 2005, teria decorrido de uma decisão tomada pela assembleia de apuramento geral ainda em desempenho de funções], o que é certo é que, de todo o modo, sobre tal reclamação incidiu o despacho de 20 de Outubro seguinte.

Neste juízo de admissão, e ainda que a notificação daquele despacho tivesse ocorrido em data tal que levasse a que se se devesse considerar como termo do prazo a que se reporta o citado artigo 158.º, o dia em que efectivamente foi presente no Tribunal da Comarca de Gondomar a petição de recurso, o que é indubitável é que tal petição deveria ser apresentada no Tribunal Constitucional (cf. o referido artigo) nesse mesmo dia e até à hora do encerramento ao público da respectiva secretaria.

O que não sucedeu, pois que, como se viu, o petítório de recurso deu entrada na secretaria do Tribunal da Comarca de Gondomar em 24 de Outubro de 2005 (data em que igualmente ali teria dado entrada a «reclamação» deduzida pelo agora recorrente), vindo esse petítório, e tão-só por força do despacho de 25 seguinte, a dar entrada na secretaria do Tribunal Constitucional em 31 de Outubro.

É, assim, extemporâneo o recurso, pelo que do mesmo se não toma conhecimento.

Lisboa, 2 de Novembro de 2005. — *Bravo Serra — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Maria Helena Brito — Paulo Mota Pinto — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria João Antunes — Maria Fernanda Palma — Mário José de Araújo Torres — Vítor Gomes — Benjamim Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos — Gil Galvão — Artur Maurício.*

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

**Declaração n.º 241/2005 (2.ª série).** — Declara-se que em 3 de Novembro de 2005 foi, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, convertida em definitiva a nomeação de Ana Cristina Trigo Caramelo como auxiliar de segurança, do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Carlos Manuel Gaspar Leitão.*

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 23 835/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 2 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Celestino Augusto Martins Gonçalves de Sousa Nogueira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

**Despacho (extracto) n.º 23 836/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 4 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Armando Lopes de Lemos Triunfante, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

**Anúncio n.º 169/2005 (2.ª série).** — A Dr.ª Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio, juíza de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 998/05.2BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, 1.ª Unidade Orgânica, em que é autora Carla Alexandra Figueiro de Albuquerque Alves e réu o Ministério da Educação, são os opositores do grupo Inglês e Alemão com o código 22, constantes da lista definitiva de ordenação, do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado. Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com

a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer. Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2005. — A Juíza, *Ana Cristina Patrocínio*. — O Oficial de Justiça, *Ricardina Pereira*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU

**Anúncio n.º 170/2005 (2.ª série).** — Maria Alexandra Alendouro Ribeiro, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, faz saber que nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 166/2005.3BEVIS, que se encontram pendentes neste tribunal, em que é autora Maria Manuela Pereira de Sousa e entidade demandada o Ministério da Educação, são os contra-interessados constantes da lista geral de candidatos ao concurso externo para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, posicionados no grupo 1C — 1.º ciclo do ensino básico, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005, identificados na lista publicada em 31 de Agosto de 2004 pela DGRHE, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste:

- a) Na anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação de lei: Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo;
- b) Na condenação do réu à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa, admitindo a autora ao aludido concurso externo na primeira prioridade;
- c) Na condenação do réu no pagamento da indemnização pelos danos causados no montante de € 5000, acrescida de juros à taxa legal até ao seu efectivo e integral pagamento;
- d) Na condenação do réu no pagamento das custas, em todos os demais encargos e em procuradoria.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Alendouro Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Despacho (extracto) n.º 23 837/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, professora auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Janeiro de 2005.

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico reunido em 16 de Fevereiro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e João Carlos Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 838/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Março de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Edgar Figueiredo da Cruz e Silva, professor associado, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Janeiro de 2005.

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico reunido em 20 de Abril de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores António Amorim, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e Milton Simões da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Edgar Figueiredo da Cruz e Silva, durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 839/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor João Miguel Vassalo Neves Lourenço — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Janeiro e até 29 de Julho de 2005, inclusive (final da época de recurso do ano lectivo de 2004-2005).

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 2 de Fevereiro de 2005, a contratação como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor João Miguel Vassalo Neves Lourenço.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro, Jorge Manuel Salgado de Castro Correia e Isabel Maria Machado Abranches de Soveral, ambos professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro

é de parecer que Doutor João Miguel Vassalo Neves Lourenço, pelo seu *curriculum* profissional no domínio da música, e pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível da música de câmara, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 840/2005 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 24 de Janeiro de 2005:

Doutor José Paulo Torres Vaz de Carvalho — contratado como professor auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um quinquénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 25 de Janeiro de 2005, extinguindo-se o anterior contrato como assistente a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 28 de Janeiro de 2005:

Licenciada Patrícia Alexandra Pacheco de Sá — contratada como monitora, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Janeiro e até 29 de Julho de 2005, inclusive (final da época de recurso do ano lectivo 2004-2005). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 31 de Janeiro de 2005:

Licenciada Eliane de Souza Cruz — contratada como monitora, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Janeiro e até 29 de Julho de 2005, inclusive (final da época de recurso do ano lectivo 2004-2005). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 841/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor António Manuel Chagas Rosa, professor auxiliar convidado — concedida alteração ao contrato inicialmente celebrado em 25 de Fevereiro de 2004 e válido até 24 de Fevereiro de 2009, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção da cláusula correspondente à remuneração em virtude de ter optado pelo regime de dedicação exclusiva, passando o mesmo a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005, inclusive.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 842/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Licenciado José Manuel dos Reis Caseiro — contratado como assistente convidado, a tempo parcial (30%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 843/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Carlos Alberto Martins Esteves — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 844/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida equiparação a bolseiro,

fora do País, ao licenciado António José Silva Fernandes, técnico superior de 1.ª classe no período de 11 a 17 de Setembro de 2004.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 845/2005 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida a licença sabática aos seguintes docentes:

De 27 de Setembro de 2005:

Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, professor associado com agregação — para o 2.º semestre do ano lectivo 2005-2006 e 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

De 28 de Setembro de 2005:

Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático — para o ano lectivo de 2005-2006.

De 29 de Setembro de 2005:

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado com agregação — para o 1.º semestre do ano lectivo 2005-2006.

Doutora Ana Maria de Oliveira e Rocha Senos, professora auxiliar — para o 2.º semestre do ano lectivo 2005-2006.

De 30 de Setembro de 2005:

Doutora Teresa Margarida dos Santos, professora auxiliar — para o 2.º semestre do ano lectivo 2005-2006.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 846/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida a dispensa de serviço docente ao mestre Romeu da Silva Vicente, assistente, para o ano lectivo de 2005-2006.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 23 847/2005 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida a rescisão do contrato aos seguintes docentes:

De 15 de Julho de 2005:

Doutora Ana Paula de Brito Garcia Mendes, equiparada a professora-adjunta — a partir de 1 de Setembro de 2005.

De 7 de Setembro de 2005:

Doutor Paulo José Gonçalves Ventura, professor auxiliar convidado a tempo parcial, 20% — a partir de 16 de Setembro de 2005.

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1895/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, a p. 7419, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 9527/2004, rectifica-se que onde se lê «foi concedida a interrupção da dispensa de serviço docente à mestre Ana Luísa Pinheiro Lomelino Velosa [...] a partir de 9 de Setembro de 2003» deve ler-se «foi concedida a interrupção da dispensa de serviço docente à mestre Ana Luísa Pinheiro Lomelino Velosa [...] a partir de 9 de Setembro de 2003, por 120 dias.».

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1896/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a p. 9075, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 13 539/2005, rectifica-se que onde se lê «De 16 de Fevereiro de 2005 [...] Licenciado Fernando António Domingues Ferreira Cozinheiro [...] a partir de 13 de Fevereiro de 2005» deve ler-se «De 16 de Fevereiro de 2005 [...] Mestre Fernando António Domingues Ferreira Cozinheiro [...] a partir de 16 de Fevereiro de 2005.».

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1897/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, a p. 2563, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 3762/2005, rectifica-se que onde se lê «De 13 de Fevereiro de 2004 [...] Mestre Elsa da Conceição de Oliveira Teles Dias de Melo [...]». De 12 de Julho de 2004 [...] Mestre Paulo Agostinho Silva de Lima [...] a partir de 1 de Setembro, inclusive. [...] De 15 de Julho de 2004 [...] Licenciada Margarita Matias Robaina» deve ler-se «De 13 de Fevereiro de 2004 [...] Mestre Elisa da Conceição de Oliveira Teles Dias de Melo [...] De 12 de Julho de 2004 [...] Mestre Paulo Agostinho Silva de Lima [...] a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive. [...] De 15 de Julho de 2004 [...] Licenciada Margarita Matias Robaina Alves».

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1898/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, a p. 2563, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 3766/2005, rectifica-se que onde se lê «De 18 de Junho de 2004 [...] Licenciado Paulo Alexandre Ferreira Neto Alves Afonso [...] De 20 de Julho de 2004 [...] Doutor Andreas Ochsner, professor catedrático convidado [...] Mestre Margarida de Melo Cerqueira [...] Licenciada Daniela Maria Pias de Figueiredo [...] Licenciado Luís Pedro Oliveira de Melo Freitas» deve ler-se «De 18 de Junho de 2004 [...] Doutor Paulo Alexandre Ferreira Neto Alves Afonso [...] De 20 de Julho de 2004 [...] Doutor Andreas Ochsner, professor auxiliar convidado [...] Mestre Margarida de Melo Cerqueira, equiparada a assistente do 2.º triénio [...] Licenciada Daniela Maria Pias de Figueiredo, equiparada a assistente do 1.º triénio [...] Licenciado Luís Pedro Oliveira de Melo Freitas, equiparado a professor-adjunto».

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1899/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, a p. 2561, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 3754/2005, rectifica-se que onde se lê «Doutor Vasco Afonso da Silva Branco [...] a partir de 1 de Julho de 2004, inclusive.» deve ler-se «Doutor Vasco Afonso da Silva Branco [...] a partir de 1 de Julho de 2004, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como professor auxiliar a partir da mesma data.»

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1900/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, a p. 2869, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 4215/2005, rectifica-se que onde se lê «De 17 de Junho de 2004 [...] Doutora Maria Isabel Jordão Cação [...] a partir de 18 de Junho de 2004» deve ler-se «De 17 de Junho de 2004 [...] Doutora Maria Isabel Jordão Cação [...] a partir de 18 de Junho de 2004, extinguindo-se o anterior contrato como assistente a partir daquela data.»

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1901/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, a p. 9312, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 14 024/2005, rectifica-se que onde se lê «Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva [...] contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (40%)» deve ler-se «Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva [...] contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva».

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Rectificação n.º 1902/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, a p. 4228, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 5694/2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciado José Adelino Mesquita Bastos [...] concedida a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50%)» deve ler-se «Licenciado José Adelino Mesquita Bastos [...] concedida a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50%) e acumulação».

26 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 23 848/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Mestre Celino José Martins Miguel, assistente — concedida a renovação da dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006.

Mestre Ilda Carla Mendes Inácio Rodrigues, assistente — concedida a renovação da dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006.

Mestre José Carlos Alves Martins Aleixo, assistente — concedida a renovação da dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 23 849/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005:

Licenciada Ana Bélen Cao Miguez — autorizada a alteração do seu contrato para tempo parcial (40%), continuando a exercer funções de leitora além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com início em 1 de Setembro de 2005, ficando exonerada das anteriores funções a partir desta data. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 23 850/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Maria João Gomes Cardoso Freitas — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, área de Design de Comunicação na DRIIC, Gabinete de Comunicação e Identidade dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, por seis meses, renovável por iguais períodos até ao máximo de dois anos, com início em 21 de Outubro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 851/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor associado do 8.º grupo (Jornalismo) da Faculdade de Letras desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2005:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor José Maria Amado Mendes (por subdelegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Nélson Traquina, professor catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Aníbal Augusto Alves, professor catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade do Minho.

Doutor Ludwig Franz Scheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa Portocarrero Ferreira da Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Amadeu José de Figueiredo Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 23 852/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para o provimento de uma vaga de professor associado do 5.º grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor José Maria Amado Mendes (por subdelegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Eugénio Teixeira dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria José Pimenta Ferro Tavares, professora catedrática da Universidade Aberta de Lisboa.

Doutora Maria do Rosário Sampaio Themudo Barata Azevedo Cruz, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel dos Santos Encarnação, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Maria Amado Mendes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Marinho dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Amadeu José de Figueiredo Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho (extracto) n.º 23 853/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Licenciada Ana Filipa Pires Francisco — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções equiparadas às de técnica de 1.ª classe no Departamento de Química, a partir de 16 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Novembro de 2005. — Pela Directora de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 23 854/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutora Ana Isabel Albuquerque Soares Saraiva de Andrade, assistente — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como pro-

fessora auxiliar, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 16 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Novembro de 2005. — Pela Directora de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Instituto de Ciências Sociais

**Despacho (extracto) n.º 23 855/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 28 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação:

Celeste Augusta dos Santos Ferreira Alves e Adinela Maria Zamfirache — celebrados contratos, ao abrigo do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (contratos individuais de trabalho), em regime de tempo parcial, os quais começam a vigorar a partir de 30 de Setembro de 2005, para desempenhar funções de limpeza. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Instituto de Estudos da Criança

**Aviso n.º 10 494/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Estudos da Criança de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por Daniel Marcos Pinto Fernandes os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, professora auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, docente requisitada, com doutoramento, do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente, *António Sousa Fernandes*.

**Aviso n.º 10 495/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Estudos da Criança de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por Hélder José Teixeira de Carvalho os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, professora auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, docente requisitada, com doutoramento, do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente, *António Sousa Fernandes*.

**Aviso n.º 10 496/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Estudos da Criança de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por Maria Adelaide Gomes de Araújo Simões os seguintes professores:

Presidente — Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor associado com agregação do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor David António Rodrigues, professor associado com agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Maria da Silva Pereira Henriques Serrano, professora auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente, *António Sousa Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 23 856/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Felisbela Maria Navalho Alves Gramaço, técnica profissional principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativa especialista de nomeação definitiva da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Director, *João Sâagua*.

### Faculdade de Economia

**Contrato n.º 1621/2005.** — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre José Miguel Formigal Cardoso da Costa — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 30%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Contrato n.º 1622/2005:

Licenciado João Miguel Mourão Bravo Furtado — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 30%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano, por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1623/2005.** — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Teresa Eugénia de Bourbon Bobone Galhardo Simões — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial, 30%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Contrato n.º 1624/2005:

Mestre José Carlos Guedes de Almeida Rodrigues da Costa — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como

professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano, por despacho de 14 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1625/2005.** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Leonor Alexandra Rossi Ruano Gouveia Pereira — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 60%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Julho de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1626/2005.** — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Sandra Cristina Camacho Gomes — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 50%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1627/2005.** — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria João Soares Louro — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Contrato n.º 1628/2005:

Licenciado Rui Carlos Pereira Caeiro Augusto — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano, por despacho de 30 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1629/2005.** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Guilherme Manuel Barreto Belo Carmona — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 5 de Setembro de 2005, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1630/2005.** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria José Nogueira de Albuquerque Vaz Caldas — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### Contrato n.º 1631/2005:

Mestre Graça Maria de Oliveira Miranda Silva — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como assistente

convidada, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 18 de Setembro de 2005, por um ano, por despacho de 30 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1632/2005.** — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Paulo Alberto Marques Ferreira e Vieira da Cunha — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Contrato n.º 1633/2005:**

Licenciado Rodrigo Alexandre Gonçalves Pinto — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 30%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 20 de Julho de 2005, por um ano, por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 23 857/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, de 14 de Outubro de 2005, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Paulo Pamplona Côte-Real, professor auxiliar convidado desta Faculdade, para o período de 16 a 19 de Outubro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 23 858/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Economia, apresentado por Alain Amador dos Santos:

Presidente — Doutor Paulo José Jubilado Soares de Pinho, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Maria Matias Balcão Reis Peão da Costa, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Meireles Anjos Alpalhão, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

4 de Novembro de 2005. — O Director, *José António Ferreira Machado*.

**Despacho n.º 23 859/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, à doutora Susana Peralta, professora auxiliar convidada desta Faculdade, para o período de 25 de Novembro de 2005 a 4 de Janeiro de 2006.

4 de Novembro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## Instituto de Tecnologia Química e Biológica

**Listagem n.º 214/2005.** — Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a seguir se discrimina a lista de reclassificação dos chefes de repartição do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, alterada pelos despachos n.ºs 991/98, de 19 de Dezembro de 1997, 13 963/98, de 15 de Julho, 16 277/2000, de 9 de Agosto, 96/2003, de 3 de Janeiro, e 20 966/2005, de 4 de Outubro:

Nome	Categoria	Índice	Escalão	Reclassificação	Índice	Escalão
Maria Madalena Albuquerque Marques Pereira ...	Chefe de repartição ...	475	2	Técnico superior de 1.ª classe	475	2
Fernando Jorge Dias Tavares .....	Chefe de repartição ...	460	1	Técnico superior de 1.ª classe	460	1

A lista de reclassificação foi homologada por despacho do reitor de 25 de Outubro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Edital n.º 912/2005 (2.ª série).** — Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por despacho de 26 de Outubro de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que

habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;



- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Amaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

28 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

## Secretaria-Geral

**Aviso n.º 10 497/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 3 de Novembro de 2005, e sob proposta do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte, para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso de mestrado em Prevenção e Reabilitação Cardiovascular do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade:

Número de vagas — 15 alunos;  
Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 15;  
Observação sobre vagas — a distribuição percentual das vagas será feita do seguinte modo:

- Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — 15 %;
- Hospital Geral de Santo António — 15 %;
- Fundação Portuguesa de Cardiologia — 10 %;
- Associação Portuguesa para a Prevenção e Reabilitação Cardiovascular — 10 %;
- Liga Portuguesa de Profilaxia Social — 5 %;
- Faculdade de Ciências de Alimentação e Nutrição (UP) — 5 %;
- Faculdade de Medicina do Porto — de 3 % a 5 %;
- Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — de 3 % a 5 %;
- Departamento de Psicologia da Universidade do Minho — de 3 % a 5 %;
- Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física — de 3 % a 5 %;
- Docentes do ensino superior e outras instituições — de 15 % a 20 %;
- Prazos para apresentação de candidaturas — de 2 a 30 de Novembro de 2005;
- Prazos para selecção dos candidatos — de 2 a 15 de Dezembro de 2005;
- Prazos de matrícula/inscrição — de 16 a 30 de Dezembro de 2005;

Início do período lectivo — 23 de Janeiro de 2005;  
Propina — € 2500 por ano, devendo ser paga no momento da matrícula e no início do 2.º ano;  
Taxa de candidatura — € 50.

## Observações

1 — As vagas não utilizadas por candidatos de um grupo reverterão a favor dos outros.

2 — Como explicitado no regulamento, poderão candidatar-se licenciados em Medicina, Psicologia, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão, Educação Física ou outros cursos, desde que possuam experiência e currículo relevante nesta temática.

4 de Novembro de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 23 860/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 9.º grupo — Ciência Animal, subgrupo A (Sistemas de Produção) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005, com rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Pedro Bengala Freire, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Júlio Gil Vale Carvalheira, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

3 de Novembro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Elsa Braga*.

**Despacho (extracto) n.º 23 861/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Elsa Maria de Deus Gonçalves de Oliveira, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica especialista da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 862/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Vicente da Silva Marques — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do Departamento de Física da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto Manuel António Pereira de Barros e Luís Miguel Bernardo sobre o relatório de actividade do Doutor Paulo Vicente da Silva Marques referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei

n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

7 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 863/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 18 de Julho e de 28 de Outubro de 2005, respectivamente do Secretário de Estado da Educação e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria da Conceição Santos Cordeiro Salgado, professora efectiva da Escola Secundária Almeida Garrett — colocada em regime de requisição no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 10 498/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do mesmo artigo e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público o projecto de lista dos candidatos excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de assistente administrativo do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 8176/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005:

Aida Maria da Silva Vaz Braga (e) (h) (i).  
 Albina Maria de Sousa Carvalho (d).  
 Alexandra Maria Carvalho Félix de Almeida (e).  
 Alexandra Maria Sengo da Costa (e).  
 Alexandre António de Oliveira Azevedo (a).  
 Alexandre Luís Bernardo Leitão Teixeira (h) (i).  
 Alzira Rosas Ferreira Simari (a).  
 Amélia Maria Cardoso da Silva de Resende Pinto (h) (i).  
 Ana Carina Ramalho Firmino (h) (i).  
 Ana Cristina Silva Ferreira (a).  
 Ana Filipa Mendes de Araújo Vilela (h) (i).  
 Ana Isabel Amorim Coutinho Campos Costa (e) (h) (i).  
 Ana Isabel Paiva Trigó (h) (i).  
 Ana Luísa Paçõ Rodrigues (e).  
 Ana Luísa Serra Lima (e).  
 Ana Luísa Valente Ribeiro (e).  
 Ana Maria da Rocha Almeida (e).  
 Ana Maria dos Santos (h) (i).  
 Ana Paula Barroso de Freitas (a).  
 Ana Paula Moreira Fontes Carneiro (h) (i).  
 Ana Paula Soares Doutel (e).  
 André Filipe dos Santos Borges da Costa (a).  
 Andreia Paula Amaral Gouveia (e).  
 Andreia Pinto do Couto (a).  
 Andreia Susana Silva Braga (e).  
 Antonieta Fernanda da Silva Pereira (e).  
 António Jorge Sousa Oliveira (a).  
 Arminda de la Salette Alves Oliveira (e).  
 Beatriz Maria Oliveira Sampaio Ferreira (h) (i).  
 Benedita de São Payo Sottomayor e Melo (e).  
 Carla Alexandra Mártires Pona (b) (h) (i).  
 Carla Alexandra de Oliveira e Silva (a).  
 Carla Idalina Pereira de Almeida Dias (h) (i).  
 Carla Lopes Quintas (a).  
 Carla Manuela Rodrigues Duarte (a).  
 Carla Sofia da Silva Moreira (i).  
 Carla Sofia Tavares Silva (a).  
 Carlos Alberto Fausto Medeiros (i).  
 Cármen Filomena Teixeira Gonçalves Meneses (h) (i).  
 Catarina Isabel Machado Santos (e).  
 Catarina Pedro Alão Monteiro (e).  
 Célia Lisete Loureiro Pais da Cunha (a).  
 Cidália Lopes Soares Rodrigues (e).  
 Cláudia Patrícia Moreira de Sousa (b).  
 Cristina Maria Jesus Pereira (h) (i).  
 Cristina Paula Pinto Carneiro (a).  
 Cristina Sandra Martinho Pinto (h) (i).

Daniela Fernandes Machado Lopes (d).  
 Daniela Rita Peres Martins (e) (h) (i).  
 Diana Paula de Brito Brandão (h) (i).  
 Dina Alexandra Saraiva das Neves (d) (e) (h) (i).  
 Élia Maria Ferreira das Neves (f).  
 Elisabete Medeiros da Costa Veiga (e).  
 Elisabete Sofia Meneses do Couto Fontes (h) (i).  
 Emília Maria Campos Martins Araújo (a).  
 Emília Maria Machado Nunes de Vasconcelos Ribeiro (a).  
 Eugénia Cristina Mesquita da Costa e Silva (e).  
 Eulália Maria Pereira Ferreira Marques e Cardoso (d) (h) (i).  
 Fátima Cristina Alves Gaspar (a).  
 Fátima Cristina Dias Nobre (a).  
 Fernando António Borges (e).  
 Filipe Alexandre Mendes Monteiro (h) (i).  
 Giovana Vaz Faustino Rosa (d) (e).  
 Graça Delminda Monteiro Videira (a).  
 Graça Isabel Macedo Alves (e).  
 Heitor Henrique de Azevedo Ferreira (h) (i).  
 Hugo Filipe Barbosa Modesto (a).  
 Hugo José Silveira da Silva Pereira (e).  
 Idalina Monteiro dos Reis (a).  
 Inês Isabel Oliveira Ramos Rebelo Moraes (b).  
 Isabel Maria Pinto Mesquita (a).  
 Isabel de Oliveira Paulos (e).  
 João Vasconcelos e Moita (a).  
 Joaquim Miguel Alves de Oliveira e Leite (a).  
 Jocelina Alexandra Pinto da Silva (h).  
 José Carlos Saavedra Pinho Oliveira (e) (g) (h) (i).  
 José Fernando Garrido Gonçalves (d) (g) (h) (i).  
 Josefina Gouveia Cardoso da Silva Almeida (h) (i).  
 Liliana Cristina Nogueira da Silva (h) (i).  
 Liliana da Costa Pinto Viana (e) (h) (i).  
 Liliana Raquel Queirós Pereira (e) (h) (i).  
 Lisete Mariana Monteiro Pinto Silva Macedo (h) (i).  
 Luís Miguel Mateus Pereira (a).  
 Luísa Daniela Navarro de Oliveira Ribeiro (e) (h).  
 Luísa Margarida Alves Soares Silva (a).  
 Luísa Maria Leão Coutinho (e).  
 Manuel Roger Fonseca Venda Teixeira Peixoto (e).  
 Manuela Etelvina da Cunha Borges (a).  
 Márcia Isabel Mota da Rocha (e).  
 Maria Alexandra Salomé de Almeida Cruz (a).  
 Maria Alcina Carneiro dos Santos (e).  
 Maria Amélia Ferreira de Sousa (h) (i).  
 Maria da Conceição Dias Gomes (a).  
 Maria Eugénia Lima Carneiro (d) (e) (h) (i).  
 Maria de Fátima da Conceição Nascimento Vales (h) (i).  
 Maria de Fátima Pereira Pinto (h) (i).  
 Maria de Fátima Pinto Leite e Cruz (a).  
 Maria de Fátima Teixeira da Silva Moreira Estácio (e).  
 Maria Helena Alves Neto Pinto (a).  
 Maria Helena Moreira Duarte Meireles (e).  
 Maria José Rodrigues da Cruz (a).  
 Maria Luísa Gonçalves de Brito Evangelista Inverneiro (b).  
 Maria Luísa Rocha Martins Faustino (h) (i).  
 Maria Luísa Teixeira de Sousa (a).  
 Maria Manuela Teixeira Ribeiro (a).  
 Maria Natividade Oliveira Rubim (j).  
 Mariana Sofia da Costa Ferreira Oliveira Azevedo (c) (e).  
 Marlene Margarida Pereira Ribeiro (a).  
 Marlene Sofia Pereira Nogueira (h) (i) (j).  
 Marta Irene Moreira de Pinho (d).  
 Marta Isabel Torrão de Melo (h).  
 Nelson Arlindo Anes Sortes (a).  
 Paula Cristina da Costa Ribeiro Moreira (e) (i).  
 Paula Cristina Jesus Pereira Silva (a).  
 Paula Cristina Matos Vilela (e).  
 Paula Isabel Freitas Leite (h) (i).  
 Paulo Alexandre Fonseca Amadeu (a).  
 Paulo António Ferreira Azevedo (e).  
 Paulo Jorge Coimbra Fontes (a).  
 Paulo Jorge Pereira Nogueira (g).  
 Ricardo Filipe da Rocha Oliveira (a).  
 Ricardo Jorge Rei da Fonseca (h) (i).  
 Rui Manuel Vilar de Almeida (h) (i).  
 Rute Filipa Almeida Rocha (h) (i).  
 Sandra Luísa Crista da Silva Couto (a).  
 Sandra Maria do Vale (d) (e).  
 Sandra Mariza Gonçalves Costa (e).  
 Sandrina Queirós Soares (e).  
 Sara Filipa Gonçalves Esteves (a).  
 Sérgio Paulo da Silva Azevedo (d).  
 Sílvia Maria Pereira Teixeira (h) (i).

Sílvia Patrícia Vieira Brandão (e).  
Sofia Alexandra Mendes Barreira (h) (i).  
Sónia Alexandra Pereira da Cunha Pires (d) (h) (i).  
Sónia Cristina Nobre Guedes (h) (i).  
Sónia Manuela Loureiro da Silva (b) (e).  
Susana Maria Mendes Ribeiro (j).  
Tânia Raquel Matos Silva (e).  
Tânia Raquel da Silva Almeida (h).  
Teresa Manuel Seixas Amorim Dias (h) (i).  
Tiago Vasconcelos e Moita (a).  
Vera Selda Matos Silva (e).  
Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira (a).

- (a) Apresentou candidatura fora de prazo.  
(b) O requerimento não está conforme o n.º 12.1 do aviso de abertura.  
(c) Não apresenta o requerido na alínea a) do n.º 12.2 do aviso de abertura.  
(d) Não apresenta o requerido na alínea b) do n.º 12.2 do aviso de abertura.  
(e) Não apresenta o requerido na alínea c) do n.º 12.2 do aviso de abertura.  
(f) Não apresenta o requerido na alínea d) do n.º 12.2 do aviso de abertura.  
(g) Não cumpre o requerido na alínea e) do n.º 12.2 e no n.º 12.3 do aviso de abertura.  
(h) Não cumpre o requerido na alínea f) do n.º 12.2 e no n.º 12.3 do aviso de abertura.  
(i) Não cumpre o requerido na alínea g) do n.º 12.2 e no n.º 12.3 do aviso de abertura.  
(j) Não reúne as condições expressas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre a intenção de o excluir.

2.1 — As respostas deverão ser dirigidas ao presidente do júri do concurso, Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, Rua do Gólgota, 215, 4150-755 Porto.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não é admissível a junção, em sede de audiência prévia, de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Durante o prazo estabelecido no antecedente n.º 2, o processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, na Direcção de Serviços da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, Rua do Gólgota, 215, 4150-755 Porto.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Luisa Diniz Seabra de Castro*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Despacho (extracto) n.º 23 864/2005 (2.ª série):

Mónica de Jesus Pereira Nunes e Carlos Filipe Cruz Pinto Nunes, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal da reitoria da Universidade Técnica de Lisboa — nomeados, mediante concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, nos termos da lei. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

**Edital n.º 913/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 6790/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área científica de Telecomunicações, grupos de disciplinas de Propagação e Radiação ou de Fundamentos das Comunicações ou de Redes e Sistemas de Telecomunicações do Instituto Superior Técnico desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.  
Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.  
Doutor Armando Mário Larcher Esteves Brinca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.  
Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.  
Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.  
Doutor José Manuel Nunes Leitão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.  
Doutor João Manuel Lage de Miranda Lemos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.  
Doutor Victor Alberto Neves Barroso, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 23 865/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Artur Agostinho de Abreu e Sá como professor auxiliar, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 23 866/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Luís Miguel Pinheiro da Luz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 145. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 867/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

António Manuel Rodrigues Gaspar — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 868/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Jorge Manuel Pereira Duque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 2005 e válido até 28 de Fevereiro de 2006, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 869/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Alexandra Telo da Costa Trincalhetas Tomaz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 870/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

João Jorge Mestre Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 871/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Maria Felicidade Mourinha Ramalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 872/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Patrícia Alexandra Dias Brito Palma — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 873/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Ana Cristina Diniz Vicente Pardal — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 8 de Outubro de 2005 e até 7 de Outubro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 874/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Maria João Barata de Carvalho Madeira Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 15 de Setembro de 2005 e até 14 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 135. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 875/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 876/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005:

Luís Eduardo Perfeito Santa Maria — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Outubro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 23 877/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Setembro de 2005:

Maria Margarida Guerreiro Palma Lucas — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 50 %, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 26 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 23 878/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Setembro de 2005:

Noel Isidoro de Matos Franco — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 26 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 23 879/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005:

Vanda Maria Soares Fernandes Machado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, a tempo parcial (40 %), em regime de acumulação de funções, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

**Despacho (extracto) n.º 23 880/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca de 31 de Outubro de 2005:

Maria Odete de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues, chefe de secção do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca — nomeada chefe de repartição do mesmo quadro de pessoal, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, enquanto se verificar a vacatura do lugar e subsequente nomeação do novo titular, considerando-se como início de funções o dia 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Rectificação n.º 1903/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005, rectifica-se que, no despacho (extracto) n.º 22 561/2005 (2.ª série),

onde se lê «Naíde Marisa Pereira de Carvalho Martins [...] da Reitoria da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Naíde Marisa Pereira de Carvalho Martins [...] da Reitoria da Universidade de Lisboa».

4 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

**Edital n.º 914/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 185/81 e 204/98, respectivamente de 1 de Julho e de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil (ESENFG), sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o preenchimento de uma vaga na categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a área científica de Gestão em Enfermagem.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — A remuneração e o conteúdo funcional são os que se encontram previstos no mesmo estatuto para a correspondente categoria.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1099-071 em Lisboa, e demais locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da ESENFG, que deve conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Categoria profissional.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os requerimentos de admissão dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- c) Documento comprovativo de estar nas condições previstas no n.º 3 do presente edital;
- d) Seis exemplares do *curriculum* científico e pedagógico;
- e) Seis exemplares da lição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do ECPDESP;
- f) Seis exemplares da dissertação referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do mesmo Estatuto;
- g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

8 — Do currículo científico e pedagógico deverão constar:

- a) Formação académica;
- b) Formação permanente e certificada;
- c) Experiência de docência, com prioridade em Gestão de Enfermagem e Investigação, ao nível dos cursos de formação inicial e pós-graduada em Enfermagem;
- d) Realização e ou coordenação de trabalhos ou estudos de investigação (breve resumo);
- e) Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde ou outros;
- f) Experiência em desenvolvimento curricular;
- g) Experiência de coordenação no âmbito da área científica a que se reporta o concurso;
- h) Experiência de participação em grupos de trabalho a nível nacional e internacional;
- i) Experiência em órgãos de gestão de escolas e de gestão de cursos;
- j) Tempo na docência;
- k) Outras experiências consideradas relevantes.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do n.º 7 desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

10 — Aos candidatos que venham exercendo funções na ESENFG é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 8, desde que aqueles elementos constem, actualizados, dos respectivos processos individuais.

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Secretariado ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Professor Lima Basto, 1099-071 Lisboa, até ao termo do prazo.

12 — A selecção incidirá sobre provas públicas constantes do artigo 26.º do ECPDESP, devendo, no âmbito das mesmas, os candidatos revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas no conteúdo funcional correspondente ao lugar posto a concurso, e a classificação final será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do mesmo Estatuto.

Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos correspondentes documentos comprovativos.

A entrega dos documentos fora do prazo da candidatura implica a exclusão do concurso.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Figueira da Silva Santos Figueira, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Maria Filomena Mendes Gaspar, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Brites Camacho Cardoso, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

O 1.º vogal efectivo substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

### Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

**Despacho (extracto) n.º 23 881/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria da Luz Teixeira Costa — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 4, índice remuneratório 316, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 882/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Emília Ribeiro da Silva — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 4, índice remuneratório 316, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 883/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Isaura dos Anjos Pinheiro Fernandes — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice remuneratório 269, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 884/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Susete da Silva Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice remuneratório 269, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 885/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Filomena Lopes Semedo — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice remuneratório 269, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 886/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Irene de Jesus Oliveira — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice remuneratório 269, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 887/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Virgínia Galaio Cabaça Mendes — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice remuneratório 269, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 888/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Ana Maria Maria Alves Martins Salema — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice remuneratório 269, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 889/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria de Lourdes Martins Saraiva da Silva Nunes — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Novembro de 2005, precedendo concurso, professora-coor-

denadora, escalão 2, índice remuneratório 230, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 23 890/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria Filomena Mendes Gaspar — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Maio de 2005, precedendo concurso, professora-coordenadora, escalão 1, índice remuneratório 220, do quadro de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêraldes Gândara Janeiro Salvado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Serviços Centrais

#### Contrato (extracto) n.º 1634/2005:

Joaquim Carlos Mendes Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

6 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1635/2005:

Luísa Augusta Ferreira Vidal Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

6 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1636/2005:

Paulo Alexandre dos Santos Reis — celebrado contrato administrativo de provimento como operário qualificado, trolha, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

6 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

#### Contrato (extracto) n.º 1637/2005:

Mónica Cristina Ferreira Teixeira Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005.

4 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador do Instituto, *Luís Carlos S. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1638/2005:

Virgínia Rosa Reis Deveza Abrantes Filipe — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

4 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador do Instituto, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO****Escola Superior de Enfermagem de São João**

**Despacho (extracto) n.º 23 891/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 4 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Alzira Teresa Vieira Martins Ferreira dos Santos, professora-adjunta do quadro de pessoal desta Escola — nomeada, definitivamente, após concurso, no cargo de professora-coordenadora da carreira do ensino superior politécnico, índice 230, 2.º escalão, com exclusividade, e exonerada do cargo anterior, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

**CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.**

**Despacho n.º 23 892/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 2 de Novembro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Janeiro de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja:

Serviço de esterilização:

Maria da Anunciação Fonseca Pereira Paiva.

Serviço de cirurgia do ambulatório:

Alexandra Monge Godinho Costa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

**Despacho n.º 23 893/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 2 de Novembro de 2005:

Ana Sofia Mendes Quintas Moreira de Sá, assistente eventual de pediatria, colocada no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja — concedida prorrogação da licença especial, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, no período de 7 a 30 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

**Despacho n.º 23 894/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 2 de Novembro de 2005:

José Carlos Barrocas Costa, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

**CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.**

**Aviso n.º 10 499/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 19 de Outubro de 2005:

Maria da Conceição Nabais Sequeira Costa — nomeada, após concurso, técnica superior principal de serviço social do quadro residual da Unidade de Abrantes, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

**HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.**

**Despacho (extracto) n.º 23 895/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 20 de Julho de 2005:

Ana Lucinda Branco Candeias Balseiro Dias, Maria José Gamito Amarante e Maria Paula Felício Conceição Teixeira — autorizada a cessação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 1 de Outubro de 2005, passando ao regime de trinta e cinco horas semanais. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

**HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.**

**Despacho n.º 23 896/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 27 de Outubro de 2005:

Adelaide Alexandra Ribeiro Dias, técnica de terapia da fala de 2.ª classe — nomeada definitivamente, por promoção, precedendo concurso, no lugar de técnica de terapia da fala de 1.ª classe, escalão 2, índice 135, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

**Despacho n.º 23 897/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 27 de Outubro de 2005:

Orlanda Pimenta da Costa Esteves, enfermeira graduada — nomeada definitivamente, por promoção, precedendo concurso, no lugar de enfermeira especialista na área de enfermagem materna e obstétrica, escalão 1, índice 153, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Joaquina Maria Moreira Azevedo, enfermeira graduada — nomeada definitivamente, por promoção, precedendo concurso, no lugar de enfermeira especialista na área de enfermagem materna e obstétrica, escalão 3, índice 175, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.**

**Deliberação n.º 1533/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 2005, foi prorrogado, por mais seis meses, a partir das datas indicadas, o regime de horário acrescido concedido ao pessoal de enfermagem abaixo referido:

26 de Outubro de 2005:

Ana Paula Feliz Branco, enfermeira graduada.

28 de Outubro de 2005:

Maria de Fátima Oliveira Martins Figueiro, enfermeira especialista. Rosa Tavares Jesus Costa Resende, enfermeira graduada.

1 de Novembro de 2005:

Maria Amélia Maia Pereira de Carvalho Tomás, enfermeira-chefe. Alda Rosa Alves Rodrigues, enfermeira especialista. Ângela Maria Rabumba Santos Monteiro, enfermeira especialista. Maria Fátima Carvalho Silva Terra, enfermeira especialista. Maria Graça Magalhães Farello, enfermeira especialista. Maria Manuela Valente Pereira Oliveira, enfermeira especialista. Maria João Santos Vieira, enfermeira graduada. Maria Judite Fernandes Castro, enfermeira graduada.

2 de Novembro de 2005:

Maria Conceição Oliveira Osório, enfermeira graduada.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — A Vogal Executiva, *Célia Gouveia Rosa*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série .....	154	E-mail 50 .....	15,76	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	154	E-mail 250 .....	47,28			
3.ª série .....	154	E-mail 500 .....	76,26	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	288	E-mail 1000 .....	142,35	1.ª série .....	122,02	
1.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+50 .....	26,44	2.ª série .....	122,02	
2.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+250 .....	93,55	3.ª série .....	122,02	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407	E-mail+500 .....	147,44	<b>INTERNET (IVA 21%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	52	E-mail+1000 .....	264,37	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos) .....	100	<b>ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)</b>		100 acessos .....	97,61	122,02
		100 acessos .....	35,59	250 acessos .....	219,63	274,54
		250 acessos .....	71,18	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	406,72	508,40
		500 acessos .....	122,02			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12 .....	559,24			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29